

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

ATA N.º 10/2019

Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Rogério Monteiro da Costa, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e José António Paulo Felgueiras. Assistiu à reunião Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata. Esteve ausente a Vereadora Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Ata; **1.2.** Doação de parcela de terreno, com 1.200 m², a destacar do artigo rústico 308 da secção M da freguesia da Encarnação, destinada à ETAR Municipal do Barril – Encarnação; **1.3.** Descentralização de competências no domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores; **1.4.** Mafra, referência Nacional e Internacional do Desporto Equestre; **1.5.** Suspensão do pagamento da renda do mês de maio de 2019, relativa à Concessão do Apoio de praia/ bar da praia de São Lourenço – ratificação de despacho; **1.6.** Contrato de comodato entre o Município de Mafra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado; **1.7.** Contrato em regime de comodato de cedência de parcela de terreno entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; **1.8.** Contrato em regime de comodato entre o Município de Mafra e as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Mafra – cedência de onze varredoras/ roçadoras ecológicas de remoção de ervas infestantes; **1.9.**

Atribuição de condecorações municipais; **2. DEPARTAMENTO DE**

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: **2.1.** Valores para a época desportiva 2019/2020 e piscinas exteriores; **2.2.** APERCIM – Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra – atribuição de apoio financeiro; **2.3.** Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário – atribuição de apoio financeiro; **2.4.** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra – atribuição de apoio financeiro; **2.5.** Sporting Clube do Livramento – atribuição de apoio financeiro; **2.6.** Grupo Desportivo da Igreja Nova – atribuição de apoio financeiro; **2.7.** ANPE - Associação Naval do Porto da Ericeira - apoio financeiro; **2.8.** Marchas Populares 2019 – transferência de verbas para as Freguesias; **2.9.** Geração ON 2019 – Proposta de calendarização e retribuição financeira; **2.10.** Designação de Juizes Sociais para a área de Família e Menores – Biénio 2019/2021; **2.11.** Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro – constituição de Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros – ratificação de despacho; **2.12.** Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro – constituição de Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência – ratificação de despacho; **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** **3.1.** Revisão de Preços “Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclo Professor Armando de Lucena (Malveira)”; **3.2.** Mafra Requalifica – Estado de conservação – Fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios; **4. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL:** **4.1.** Comparticipação Financeira às Corporações de Bombeiros – ECINS e ELACS; **4.2.** Substituição do Comandante Operacional Municipal; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (anexo I e II).-----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**--- INTERVENÇÕES: -----****--- DA VEREADORA ALDEVINA RODRIGUES: -----**

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues começou por destacar que, no dia 4 de maio, teve lugar a inauguração do Museu de Automóveis Clássicos Eng.º José Mira, na Enxara do Bispo e que, no dia 13 de maio, teve lugar, na Loja do Cidadão, a reunião do Conselho Local de Ação Social, assim como a apresentação do novo projeto Geração SEI +. Prossequindo, deu nota dos eventos que decorreram no Concelho de Mafra: no dia 3 de maio, na Igreja de N. Sra. da Encarnação e nos dias 4 e 5 de maio, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, o III Festival Internacional de Órgão de Mafra; no dia 10 de maio, na Igreja de Santo André de Mafra; no dia 11 de maio, na Igreja de N. Sra. do Livramento e, no dia 12 de maio, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra; nos dias 4 e 5 de maio, no Terreiro D. João V, em Mafra, a Feira de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 4 de maio: - no Edifício Municipal de Serviços (Loja do Cidadão), em Mafra, Formação para o Associativismo - Regulamento Geral de Proteção de Dados e outras questões legais; - na Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro, o Clube de Leitura, orientado por Ana França; de 5 a 16 de maio, a Semana da Segurança e Proteção Civil, no Concelho de Mafra; no dia 6 de maio, na Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, formações na área do desporto – “Fairplay no desporto”, com João Capela; de 8 a 19 de maio, na Escola das Armas, a LXIII Semana Equestre Militar; no dia 10 de maio, no Claustro Sul do Palácio Nacional de Mafra, a abertura da exposição de

fotografia "O teu corpo é luz", patente até 12 de maio; nos dias 11 e 12 de maio, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, o Campeonato de Kickboxing Lisboa; no dia 11 de maio: - em Vila de Canas, À Descoberta do Património Etnográfico "O Pão das nossas avós"; - na Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro, a Oficina de leitura, orientada por José Fanha; no dia 12 de maio: - no Largo da Igreja, na Malveira, a celebração do Dia Municipal do Bombeiro; - no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a Liga Portugal – CD Mafra X SC Farense; no dia 15 de maio, no Parque Urbano de São Sebastião, a cerimónia militar comemorativa do 10.º aniversário do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana; de 16 a 18 de maio, no Auditório Municipal Beatriz Costa, o Festival de Cinema de Animação de Mafra; de 16 a 19 de maio, na praia de Ribeira d'Ilhas, o evento internacional de *surfing* – Vans Duct Tape. -----

--- Seguidamente, deu notícia dos próximos eventos a decorrerem no Concelho: de 17 a 26 de maio, o Festival do Polvo da Ericeira, nos restaurantes aderentes daquela vila; no dia 17 de maio: - pelas 20h30, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a Festa da Dança e Hip-Hop; - pelas 21h00, no Terreiro D. João V, em Mafra, o desfile Eco-moda; no dia 18 de maio: - pelas 10h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a festa de encerramento do Mafra Foot e, na antiga Escola Básica da Enxara dos Cavaleiros, a assinatura de contrato, em regime de comodato, para instalação da sede da Associação Portuguesa dos Bariátricos (APOBARI); - pelas 10h30, no Centro de Interpretação das Linhas de Torres, em Mafra, o ciclo "Contos com história dentro"; - pelas 14h30, no Museu Popular Beatriz Costa, em Mafra, visita guiada "Beatriz Costa: a diva saloia"; - pelas 20h30, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, sarau de ginástica; às 21h00, 21h30, 22h00, 22h30, 23h00, 23h30, 24h00, no Forte do Zambujal, "No forte ao luar", visita ao Forte do Zambujal com animação; no dia 19 de maio: - a partir das 9h00, no Parque Intermodal de Mafra, a Feira Mensal de Mafra; às 10h00, no Sobreiro, "Bom dia Cerâmica", sessão de contos tradicionais numa olaria; de 20 a 25 de maio, das 9h30 às 17h30, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, a Caravana de Educação Rodoviária; de 20 de maio a 5 de junho, pelas 10h00 e 14h30, no edifício-sede da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, "Espaço Além Fronteiras"; no dia 23 de maio, pelas 9h00, na Loja do Cidadão, em Mafra, Conferências SociALMAfra – "Competências sociais e emocionais na Infância"; Mostra Solidária, no Jardim do Cerco, em Mafra - no dia 24 de maio, pelas 10h00, a sessão de abertura; no dia 25 de maio, das 10h00

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

às 18h00; no dia 24 de maio, pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra, o Ciclo de Música Jazz, com Diogo Vida Trio; no dia 25 de maio: - pelas 9h00, no auditório da Escola Secundária José Saramago, em Mafra, o Congresso "Jovens Cientistas de Mafra 2019"; - pelas 15h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, a final da 10.ª edição da Liga Portuguesa de Futebol Americano; no dias 25 e 26 de maio, a partir das 10h00, no Parque Urbano de S. Sebastião, A.ti.tudo – o teu mercado; o Dia do Município, no dia 30 de Maio; - pelas 9h00, o hastear das bandeiras no Terreiro D. João V; - pelas 9h15, a Missa Solene na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, presidida por Sua Excelência Reverendíssima o Bispo Auxiliar de Lisboa, D. Daniel Batalha Henriques; - pelas 10h45, a sessão solene no Largo Coronel Brito Gorjão com a imposição de Medalhas de Mérito Municipal, anúncio dos vencedores do Prémio Internacional de Composição – Órgãos do Palácio Nacional de Mafra, assinatura do Memorando de Entendimento "Mafra, referência nacional e internacional do desporto equestre" entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa; - pelas 11h50, a inauguração e bênção da Estátua do Papa João XXI; - pelas 12h00, a inauguração da Unidade de Saúde Mafra Norte, presidida por sua Excelência a Ministra da Saúde, Doutora Marta Temido; - pelas 16h00, a exibição do filme "O Labirinto da Saudade" (adaptação cinematográfica da obra homónima publicada pelo filósofo e ensaísta Eduardo Lourenço), complementada por conferência, no Auditório Municipal Beatriz Costa; - pelas 21h30, o IV Festival de Música de Mafra Filipe de Sousa – concerto "Esplendor do piano", no Largo Coronel Brito Gorjão. -----

--- **DA VEREADORA CÉLIA BATALHA FERNANDES:** -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes propôs um voto de congratulação face aos resultados alcançados pela equipa de juvenis/ juniores masculinos do andebol do Clube Desportivo de Mafra, que se sagrou campeã nacional do campeonato regional juvenis/ juniores, organizado pela Associação de Andebol de Lisboa e pela Federação de Andebol Portuguesa. O Município congratula-se com o desempenho dos jovens atletas e com a qualidade de equipa técnica e dos demais intervenientes que, diretamente ou indiretamente, contribuíram para a conquista deste título. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos questionou a razão pela qual se verificou que, durante a onda de calor ocorrida no passado fim de semana, não havia casas de banho disponíveis em várias praias do Concelho. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente explicou que as casas de banho dos concessionários das praias do Sul e da Foz do Lizandro estão sempre disponíveis, enquanto que as outras entram em funcionamento a partir da abertura da época balnear, dia 15 de junho. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos compreendeu a explicação dada, apelando a que se pudesse antecipar o funcionamento das casas de banho para o início de junho. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente concordou que, devido às condições do tempo, se verificou uma afluência anormal às praias. Aditou que a época balnear está a ser preparada e, se tal for necessário, poder-se-á abrir antecipadamente algumas infraestruturas. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- Na sequência da celebração do Dia Municipal do Bombeiro no Concelho de Mafra, o Vereador Sérgio Santos solicitou que ficasse registado em ata um agradecimento especial, por parte dos Vereadores do Partido Socialista, a todos os bombeiros das três Associações Humanitárias do Concelho de Mafra pelo desempenho meritório e diário no socorro às populações. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente registou, com agrado, este agradecimento, recordando que também ele o tinha feito, publicamente, no Dia Municipal do Bombeiro. Destacou, por um lado, o verdadeiro serviço público prestado pelas três corporações centenárias à comunidade e, por outro, sublinhou o esforço que o Município tem feito no apoio à sua atividade, tanto ao nível dos equipamentos como das infraestruturas. Como é do conhecimento, referiu que, este ano, a autarquia comparticipa o funcionamento de três equipas de intervenção permanente. Acrescentou que, numa análise ao relatório anual de segurança interna, se verifica que o Concelho de Mafra é o mais seguro da Área Metropolitana de Lisboa, sendo este o resultado do trabalho de todos. Realçou que, tal como disse no Dia Municipal do Bombeiro, a médio e a longo prazo, se perspetiva uma alteração profunda no sistema, porque este modelo está a tender para o esgotamento, sendo suportado pelo voluntariado. Afirmou que, na sua opinião, todos

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

os Governos não têm tido a coragem de encarar esta como uma questão primordial, porque está em causa a segurança de pessoas e bens, verificando-se a existência de bombeiros sapadores, municipais, privativos e voluntários, todos com tutelas completamente diferentes. Apelou à necessidade de se convergir para um único modelo de âmbito nacional, essencialmente baseado na responsabilização dos municípios, estruturando a partir destes um sistema hierarquizado. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador concordou com quase tudo o que foi dito, particularmente quando se refere que os políticos não têm sabido posicionar este como um desígnio nacional. Não obstante, na sua opinião, o Presidente de Câmara, nas declarações que fez no Dia Municipal do Bombeiro, fez um discurso populista, quando disse "há leis a mais e homens a menos", atendendo a que, para além dos bombeiros, também estavam presentes muitos munícipes. Acrescentou que também foi referido, no seu discurso, que iriam ser gastos € 120.000,00 em limpezas coercivas e, nesse sentido, era importante que os Vereadores da Oposição tivessem um conhecimento global do que acontece no Concelho. Por último, afirmou que o que foi dito pelo Presidente poderá ter alguma razão de ser, mas não a totalidade, pois está a olhar para a árvore e não para a floresta. Na sua opinião, a Proteção Civil deve ser olhada a nível global. Deu o exemplo do helicóptero que vai estar em Mafra e que terá de servir, para além de Mafra, Sintra e outro concelho limítrofe, devendo a Proteção Civil ser olhada como um todo, atendendo a que é sabido que os meios são escassos. Quem socorre hoje em Mafra, amanhã poderá estar a socorrer em Lisboa, porque os acidentes felizmente não existem todos ao mesmo tempo e os recursos têm de ter a mobilidade suficiente para ocorrer a todas as situações. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente respondeu que, quando afirmou que "há leis a mais e homens a menos", é algo que é transversal aos últimos governos, uma vez que todos fazem alterações à Lei Quadro da Proteção Civil, verificando-se uma produção legislativa em excesso, mas pouco ligada ao terreno, ou seja, pouco consistente com a prática dos

homens e das mulheres que intervêm no socorro. Ora, o que transmitiu é o desconforto que existe, da parte dos bombeiros, face às questões de carreira, salariais e até de tutela, tendo-se verificado a fusão entre o Serviço Nacional de Bombeiros e a Proteção Civil. Face às afirmações proferidas pelo Vereador, esclareceu que, na sua opinião, os meios aéreos não devem ser meios de gestão municipal, pois destinam-se ao socorro em acontecimentos que têm uma escala alargada. Mais esclareceu que, numa perspetiva macro, considera que existem questões que são questões de Estado, decorrentes do interesse nacional, e que devem ser tratadas neste contexto. Ora, o que defende, há muitos anos, é que os municípios passem a ter um Centro Municipal de Operações de Socorro (CMOS), onde as intervenções pudessem ser geridas a nível do município, não havendo necessidade de se estar a ampliar estruturas distritais e nacionais para tratar de assuntos que se passam a nível local, podendo ter uma resposta mais conhecedora, célere e eficaz. Em relação aos € 120.000,00 destinados a limpezas coercivas, esclareceu que o período para os privados procederem à limpeza terminou no dia 15 de maio, tendo já sido lançado concurso neste valor, mas que será gasto em função das intervenções que forem feitas, partilhando então as situações. ----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- Por último, havendo referência à Assembleia Municipal, no discurso do Presidente da Câmara Municipal no Dia Municipal do Bombeiro, o Vereador disse que seria recomendável que os membros daquele órgão fossem convidados para estarem presentes nesta cerimónia no próximo ano. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente deu nota que o novo atendimento complementar da Unidade de Saúde Mafra Norte arrancou ontem em regime de testes e que, no próximo dia 20 de maio, entrarão em funcionamento duas Unidades de Saúde Familiar (uma das quais nova), assim como todos os restantes serviços. A inauguração desta infraestrutura será no próximo dia 30 de maio, já com os serviços em pleno funcionamento. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Assembleia Municipal, com a referência AM_saída/2019/22, relativamente aos assuntos analisados em sessão ordinária realizada no passado dia 17 de abril do ano em curso (anexo III). -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ---

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

--- 1.1. ATA: -----

--- Presente a ata n.º 7/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 05 de abril de 2019. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 7/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 05 de abril de 2019. O Vereador Rogério Costa não votou porque esteve ausente na aludida reunião.-

--- Presente a ata n.º 8/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 22 de abril de 2019. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 8/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 22 de abril de 2019. O Vereador Sérgio Santos não votou porque não esteve presente na aludida reunião. -----

--- 1.2. DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM 1.200M² A DESTACAR DO ARTIGO RÚSTICO 308, DA SECÇÃO M, DA FREGUESIA DA ENCARNÇÃO, DESTINADA À ETAR MUNICIPAL DO BARRIL – ENCARNÇÃO: -----

--- Presente, em anexo a Informação Interna 2019/7007, elaborada na Unidade de Gestão do Património, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados, respetivamente, de 10 e 13 de maio de 2019, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com a Caderneta Predial Rústica, Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial de Mafra e a proposta de doação, com registo de entrada 19293/2019, relativa à transmissão gratuita do imóvel ao qual foi atribuído, pela Comissão Municipal de Avaliação, o valor de € 6.000,00 (seis mil euros) (anexo

IV). -----

--- Atenta ao teor da informação, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação de 1.200 m², a destacar do artigo rústico 308, da secção M, da freguesia da Encarnação, destinada à ETAR Municipal do Barril-Encarnação, relativa à transmissão gratuita do imóvel ao qual foi atribuído, pela Comissão Municipal de Avaliação, o valor de € 6.000,00 (seis mil euros). -----

--- **1.3. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES:** -----

--- Presente, em anexo, Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 14 de maio corrente, relativa ao assunto em epígrafe (anexo V). -----

--- A Câmara Municipal, atento o disposto no artigo 12.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e a Proposta do Presidente da Câmara, que se reproduz para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal que esta comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais, quanto à transferência das competências ali previstas respeitantes ao transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, que o Município de Mafra, para o ano de 2019 e 2020, não aceita nenhuma das competências ali previstas, corroborando, para o efeito, todos os fundamentos plasmados na presente Proposta. Mais deliberou propor à Assembleia Municipal que esta dê conhecimento da deliberação que vier a ser tomada, nos termos supra enunciados, atentos os acordos prévios a que se refere o artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, ao Conselho Metropolitano de Lisboa. -----

--- **1.4. MAFRA, REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DO DESPORTO EQUESTRE:** -----

--- Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 09 de maio de 2019, devidamente instruída com a minuta do Memorando de Entendimento – Mafra, Referência Nacional e Internacional do Desporto Equestre, entre o Município de Mafra, o Exército Português e a Federação Equestre Portuguesa (anexo VI). -----

--- O Presidente, em aditamento à informação previamente distribuída, evocou a tradição equestre do Concelho de Mafra, associada ao Exército Português, e sublinhou

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

que constitui uma oportunidade projetar este território como uma referência nacional e internacional deste desporto. Explicou que, para que isso aconteça, é necessário fazer o levantamento das infraestruturas existentes e das necessidades de investimento, bem como das possibilidades de oferta de formação de qualidade e de trazer eventos de âmbito internacional. Por isso, o que se propõe é que se possa celebrar um memorando de entendimento entre o Município de Mafra, o Exército Português e a Federação Equestre Portuguesa para que, numa primeira fase e através da constituição de um grupo de trabalho, se faça este estudo, fundamental para a posterior apresentação de propostas concretas, quantificadas e calendarizadas, a submeter à aprovação da Câmara Municipal. Acrescentou que se existe vontade, da parte dos militares, de abrir portas para que a sociedade civil possa, numa parceria virtuosa entre as partes, tirar partido diferente e com valor acrescentado do conhecimento e destas infraestruturas únicas. Explicou que Mafra tem um hospital de equídeos, não existente em mais lado nenhum do país, assim como pistas que, com algum investimento, poderão receber grandes eventos, para além de locais de formação que poderão ter maior expressão a nível nacional e internacional. -----

--- O Vereador Sérgio Santos declarou que, na ótica do Partido Socialista, todas as propostas que sejam para dinamizar o nosso Concelho são bem-vindas. No entanto, importa realçar o estado de degradação progressiva em que se encontram as instalações equestres do Exército. Solicitou esclarecimento sobre se este grupo de trabalho também vai analisar a reabilitação destes espaços e quem será o representante municipal neste grupo de trabalho. -----

--- O Presidente esclareceu que a ideia é que se faça o levantamento das infraestruturas e das necessidades de recuperação. Mais explicou que o trabalho assumirá várias componentes, não só neste âmbito patrimonial, mas também em matéria de eventos e atividades de índole formativa. No que concerne ao grupo de trabalho, explicou que o Município será representado pela Vereadora Célia Batalha Fernandes, que tem este pelouro, além do que participarão os técnicos que se julgue oportuno. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados na Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Memorando de Entendimento - Mafra, Referência Nacional e Internacional do Desporto Equestre, entre o Município de Mafra, o Exército Português e a Federação Equestre Portuguesa, de acordo com a minuta em anexo à referida Proposta, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, através do qual se visa constituir um Grupo de Trabalho para estudar formas de aproveitamento das sinergias existentes no domínio do Desporto Equestre e fixar as bases para o desenvolvimento do Projeto Equestre em Mafra, a verter em Protocolo a assinar pelas entidades promotoras, no prazo máximo de seis meses. -----

--- 1.5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA RENDA DO MÊS DE MAIO DE 2019, RELATIVA À CONCESSÃO DO APOIO DE PRAIA/ BAR DA PRAIA DE SÃO LOURENÇO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 8 de maio de 2019, sobre o assunto em epígrafe, devidamente instruída com a Informação a que o mesmo se refere (anexo VII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista no n.º 2 do ponto 6 das Condições Especiais do Procedimento para a "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia/ Bar - Praia de São Lourenço - Concelho de Mafra", à luz do disposto no artigo 312.º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, ex vi do previsto no ponto 6. das mesmas Condições Especiais, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 8 de maio de 2019, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, através do qual foi determinado o deferimento da pretensão apresentada pela exploradora do Apoio de Praia/ Bar sito na Praia de São Lourenço, no sentido do não pagamento da prestação mensal relativa ao mês de maio de 2019, no montante de € 2.314,00 (dois mil trezentos e catorze euros), a que acresce o valor do IVA, pelos fundamentos de facto e de direito expendidos no mesmo Despacho, referentes à alteração imprevista das circunstâncias invocada. -----

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

--- 1.6. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO: -----

--- Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com a minuta do Contrato em Regime de Comodato entre o Município de Mafra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado e a Certidão do Patriarcado de Lisboa (anexo VIII). -

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados na Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Mafra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado, de acordo com a minuta em anexo à referida Proposta, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, através do qual a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado cederá ao Município de Mafra, a título gratuito e em regime de comodato, o prédio urbano sito no Lote 80, Milharado, com a área total de 7.557,0000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4417, tendo em vista a construção de uma Praça que requalifique a área envolvente e de um parqueamento de superfície disponibilizado aos cidadãos em geral, cabendo ao Município de Mafra definir o modelo de gestão aplicável ao parque de estacionamento. -----

--- 1.7. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA: -----

--- Presente, em anexo, Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 8 de maio de 2019, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere (anexo IX). -----

--- Atenta a Proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas ee) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Parcela de Terreno entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, conforme documentação em anexo à referida Proposta, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

--- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a reunião para se proceder ao atendimento do público. Não havendo ninguém dos presentes interessado em intervir, retomou-se a reunião para dar seguimento ao período da ordem do dia. --

--- 1.8. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E AS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MAFRA - CEDÊNCIA DE ONZE VARREDORAS/ ROÇADORAS ECOLÓGICAS DE REMOÇÃO DE ERVAS INFESTANTES: -----

--- Presente, em anexo, Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 14 de maio de 2019, devidamente instruída com a minuta do contrato a que a mesma se refere (anexo X). -----

--- O Presidente referiu que o Município, no âmbito do compromisso de não utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato, firmado através do memorando de entendimento celebrado com as Juntas e Uniões das Freguesias e a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, reforçou o investimento em meios mecânicos de limpeza, nomeadamente na aquisição de onze varredoras/ roçadoras ecológicas de remoção de ervas infestantes. Assim, propõe-se a celebração de um contrato em regime de comodato com as Juntas e Uniões das Freguesias do Concelho.

--- O Vereador Sérgio Santos concordou com o fim da utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato, acrescentando que o facto da responsabilidade de manutenção destes equipamentos caber às Juntas/ Uniões das Freguesias constitui, na sua opinião, mais um encargo para aquelas autarquias, podendo ter sido evitado se fosse assinado, aquando da aquisição deste equipamento, um contrato de manutenção com a empresa que se adquiriu, tipo *renting*, para que a sua manutenção fosse salvaguardada, sendo benéfico para todos. -----

--- Atenta a Proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do seu artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração de um Contrato em Regime de Comodato entre o Município de Mafra e as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Mafra, através do qual o Município, na qualidade de proprietário de onze varredoras - roçadoras ecológicas de remoção de ervas infestantes, cede, a cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho de Mafra, uma das mencionadas varredoras - roçadoras ecológicas, para uso, por estas, na limpeza urbana de espaços públicos e ou de utilização pública, conforme minuta de contrato em anexo à referida Proposta, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

--- **1.9. ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS:** -----

--- O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

--- **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: -----

--- **2.1. VALORES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 E PISCINAS EXTERIORES:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/6988, datada de 09 de maio de 2019, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, datado de 9 de maio do corrente ano e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Sra. Vereadora Célia Batalha Fernandes, ambos datados de 13 de maio corrente, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere (anexo XI). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta de preços para a Época Desportiva 2019/2020 e Época Balnear 2019, anexa à mencionada Informação. -----

--- 2.2. APERCIM - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7115, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 07 de maio, o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 10 de maio corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 13 de maio, devidamente instruída com o pedido de apoio financeiro formulado pela interessada, com o contrato que titula a contratação para a realização da empreitada "Construção do lar residencial da APERCIM" a favor da APERCIM - Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra e com a Informação de Cabimento n.º 1316/2019 (anexo XII). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro à APERCIM - Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), com vista a apoiar as obras de construção do novo Lar Residencial. -----

--- O Senhor Presidente solicitou que os pontos 2.3. e 2.6. fossem discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, deu-se início à análise e discussão dos mesmos. -----

--- 2.3. CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7116, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 07 de maio corrente, o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos datados de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com o pedido de apoio formulado pelo interessado e com a Informação de Cabimento n.º 1340/2019 (anexo XIII). -----

--- 2.6. GRUPO DESPORTIVO DA IGREJA NOVA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7117, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 07 de maio corrente, o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos datados de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com o pedido de apoio formulado e com a Informação de Cabimento n.º 1339/2019 (anexo XIV). -----

--- O Presidente, em complemento, referiu que, à semelhança do que aconteceu nos campos de futebol da Venda do Pinheiro, Mafra, Bocal, Ericeira e Barril, também no Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário e no Grupo Desportivo da Igreja Nova se propõe atribuir um apoio financeiro às obras de substituição do relvado sintético dos respetivos campos de futebol, ficando apenas três campos por substituir. -----

--- O Vereador Sérgio Santos alertou para a necessidade de intervenção no Campo José Alegre do Atlético Clube da Malveira, atendendo à degradação imposta pela utilização intensa dos escalões jovens que ali praticam desporto. -----

--- O Presidente esclareceu que, no caso do Atlético Clube da Malveira, foi colocado relvado sintético no ringue, por opção do Clube. Mais explicou que o Campo José Alegre foi objeto de uma intervenção de requalificação há menos de um ano, de forma a garantir a sua utilização por mais quatro/ cinco anos. -----

--- 2.3. CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro ao Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário, no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), para apoiar as obras de substituição do

relvado sintético do campo de futebol. Mais deliberou que a transferência será efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

--- 2.6. GRUPO DESPORTIVO DA IGREJA NOVA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Igreja Nova, no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), para apoiar as obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol. Mais deliberou que a transferência será efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

--- 2.4. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7122, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, datado de 07 de maio corrente, o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos datados de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com o pedido de apoio formulado e com a Informação de Cabimento n.º 1337/2019 (anexo XV). -----

--- O Vereador Sérgio Santos questionou sobre a possibilidade de se fazer substituir o donativo financeiro por donativo em espécie. -----

--- O Presidente respondeu que, por dificuldade operacional, a sugestão não era viável.

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), para apoiar as obras de reabilitação da igreja da Barreiralva. Mais deliberou que a transferência será efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

--- 2.5. SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7123, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 06 de maio do corrente, o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos datados de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com o pedido de apoio formulado e com a Informação de Cabimento n.º 1338/2019 (anexo XVI). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro ao Sporting Clube do Livramento, no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros), para apoiar as obras de beneficiação e reabilitação do pavilhão gimnodesportivo. Mais deliberou que a transferência será efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. -----

--- 2.7. ANPE - ASSOCIAÇÃO NAVAL DO PORTO DA ERICEIRA - APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7177, elaborada em 13 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 13 de maio corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado a 14 de maio de 2019, devidamente instruída com o pedido de apoio formulado e com a respetiva Informação de Cabimento (anexo XVII). -----

--- O Presidente explicou que, no âmbito das operações de reabilitação do porto de pesca da Ericeira, e complementando as obras em curso, veio a ANPE – Associação

Naval do Porto da Ericeira solicitar apoio a esta autarquia para comparticipação na aquisição de uma auto grua de apoio às operações de gestão diária do movimento das embarcações de pesca e recreio, pelo que se propõe a atribuição de uma verba no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros). Acrescentou que, ainda neste âmbito, foram já atribuídas comparticipações para a aquisição de um trator e uma pá carregadora, para além do apoio à formalização de uma candidatura para a aquisição de um guincho mecânico. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro ao ANPE - Associação Naval do Porto da Ericeira, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), para apoiar a aquisição de uma auto grua. -----

--- 2.8. MARCHAS POPULARES 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7119, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos datados de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 758/2019 (anexo XVIII). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) a cada uma das Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho, com exceção da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça que não participará, para a organização do desfile de Marchas Populares a que a Informação se refere. -----

--- 2.9. GERAÇÃO ON 2019 - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO E RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/3339, elaborada em 10 de maio de 2019, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 13 de maio corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado na mesma data (anexo XIX). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a calendarização do projeto destinado aos jovens dos 16 aos 25 anos, de 1 de junho a 31 de dezembro de 2019, bem como o valor da respetiva retribuição financeira, por hora, de € 2,00 (dois euros), para as vertentes da Geração ON Geral e uma retribuição, por hora, de € 3,00 (três euros), para os coordenadores de equipa da Geração ON Natura (vertente da Geração ON Geral) e para a valência Geração ON Eventos. -----

--- 2.10. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS PARA A ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES - BIÉNIO 2019/2021: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2019/4169, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos datados de 13 de maio de 2019 (anexo XX). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, e após preparação da lista de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do referido Decreto-Lei, apresentar a respetiva lista, submetendo-a à Assembleia Municipal, para votação. -----

--- 2.11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O AGRUPAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA, A CASA DO POVO DO GRADIL, O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA

DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO DE IGREJA NOVA, CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO - CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PSICOSSOCIAL AOS BOMBEIROS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mafra em 10 de maio de 2019, exarado na Informação Interno 2019/7133, elaborada em 09 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 09 de maio de 2019, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, datado de 10 de maio do corrente ano, devidamente instruída com a minuta de Protocolo a que a mesma se refere (anexo XXI).-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados no Despacho exarado pelo Senhor Presidente na mencionada Informação, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ratificar o referido Despacho, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros das Corporações do Concelho de Mafra, de acordo com a minuta de Protocolo em anexo mesma Informação. -----

--- 2.12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O AGRUPAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA, A CASA DO POVO DO GRADIL, O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO DE IGREJA NOVA, CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO - CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PSICOSSOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra, de 10 de maio de 2019, exarado na Informação Interno 2019/7134, elaborada em 09 de

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 09 de maio de 2019, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, datado de 10 de maio do corrente ano, devidamente instruída com a minuta de Protocolo a que a mesma se refere (anexo XXII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados no Despacho exarado pelo Senhor Presidente na mencionada Informação, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ratificar o referido Despacho, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência, de acordo com a minuta de Protocolo em anexo à mesma Informação. -----

--- **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** -----

--- **3.1. REVISÃO DE PREÇOS "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLO PROFESSOR ARMANDO DE LUCENA (MALVEIRA)":** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/4132, elaborada em 19 de março de 2019, na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras Municipais e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, datados, respetivamente de 19 de março e de 18 de abril de 2019 (anexo XXIII). -----

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade dos presentes, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços definitiva, efetuada de acordo com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de € 20.167,13 (vinte mil cento e sessenta e sete euros e treze cêntimos), a pagar pelo Município à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., em conformidade com a informação e demais documentação anexa. -----

--- 3.2. MAFRA REQUALIFICA - ESTADO DE CONSERVAÇÃO - FICHAS DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/7097, elaborada a 13 de maio de 2019, na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Dirigente da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território e do Chefe de Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, ambos datados de 13 de maio corrente, bem como parecer de concordância do Diretor de Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, datado de 14 de maio de 2019 (anexo XXIV). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoriais, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

--- 4. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL: -----

--- 4.1. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS - ECINs E ELACs: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/7165, datada de 10 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado a 13 de maio de 2019, com a estimativa financeira decorrente da proposta de apoio às Corporações de Bombeiros do Concelho para a Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra, devidamente instruída com a respetiva Informação de Cabimento (anexo XXV). -----

ATA DA REUNIÃO DE 17.05.2019 (PÚBLICA)

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atenta à alínea o), do n.º 1, do Art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma comparticipação financeira ao Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra no valor total de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a distribuir pelas três Corporações de Bombeiros do Concelho, em concreto: € 20.000,00 (vinte mil euros) para a Corporação de Bombeiros de Mafra, € 20.000,00 (vinte mil euros) para a Corporação de Bombeiros da Malveira e € 10.000,00 (dez mil euros) para a Corporação de Bombeiros da Ericeira, para apoiar a constituição e operacionalização de Equipas de Combates a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio a Combate (ELAC), durante o período de maior risco de incêndio florestal para o Concelho de Mafra, compreendido entre 01 de julho e 15 de outubro, inclusive. Mais deliberou que a disponibilização financeira às ECIN e ELAC seja distribuída em três tranches, em conformidade com a Informação prestada. -----

--- **4.2. SUBSTITUIÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/7156, datada de 13 de maio de 2019, subscrita pelo Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data, sobre a substituição em efetividade de funções do Comandante Operacional Municipal (anexo XXVI). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, cumpridas que se encontram as funções de Comandante Operacional Municipal pelo Comandante Miguel Carlos Lopes de Oliveira, Comandante dos Bombeiros Voluntários da Malveira, que assuma as mesmas funções o Comandante João António de Jesus Avelar Pereira, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mafra. -----

--- **IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

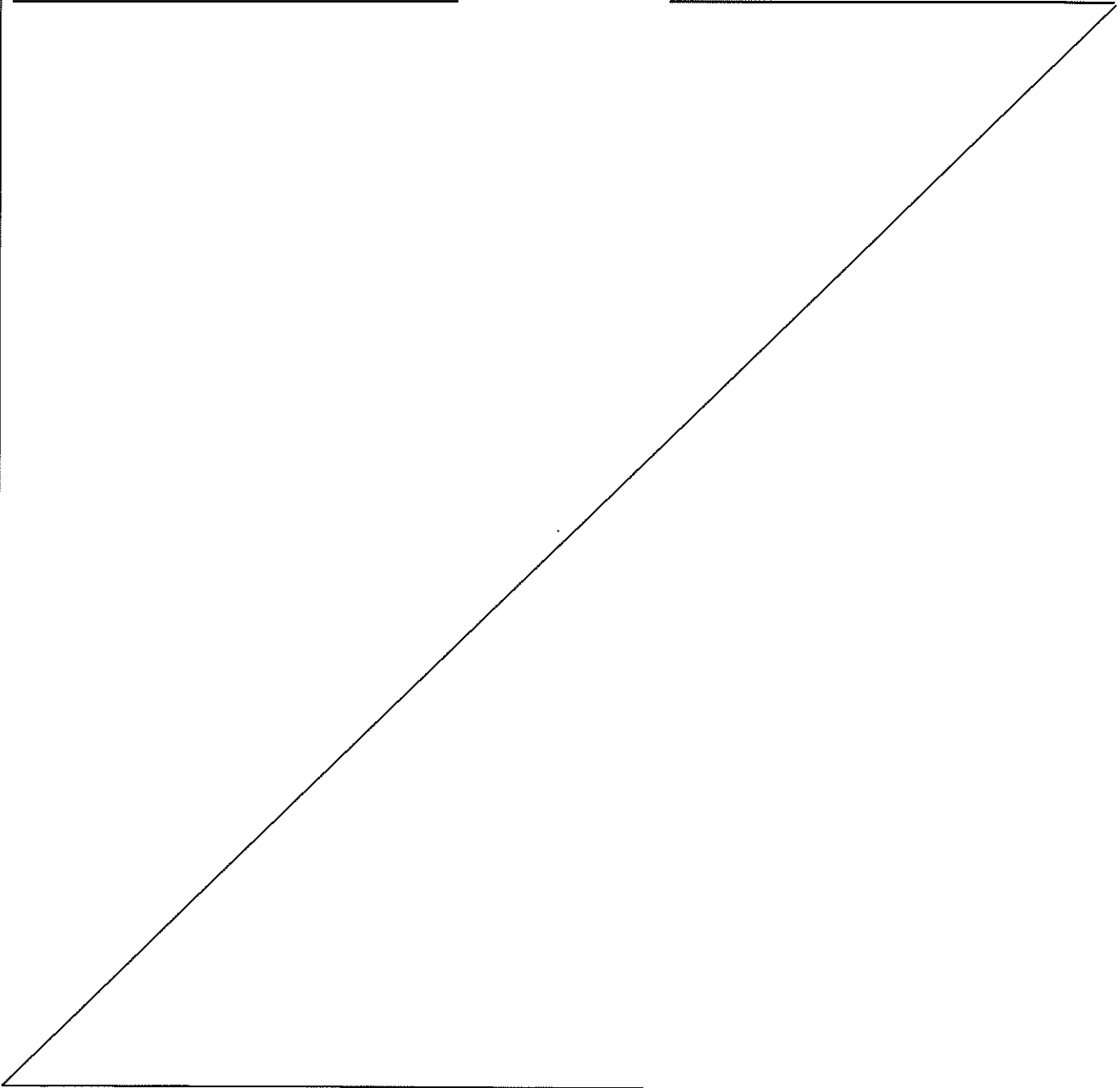
--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram doze horas, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevo. -----

_____	_____
_____	_____



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE**
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 26 de abril a 08 de maio de 2019.

Mafra, 08 de janeiro de 2019.

Presidente da Câmara,

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
LP	2/2019	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	2019/02/15	2019/05/02	D DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ADELINO ROLO BALEIA-CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA	OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO LIMITES DE REBANQUE
OP	238/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/04/10	2019/04/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	AECI-ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA TRÊS FOGOS DE HABITAÇÃO CASAIS DA SERRA-MILHARADO
OP	417/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/04/12	2019/05/06	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ALVARO ALEXANDRE DE CORREIA LOPES	CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA DA COROA LOTE7 - QUINTAL - MAFRA
OP	474/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/03/27	2019/05/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANA MARGARIDA DA COSTA PARREIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS, ANEXO PARA ARRUMOS, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO QUINTA DAS PEVIDES, LOTE 51 - MAFRA
OP	150/2017	ALTERAÇÕES	2019/04/09	2019/05/07	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANA RITA DE ALMEIDA PEREIRA ROLO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DAS CORDEIRAS, N.º 5 - MONTESOUROS
OP	220/2017	ALTERAÇÕES	2019/04/01	2019/05/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANABELA POEJO LAMEIRAS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS PRACETA DAS PITEIRAS, N.º 2 - VILAS
OP	52/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/04/29	2019/05/07	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANTÓNIO FILIPE SILVA RAMIRES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS PRACETA DAS PITEIRAS-LOTE 2-VILAS
OP	84/2016	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/03/13	2019/05/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANTÓNIO MANUEL CARDOSO LOURENÇO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO AVENIDA 1º DE NOVEMBRO, N.º 34 - TITULARIA
OP	83/2016	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/03/13	2019/04/30	D DEFERIDO	ANTÓNIO MANUEL CARDOSO LOURENÇO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO AVENIDA 1.º DE NOVEMBRO, N.º 32 - TITULARIA
OP	515/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/03/11	2019/05/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANTÓNIO RODRIGUES SILVESTRE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM LONGO DA VILA
OP	182/2013	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/03/06	2019/04/30	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ARQUICARMO-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS E ARRUMOS RUA MARIA CONSTÂNCIA RODRIGUES - MAFRA
OP	189/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/03/04	2019/04/30	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ASCENSÃO MARIA CAMARATE DUARTE MATIAS	DEMOLIÇÃO PARCIAL E CONTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DO CHAFARIZ - CHANCA
OP	323/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/03/27	2019/05/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	BRUNO MIGUEL PEDROSO NEVES	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS RUA DO BAIRRINHO N.º 35 - MONTESOUROS
OP	75/2016	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/03/13	2019/05/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLOS ESTEVES DUARTE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DO PINHAL, N.º 23A - MONTEMURO

0
0
0
0
0
0

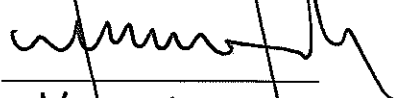
PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	409/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/03/22	2019/05/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	TURALCA-EMPREENDEIMENTOS URBANISTICOS, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, TELHEIRO E MUROS TOMADA DO MOINHO-LIMITE DOS SIMÕES-MALVEIRA
OP	404/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/03/29	2019/05/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	VALERY BLIDCHENKO	CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR LAGOA - SANTO ISIDORO
OP	52/2017	ALTERAÇÕES	2019/03/15	2019/05/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ÍLIDIO DOS SANTOS AGUIAR	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS E MUROS RUA DA TERRA GRANDE, N.º 2 - ZAMBUJAL

000000



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Assuntos Jurídicos
Unidade de Licenciamentos Diversos
Secção de Licenciamentos Diversos

Tomei conhecimento.
 À Reunião
 O Presidente da Câmara,


 14/05/19

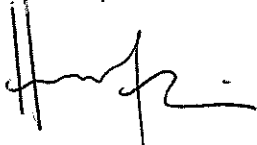
INFORMAÇÃO

Ao abrigo do despacho n.º 49/2017 de 24/10/2017, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, nos dias 9, 10, 15, 16, 17, 23 e 30 de abril, 3 e 10/5/2019 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença especial de ruído	9
Licença de recinto itinerante	1
Licença de divertimento público	2
Licença de Prova Desportiva	1
Licença de Passeio desportivo	3
Licença de recinto improvisado	7
Autorização de lançamento de fogo de artifício	1

Mafra, 10 de maio de 2019

O Vereador,



(Hugo Moreira Luís)

anexo JT

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS**

10/04/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
10/04/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
23/04/2019	LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
09/04/2019	AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
10/04/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA CHARNECA	ISENTO	DEFERIDO
10/04/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA CHARNECA	ISENTO	DEFERIDO
23/04/2019	LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA CHARNECA	ISENTO	DEFERIDO
15/04/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO BREJOS E ROUSSADA	ISENTO	DEFERIDO
30/04/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO BREJOS E ROUSSADA	ISENTO	DEFERIDO
16/04/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	PAULO AMÉRICO FERNANDES	38,36 €	DEFERIDO
16/04/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	PAULO AMÉRICO FERNANDES	142,64 €	DEFERIDO
17/04/2019	LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE	JOÃO JORGE MAGALHÃES AZEVEDO - CIRCO LUISA CARDINALI	21,59 €	DEFERIDO
17/04/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	JOÃO JORGE MAGALHÃES AZEVEDO - CIRCO LUISA CARDINALI	142,64 €	DEFERIDO

0001327
1

23/04/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	MOJO RISING, UNIPessoal, LDª.	142,64 €	DEFERIDO
23/04/2019	LICENÇA DE PASSEIO DESPORTIVO	MOTO CLUBE DE MAFRA	ISENTO	DEFERIDO
03/05/2019	LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA	GRUPO MOTARD "OS ABOBRAS"	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ISIDORO	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	CLUBE FUTEBOL DE JERUMELO	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CLUBE FUTEBOL DE JERUMELO	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA DE PASSEIO DESPORTIVO	MOTO CLUBE DE MAFRA	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA DE PASSEIO DESPORTIVO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO	ISENTO	DEFERIDO
10/05/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO	ISENTO	DEFERIDO



MUNICÍPIO DE MAFRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA



EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
2644-001 MAFRA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
AM_Saida/2019/22
1.1.2/2019/2

Data
24-04-2019

Assunto: **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA - SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2019 - MINUTAS DE DELIBERAÇÃO, MOÇÕES/RECOMENDAÇÕES**

Para os devidos efeitos, junto se enviam fotocópias das minutas das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 17 de abril corrente, sobre os seguintes assuntos:

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira;
- Proposta de Delimitação da Unidade de Execução de Paço d'Ilhas;
- Declaração de Interesse Público Municipal – ETAR do Carvalhal - União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros;
- Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra (2019-2025);
- Alteração ao Mapa de Pessoal 2019;
- Prestação de Contas do Ano Económico de 2018;
- 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2019;

Remetem-se, ainda, as Moções/Recomendações aprovadas na referida sessão.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal,


(José Bizarro)



Assembleia Municipal

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

anexo III



000389

MUNICÍPIO DE MAFRA**ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2019 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____**1. - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----**

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Prestação de Contas de 2018 da Amagás - Associação de Municípios para o Gás. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor:

Votos Contra:

Abstenções:

ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2019 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____**2. – ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PAÇO D'ILHAS.** -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Unidade de Execução de Paço d'Ilhas face ao disposto no artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria -----

Votos a Favor:

Votos Contra:

Abstenções:

ASSINATURAS:



000001

MUNICÍPIO DE MAFRA**ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2019 _____.^a REUNIÃO DE ____/____/____**3. – ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ETAR DO CARVALHAL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS. -----**

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, pelas razões de facto e de direito constantes da referida proposta, cujos fundamentos fazem parte integrante da presente deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea r) do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o artigo 25.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, declarar como de Utilidade Pública Municipal a ETAR do Carvalhal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 24 PP/PSD; 7 PS; 2 CDU e 1 PAN

Votos Contra: _____

Abstenções: _____

ASSINATURAS:



000392

MUNICÍPIO DE MAFRA**ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2019 _____^a REUNIÃO DE ____/____/____**4. – ASSUNTO: ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL DO CONCELHO DE MAFRA (2019-2025).** -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

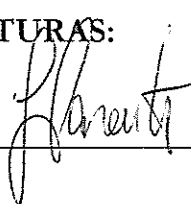
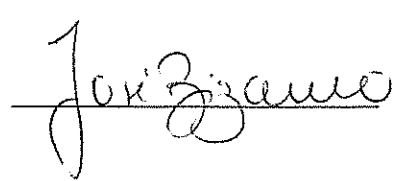
PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, face ao disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra, para o horizonte temporal 2019-2025.* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----**Votos a Favor:** 25 PR21PSD; 7 PS; 1 PSN -----**Votos Contra:** -----**Abstenções:** 2 CDU -----

ASSINATURAS:

  _____

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2019 _____.^a REUNIÃO DE ____/____/____**5. – ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2019.** -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

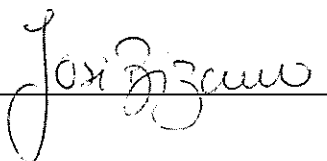
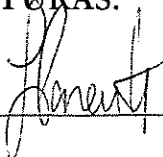
PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, conforme documento em anexo. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----**Votos a Favor:** 25 PSD/PSD, 7 PS, 2 CDU, 1 PV**Votos Contra:** —**Abstenções:**

ASSINATURAS:





000094

MUNICÍPIO DE MAFRA**ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2019 _____^a REUNIÃO DE ____/____/____**6. – ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2018. -----**

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou os documentos de prestação de contas do ano económico de 2018 incluindo a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado negativo no montante de € 4.782.011,86 (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil onze euros e oitenta e seis cêntimos), que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais. Na sequência da referida apreciação, a Assembleia Municipal votou os referidos documentos, nos termos conjugados da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 25 PP, 1 PS, 0Votos Contra: 2 CDUAbstenções: 7 PS, 1 PAN

ASSINATURAS:



000395

MUNICÍPIO DE MAFRA**ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/04/2019 _____ª REUNIÃO DE ____/____/____**7. – ASSUNTO: 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019. ---**

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, a 2.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais e a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições" no valor de € 15.512.948,30 (quinze milhões quinhentos e doze mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 16.451.213,30 (dezasseis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e treze euros e trinta cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 938.265,00 (novecentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco euros); o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de € 11.426.455,00 (onze milhões quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros) e "diminuições/anulações" no valor de € 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "reforços" no valor de € 3.436.643,30 (três milhões quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três e trinta cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de € 7.000,00 (sete mil euros).* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----**Votos a Favor:** 25 PP2/PSD, 7 PS -----**Votos Contra:** 2 CDU -----**Abstenções:** 1 PAN -----

ASSINATURAS:



Asssembleia Municipal de Mafra

000000
Aprovado por unanimidade com
25 votos PS, 7 votos PS,
2 votos CDU e 1 voto PAN
J. M. M. M.

RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. Aquando da construção do Ecoparque da Abrunheira, a empresa Tratulixo, EIM, SA (adiante designada por Tratulixo), criou por sua iniciativa uma Comissão Independente de Acompanhamento para a construção e exploração das infraestruturas a instalar no Concelho de Mafra e que a mesma funcionou de 1 de março de 2006 a 6 de setembro de 2011;
2. A Comissão Independente era composta por diversos agentes com intervenção local, regional e nacional, em áreas como a defesa do ambiente, saúde e representantes das juntas de freguesia da área envolvente;
3. Recentemente, após a entrada em operação da totalidade das unidades do Ecoparque da Abrunheira, têm-se vindo a registar diversos episódios, cada vez mais frequentes e intensos, de proliferação de maus odores que causam o desconforto das comunidades envolventes;
4. É relevante a criação de um mecanismo de monitorização técnica das condições de laboração do Ecoparque da Abrunheira que seja capaz de produzir, regularmente, relatórios técnicos sobre as condições de operação deste equipamento e do plano de investimentos que está associado ao seu desenvolvimento futuro;
5. É importante assegurar e esclarecer às populações que da laboração regular do Ecoparque não ocorre a emissão de gases nocivos para a saúde pública;
6. A Comissão de Regimento da Assembleia Municipal de Mafra (AMM), no âmbito das suas atribuições como comissão permanente, reuniu no dia 8 de abril de 2019 tendo discutido a recomendação de reativação da Comissão Independente de Acompanhamento, por proposta do Presidente da AMM, ficando a mesma proposta pendente da visita dos membros da comissão ao Ecoparque, o que aconteceu no dia 12 de abril de 2019.
7. Da visita efetuada, com a presença dos representantes dos diversos partidos com assento na comissão de regimento (exceto do Bloco de Esquerda que não se fez representar), foi comunicado à comissão de regimento que o Ecoparque da Abrunheira se encontra a laborar dentro dos padrões legais aplicáveis, sendo supervisionado pela ERSAR e APA (enquanto entidades competentes do sector), e que procede na sua página eletrónica à divulgação dos resultados periódicos de análise da qualidade do ar e dos efluentes tratados;



Assembleia Municipal de Mafra

8. Decorrente da referida visita, a comissão de regimento tomou conhecimento de que iria ser produzido novo estudo técnico em parceria com entidade academia, para aferição dos impactos ambientais e na saúde pública da laboração do Ecoparque da Abrunheira. Foi ainda informada, de que estavam a ser planeadas iniciativas de alteração nos procedimentos de laboração regulares que visam mitigar a emissão dos odores que emanam daquela unidade;
9. A Tratolixo é uma empresa detida pela AMTRES, associação intermunicipal à qual o Município de Mafra está associado, possuindo representantes seus nos órgãos sociais da AMTRES e do Conselho de Administração da Tratolixo.

Vem a Assembleia Municipal de Mafra reunida em sessão ordinária no dia 17 de abril de 2019, com o contributo dos diversos partidos políticos representados, recomendar ao Executivo Municipal:

1. Que diligencie junto dos seus representantes na AMTRES e Tratolixo, para que:
 - a) O Conselho de Administração da Tratolixo suportado por contributo técnico, produza um relatório atualizado sobre o status dos investimentos efetuados e a perspetiva de desenvolvimento estratégico do Ecoparque da Abrunheira;
 - b) A Tratolixo dinamize a reativação da Comissão Independente de Acompanhamento, para que esta comissão possa remeter, com regularidade, relatórios de monitorização e avaliação das medidas técnicas preconizadas para mitigar os impactos da laboração do Ecoparque nas comunidades envolventes, assegurando o cumprimento da legislação aplicável ao sector, bem como, emitindo alertas para eventuais intervenções de manutenção programadas. A referida Comissão Independente de Acompanhamento deve possuir uma composição similar à que funcionou entre 2006 e 2011 alargando a representação a outras entidades:
 - i) Entidades instaladas na envolvente do Ecoparque da Abrunheira (como os Bombeiros Voluntários de Mafra, a Giatul e o Matadouro Regional de Mafra);
 - ii) Entidades externas responsáveis pela monitorização de impactos ambientais (como entidades do setor da saúde) e outras que se venham a considerar relevantes;



Assembleia Municipal de Mafra

- iii) Os representantes das Juntas/União de Freguesia da área circundante: Igreja Nova e Cheleiros; Mafra; Malveira e São Miguel de Alcainça;
 - iv) Direções Técnicas da TratoLixo e representantes de Universidades e Laboratórios com atividades desenvolvidas no sector.
2. Que em tempo oportuno, dê conhecimento à Mesa da Assembleia Municipal e à Comissão de Regimento, das diligências efetuadas para o objetivo supramencionado e as respostas obtidas da AMTRES e TratoLixo a esta nossa recomendação

A Assembleia Municipal de Mafra,

O Presidente

(José Bizarro)



Moção

*Renovado por unanimidade
Com 25 votos PSD, 7 votos PS,
2 votos CDU e 1 voto PAN*

"Implementação dos passes Navegante na Área Metropolitana de Lisboa"

A entrada em vigor das novas modalidades e tarifários dos passes sociais constitui um enorme contributo na devolução de rendimentos às famílias, assim como a melhoria da qualidade de vida, mobilidade e descarbonização dos aglomerados urbanos.

A sua implementação constitui-se como uma verdadeira revolução ao nível dos transportes públicos e mobilidade, pela complexidade que envolveu, designadamente, a negociação e operacionalização de todo o sistema que foi necessário realizar com os dezanove operadores envolvidos, bem como a articulação com os dezoitos municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

Hoje, circular de transportes públicos dentro do território dos Municípios com um custo de 30 euros, na Área Metropolitana de Lisboa com um custo de 40 euros e ainda a gratuitidade para crianças até aos 12 anos de idade, vem repor uma situação de justiça social que durante décadas descriminou a população de muitos municípios, nomeadamente a de Mafra, permitindo um assinalável aumento do rendimento disponível nos agregados familiares.

Esta conjugação de vontades, entre o atual Governo, o Conselho Metropolitano de Lisboa e os dezoitos municípios que compõe a Área Metropolitana de Lisboa, é bem demonstrativa de que em primeiro lugar estiveram as pessoas, os seus direitos enquanto cidadãos e os valores da justiça social que esta medida comporta.



Pelo exposto, os Eleitos do Partido Socialista propõem que a Assembleia Municipal de Mafra, reunida a 17 de abril de 2019, delibere:

1. Congratular o XXI Governo Constitucional da República Portuguesa e os Partidos que votaram favoravelmente pela inscrição em sede de Orçamento do Estado para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária;
2. Congratular o Conselho Metropolitano de Lisboa, órgão representativo dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, pelo papel decisivo e fulcral que teve em todo o processo;
3. Congratular o Município de Mafra pela sua participação e empenho neste processo.

Os Eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal de Mafra.



Moção

Aprovado com 24 votos PSD
7 votos PS, 2 votos CDU, 1 voto PAN
Todos a favor e 1 voto PSD
de abstenção

A história é feita por homens e mulheres, livres e democratas.

Perto de se completarem 45 anos da revolução do 25 de Abril o Partido Socialista de Mafra quer lembrar este momento determinante para a nossa história e Democracia.

A história é feita por homens e mulheres que com a sua actuação moldam e mudam os acontecimentos.

O 25 de Abril de 1974 deu aos portugueses a oportunidade de escolherem o seu futuro, de poderem de forma consciente e livre optarem entre projectos e rumo do país.

A concretização do regime democrático e consolidação das nossas instituições foi determinante para que passados 45 anos tenhamos um país integrado na União Europeia, progressista e humanista.

Mais de quatro décadas passadas sobre este momento, e porque julgamos necessário nunca esquecer que a Democracia se constrói diariamente e onde o serviço à causa pública tem de ser um acto digno, honrado e pleno, queremos, em homenagem à pessoa de Salgueiro Maia, bravo capitão de Abril, vem o Partido Socialista de Mafra apresentar uma proposta para que o actual jardim da alameda, junto à Escola de Armas em Mafra se passe a designar "Jardim Salgueiro Maia".

Uma homenagem que honrará a sua farda, o seu país e a palavra dada.

Proposta de deliberação: Atribuir o nome de "Salgueiro Maia" a uma Rua, Avenida ou Praça na Vila de Mafra.

Os Eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal de Mafra

Mafra, 17 de abril de 2019

Moção

Novo sistema tarifário de transportes públicos de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa

No passado dia 1 de abril entrou em funcionamento um sistema tarifário simplificado que reduz, significativamente, o custo de utilização de transportes públicos de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa (AML), onde se inclui o Município de Mafra.

Com a ambição de aumentar a oferta, reorganizá-la em articulação com os outros modos de transportes e melhorar a qualidade do serviço, está também a ser ultimada a reestruturação dos serviços de transporte rodoviários que operam neste território.

A implementação deste sistema só é possível pela colaboração estratégica desenvolvida entre a AML e os 18 Municípios, com o apoio do Governo.

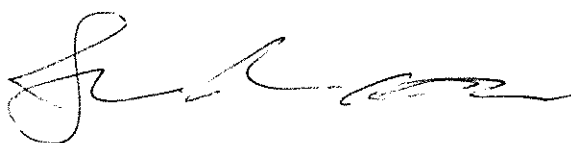
A contribuição do Município de Mafra é de cerca de 1,5 milhões de euros por ano, o que significa que esta autarquia fez a opção deliberada e estratégica de investir num novo modelo de mobilidade, prescindindo de verbas do seu orçamento que, obviamente, poderiam ser utilizadas no exercício de outras competências municipais.

Considera-se que, para além do apoio às famílias, este contribui, decisivamente, para a elevação das condições de mobilidade nos 18 Municípios da AML, incentivando a utilização do transporte coletivo por oposição ao transporte individual, com impactos positivos tanto na sustentabilidade ambiental, como no planeamento urbano, no desenvolvimento social e na própria competitividade económica dos territórios.

Face ao exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal de Mafra delibere congratular-se com a implementação do novo sistema tarifário de transportes públicos de passageiros na AML, partilhando da oportunidade dos seus fins ambientais, sociais e económicos.

Assembleia Municipal de Mafra, 17 de abril de 2019

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD



(João Pereira)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Prefiro que o assunto seja reunido à reunião do Orgão Executivo.

2019, 05, 13

O Vereador,

Concordo com a presente informação

13, 5, 2019

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.

10, 05, 2019

A Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

14, 05, 19

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7007

ASSUNTO: **Doação de parcela de terreno, com 1.200 m², a destacar do artigo rústico 308 da secção M da freguesia da Encarnação, destinada à ETAR Municipal do Barril-Encarnação.**

Considerando que:

- Consta no Ativo Imobilizado do Município de Mafra, a edificação referente à ETAR Municipal do Barril;
- O terreno subjacente à ETAR é parte do prédio denominado "Coval-Corre Água" inscrito no serviço de Finanças na matriz predial rústica sob o n.º 308 da secção M e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3101/20050404, da freguesia da Encarnação, registado a favor de Carlos Manuel dos Santos Gonçalves e Maria Helena do Nascimento Crisóstomo Gonçalves, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Rua do Coval n.º 9-Barril-2640-202 Encarnação, possuidores dos NIF 103271040 e 186868828, respetivamente;

Carlos Manuel Santos Gonçalves
Rua do Coval – Barril
2640-202-Encarnação
NIF: 103271040



Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Eng.º Hélder Sousa Silva

Venho pela presente, de acordo com o desígnio já manifestado em anteriores contactos formalizar a minha proposta de doação, da parcela de terreno com 1.200 m², a destacar do prédio com a área de 4.375 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 308 da Seção M e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 3101/20050404, da Freguesia da Encarnação, registado a meu favor e da minha esposa, Maria Helena do Nascimento Crisóstomo Gonçalves, destinada a instalação de equipamento público, nomeadamente, ETAR Municipal do Barril-Encarnação.

Barril, 3 de maio de 2019

(Carlos Manuel dos Santos Gonçalves)

(Maria Helena do Nascimento Crisóstomo Gonçalves)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 04 - ENCARNÇÃO

SECÇÃO: M ARTIGO MATRICIAL Nº: 308 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

COVAL - CORRE AGUA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 Valor Patrimonial Inicial: €64,84

Valor Patrimonial Actual: €155,24 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,437500

PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: V - VINHA Classe: 1ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,218700 ha Rendimento Parcial: €3,15

Parcela: 2 Q.C.: MT - MATO Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,068800 ha Rendimento Parcial: €0,02

Parcela: 3 Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 2ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,050000 ha Rendimento Parcial: €0,05

Parcela: 4 Q.C.: PN - PINHAL Classe: Única Percentagem: 0,00%

Área: 0,100000 ha Rendimento Parcial: €0,02

TITULARES

Identificação fiscal: 103271040 Nome: CARLOS MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES

Morada: R DO COBAL Nº 9, BARRIL, 2640-202 ENCARNACAO

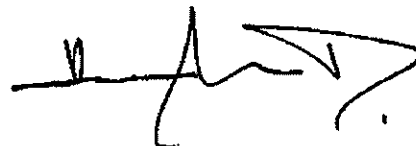
Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 203813529

OBSERVAÇÕES

RESULTOU DA DIVISÃO DO PREDIO Nº 222

Obtido via internet em 2019-05-09

O Chefe de Finanças



(Humberto Pereira Martins)

000105

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1225-35286-110904-003101

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: "COVAL - CORRE ÁGUA"

SITUADO EM: Limites do Barril

ÁREA TOTAL: 4375 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4375 M2

VALOR VENAL: 155,24 Euros

MATRIZ n.º: 308

SECÇÃO N.º: M

VALOR VENAL: 155,24 Euros

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Vinha, mato, cultura arvense e pinheiros.- Norte: caminho; Sul: Carlos Manuel dos Santos Gonçalves; Nascente: Sebastião Galiza Damião e caminho; Poente: Carlos Manuel dos Santos Gonçalves.

O(A) Conservador(a)

Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 10 de 2005/10/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CARLOS MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES

Casado/a com MARIA HELENA DO NASCIMENTO CRISÓSTOMO GONÇALVES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua do Coval

Localidade: Barril - Encarnação

O(A) Conservador(a)

Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 29-01-2016 e válida até 29-07-2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

AUTO DE AVALIAÇÃO

Avaliação do terreno da ETAR do Barril - Encarnação

1- INTRODUÇÃO

Esta avaliação corresponde a parte do prédio denominado "Coval – Corre Água", inscrito no Serviço de Finanças, na matriz predial rústica sob artigo 308, da Secção M e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra, sob o n.º 3101/20050404, da freguesia da Encarnação.

Deste artigo, com a área de 4 375 2 m², vão ser retirados 1 200 m² (onde se encontra a ETAR), a fim de autonomizar o espaço da ETAR do restante terreno.

2 – ENQUADRAMENTO NO PDM

O terreno encontra-se classificado no PDM como RAN / solo rural destinado a equipamentos e outras estruturas.

3 – CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

Ponderando a localização, a classificação no PDM e a sua utilização como ETAR e os valores praticados no Concelho de Mafra, para terrenos destinados a este tipo de equipamentos, constata-se que o valor unitário ronda 5 €/m².

Face ao exposto, obtém-se o seguinte valor de avaliação:

$$1\,200\text{ m}^2 \times 5\text{ €/m}^2 = 6\,000\text{ €}$$

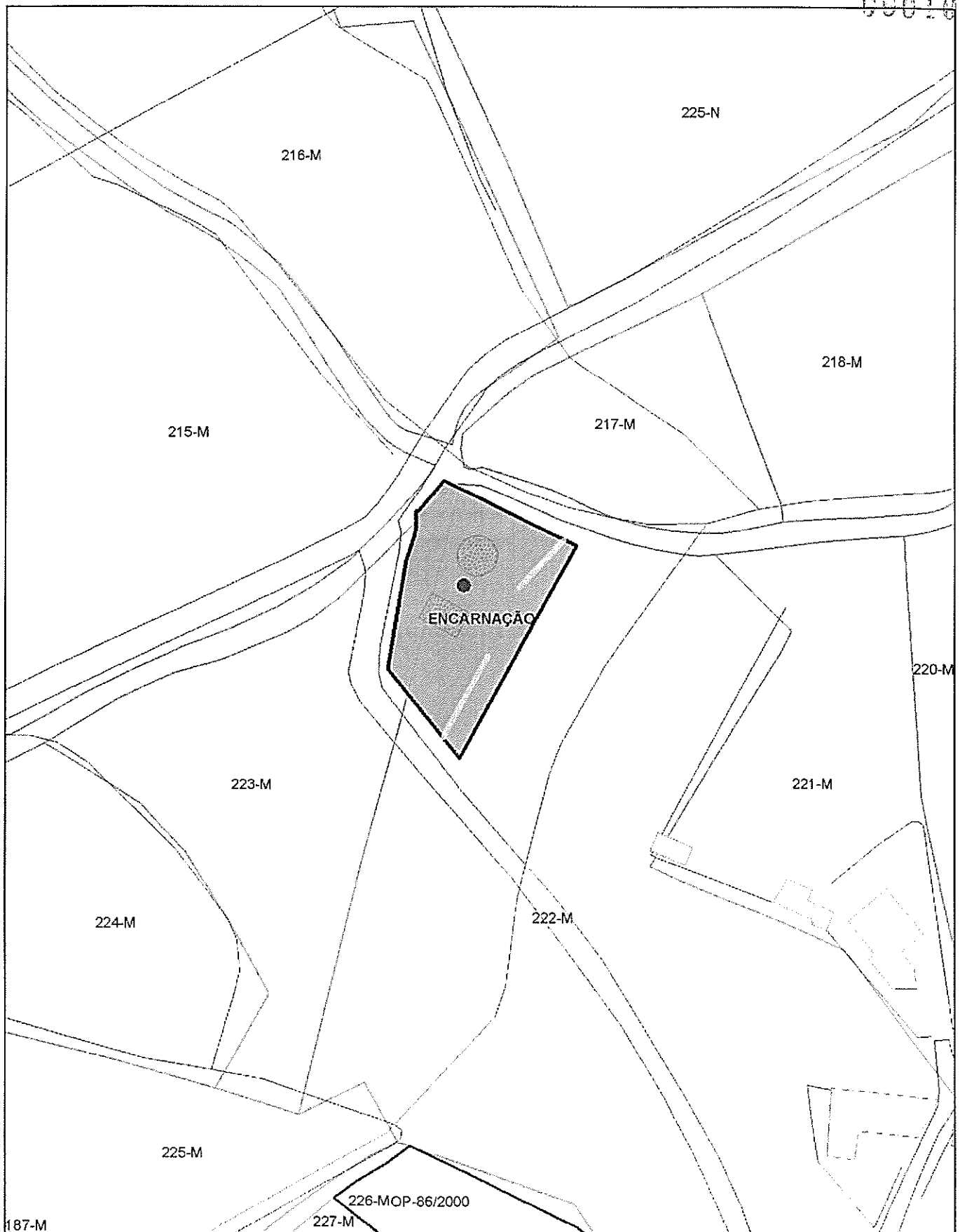
Mafra, 09 de Maio de 2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,

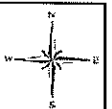

(CMVM AVF II 13/128)







Câmara Municipal de Mafra
Plano Diretor Municipal de Mafra



Local:

Escala: 1:1.000

Legenda dos Processos:

☐ ENTRADO

☐ ALVARÁ DE LOTEAMENTO

☐ VIABILIDADE

☐ ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

☐ ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO

☐ ARQUIVADO

*** A delimitação do polígono tem por base os documentos entregues pelo requerente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO
DOMÍNIO DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS E DO SERVIÇO
PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS
NAVEGÁVEIS INTERIORES**

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pretendeu operar uma transferência de competências, em diversos âmbitos, da Administração Central para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais;
2. De acordo com a reunião de 7 de setembro de 2018, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da aludida Lei, considerando a entrada em vigor da mesma, bem como o prazo estabelecido para a pronúncia das autarquias quanto à transferência das competências previstas, e considerando, ainda, que os diplomas legais setoriais referidos ainda não tinham sido publicados, **o Município de Mafra comunicou à Direção-Geral das Autarquias Locais que não dispunha de informações suficientes para poder adotar uma posição fundamentada quanto à transferência de competências para esta autarquia**, comunicação essa que foi concretizada através do ofício n.º 2018/14474, Proc. 27.1.9/2018/44, de 12 de setembro de 2018;
3. Em 30 de abril do corrente foi publicado o **Decreto-Lei n.º 58/2019**, que concretizaria o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no **domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores**, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com a produção de efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da mesma Lei, e de, **relativamente ao ano de 2019, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no aludido Decreto-Lei deverem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias**



8

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

8. O diploma está igualmente ferido de vacuidade por parte do Legislador, no que respeita aos **recursos financeiros** a transitar para os Municípios, para apoio ao funcionamento e capacitação das autoridades de transportes, por força da transferência de competências que se pretende operar, sendo que **o Legislador entendeu apenas fazer uma remissão** do mesmo assunto para o Fundo para o Serviço Público de Transportes, criado e regulamentado pela Portaria n.º 359-A/20147, de 20 de novembro, o que revela a impreparação deste normativo.
9. Não obstante a previsão, no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, de que a "***transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa***" (negrito nosso), é patente que **o diploma legal in casu é totalmente omissa no que aos recursos, designadamente aos recursos humanos e financeiros**, diz respeito;
10. Não se vislumbra como pode o Município de Mafra, no prazo fixado e sem o conhecimento necessário dos recursos, designadamente humanos e financeiros, deliberar, de forma ponderada, consciente e fundamentada, sobre a transferência de competências em apreço, sem que, no limite, coloque inadvertidamente em crise a prossecução das suas atuais atribuições e o exercício das suas competências;
11. O diploma *in casu* contem, além do mais, no que respeita ao **Transporte Turístico de Passageiros**, um outro **conflito positivo de competências**, criado pelo Legislador, e para o qual, ao invés daquela *supra* mencionado, não se alvitra qualquer proposta de resolução: o artigo 7.º, n.º 4, atribui ao **Presidente da Câmara Municipal** a **competência para fiscalizar a atividade de transporte turístico** de passageiros em via navegável interior que ocorra em área geográfica sob a sua jurisdição, mas é omissa quanto ao facto de caber à **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica** a fiscalização de tal atividade, nos termos do artigo 30.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua versão atual, e



1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a) Cria um conflito positivo de competências, ao atribuir aos municípios e às entidades intermunicipais, enquanto autoridades de transportes, as mesmas competências de fiscalização que pertencem às Capitanias nas áreas de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., sem explicitar como se deverá coordenar e harmonizar tal conflito, remetendo tal regulação para a figura do contrato interadministrativo, impondo aos Municípios o ónus de solucionar, por contrato, tal conflito;

b) Contrariamente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **é totalmente omissa no que aos recursos, designadamente aos recursos humanos e financeiros, diz respeito,** apenas fazendo uma remissão vaga e inócua, quanto aos recursos financeiros, para o Fundo para o Serviço Público de Transportes, criado e regulamentado pela Portaria n.º 359-A/20147, de 20 de novembro, e quanto aos recursos humanos, deixando tal reforço na contingência de ser celebrado um acordo de cedência de interesse público, atento o artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril;

c) Gera, no que respeita ao Transporte Turístico de Passageiros, um outro conflito positivo de competências, ao atribuir ao Presidente da Câmara Municipal a competência para fiscalizar a atividade de transporte turístico de passageiros em via navegável interior que ocorra em área geográfica sob a sua jurisdição, sendo omissa quanto ao facto de caber à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica a fiscalização de tal atividade, nos termos do artigo 30.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na sua versão atual, e de caber à Direção-Geral da Autoridade Marítima e à Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos a fiscalização do cumprimento das regras aplicáveis às embarcações utilizadas por operadores marítimo-turísticos, no âmbito da atividade marítimo-turística, em todo o território nacional, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 149/2014, de 10 de outubro, na sua versão atual;

d) Está ferido de uma incongruência, porquanto deveria identificar as Autarquias onde os seus efeitos práticos serão pelo menos, no imediato, sentidos, uma vez, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, **apenas existe tráfego de passageiros em vias navegáveis interiores**

14.
000111**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

7

PROPOSTA

Assunto: Memorando de Entendimento entre o Exército Português, o Município de Mafra e a Federação Equestre Portuguesa – Mafra, referência nacional e internacional do desporto equestre

CONSIDERANDO:

- 1.** Que o Município de Mafra dispõe de atribuições, designadamente no domínio do desporto, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2.** As competências do Município de Mafra, nomeadamente, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do já referido Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 3.** Ainda, que o Exército Português dispõe, em Mafra, na Escola de Armas, de instalações equestres de grande importância, ideais para a prática de variadas atividades equestres e para a realização de eventos.
- 4.** Que o Exército Português tem uma larga tradição equestre, sendo pioneiro em Portugal de diversas modalidades deste desporto, tendo desenvolvido a chamada Equitação Militar, assente em bases científicas, a partir da qual se desenvolveu o modelo de formação de formadores e praticantes para militares e que está na base do modelo reconhecido pela Federação Equestre Portuguesa;
- 5.** Que no contexto das diferentes áreas da atividade equestre, o desporto e o turismo são aquelas que têm maior capacidade de atrair investimento;
- 6.** Ademais, que atento o enorme potencial cultural e económico deste património e a mais-valia que o mesmo pode representar para o concelho de Mafra, é do interesse do Município de Mafra desenvolver um projeto equestre de competências únicas e no caminho da excelência, com especial foco na formação, turismo e desporto;
- 7.** Que compete à Federação Equestre Portuguesa fomentar a formação de responsáveis técnicos qualificados para os centros hípicas e outras instalações equestres do país, de forma a que estes estejam em permanente evolução nos serviços oferecidos ao público, bem como integrar Portugal no circuito dos grandes eventos internacionais da

Memorando de Entendimento

MAFRA, REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DO DESPORTO EQUESTRE

Considerando que:

1. O Exército Português dispõe em Mafra, na Escola das Armas, de instalações equestres de grande importância, ideais para a prática de variadas atividades equestres e para realização de eventos;
2. O Exército Português, com larga tradição equestre e pioneiro em Portugal em diversas modalidades deste tipo de desporto, desenvolveu a chamada Equitação Militar, assente em sólidas bases científicas, a partir da qual se desenvolveu o modelo de formação de formadores e praticantes para militares e que está na base do modelo reconhecido pela Federação Equestre Portuguesa;
3. A conservação e valorização deste valioso património material e imaterial depende também, naturalmente, da sua rentabilização através de parcerias adequadas com agentes da sociedade civil;
4. No contexto das diferentes áreas da atividade equestre, o desporto e o turismo são aquelas que têm maior capacidade de atrair investimento, com destaque para os proprietários de cavalos de desporto, os quais, numa atividade que, em Portugal, ainda é de elites, são o seu principal patrocinador;
5. O Município de Mafra, reconhecendo o enorme potencial cultural e económico do referido património e, consequentemente, a mais-valia que pode representar para a região, manifestou o seu interesse e disponibilidade para, em parceria com o Exército Português/ Escola das Armas e outros parceiros da sociedade civil, desenvolver um projeto equestre de competências únicas e no caminho da excelência, com especial foco na formação, turismo e desporto;
6. Qualquer projeto equestre de âmbito nacional e de vocação formativa e desportiva deverá também contar com o apoio e colaboração da Federação Equestre Portuguesa;



Memorando de Entendimento

Trabalho para estudar formas de aproveitamento das sinergias existentes no domínio em apreço e fixar as bases para o desenvolvimento do **PROJETO EQUESTRE EM MAFRA**, sediado na Escola das Armas, a verter em Protocolo a assinar pelas entidades promotoras, no prazo máximo de 6 meses.

Para além das entidades subscritoras deste Memorando, outras instituições/ associações de relevância a nível nacional na área da equitação poderão integrar o mencionado Grupo de Trabalho, sob proposta e acordo das partes.

Todos as alterações e aditamentos serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção dos mesmos, e desde que expressamente aprovados pelas entidades promotoras.

Todas as comunicações feitas ao abrigo do presente Memorando de Entendimento serão efetuadas para as sedes das entidades promotoras identificadas no introito do presente Memorando.

O presente Memorando de Entendimento produz efeitos a partir da data da sua celebração e é feito em três exemplares, um para cada uma das entidades promotoras, as quais aceitam e assumem o seu conteúdo.

Mafra, em 30 de maio de 2019.

Pelo Exército Português

Pelo Município de Mafra

Pela Federação Equestre Portuguesa

000114¹⁶~~X~~**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PROPOSTA**

Assunto: Contrato de Comodato entre o Município de Mafra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado

CONSIDERANDO:

- 1.** Que o Município de Mafra dispõe de atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e na alínea m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2.** Também, as competências do Município de Mafra, nomeadamente, para executar obras, por administração direta ou empreitada, ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do já referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 3.** Ainda, que nos termos do cânone 515.º § 3, do Código de Direito Canónico, as paróquias, enquanto comunidades de fiéis constituídas sob a autoridade do Bispo Diocesano, são legitimamente eretas e gozam pelo próprio, de personalidade jurídica pública e que o Pároco é, nos termos do cânone 532 do mesmo Código, o representante da paróquia, sendo auxiliado, na administração dos bens da mesma, pelo Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, de acordo com o previsto no cânone 537.º do referido Código;
- 4.** Que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado é também uma pessoa coletiva de direito canónico que goza de personalidade jurídica, tanto no foro eclesiástico como no civil;
- 5.** Ademais, que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado é a única proprietária do prédio urbano sito no Lote 80, Milharado, com a área total de 7.557,0000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4417;
- 6.** Por último, que urge construir uma Praça que requalifique a área envolvente e que dote este espaço de um parqueamento de superfície, para fazer face às necessidades de estacionamento na Freguesia do Milharado e que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado não vislumbra qualquer impedimento à realização da operação urbanística que o Município de Mafra pretende realizar no prédio identificado no Considerando anterior, tendo em vista a construção de uma Praça que requalifique a



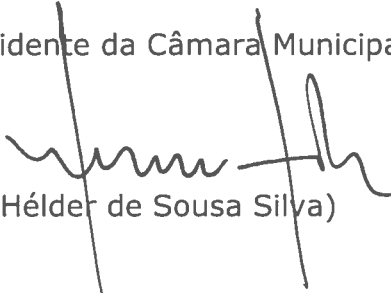
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

área envolvente e de um estacionamento de superfície, a disponibilizar, de acordo com o modelo de gestão a definir pelo Município, aos cidadãos em geral, iniciativa que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado considera uma mais-valia que permite responder às necessidades de estacionamento da comunidade,

PROPONHO, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Mafra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado, de acordo com a minuta em anexo à presente Proposta, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, através do qual se visa que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado ceda ao Município de Mafra, a título gratuito e em regime de comodato, o prédio urbano sito no Lote 80, Milharado, com a área total de 7.557,0000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4417, tendo em vista a construção de uma Praça que requalifique a área envolvente e de um estacionamento de superfície disponibilizado aos cidadãos em geral, cabendo ao Município de Mafra definir o modelo de gestão aplicável ao parque de estacionamento.**

Paços do Município de Mafra, 13 de maio 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Hélder de Sousa Silva)



**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO ENTRE A FÁBRICA DA
IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO
MILHARADO E O MUNICÍPIO DE MAFRA**

CONSIDERANDO QUE:

- 1.** Nos termos do cânone 515.º § 3, do Código de Direito Canónico, as paróquias, enquanto comunidades de fiéis constituídas sob a autoridade do Bispo Diocesano, são legitimamente eretas e gozam pelo próprio, de personalidade jurídica pública;
- 2.** O Pároco é, nos termos do cânone 532 do Código de Direito Canónico, o representante da paróquia, sendo auxiliado, na administração dos bens da mesma, pelo Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, de acordo com o previsto no cânone 537.º do referido Código;
- 3.** A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado é também uma pessoa coletiva de direito canónico que goza de personalidade jurídica, tanto no foro eclesiástico como no civil;
- 4.** A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado é a única proprietária do prédio urbano sito no Lote 80, Milharado, com a área total de 7.557,0000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4417, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º XXXX;
- 5.** Urge construir uma Praça que requalifique a área envolvente e que dote este espaço de um estacionamento de superfície, para fazer face às necessidades de estacionamento na Freguesia do Milharado;
- 6.** A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado não vislumbra qualquer impedimento à realização da operação urbanística que o Município de Mafra pretende realizar no prédio identificado no Considerando 4, tendo em vista a construção de uma Praça que requalifique a área envolvente e de um estacionamento de superfície, a disponibilizar, de acordo com o modelo de gestão a definir pelo Município, aos cidadãos em geral, iniciativa que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Milharado considera uma mais-valia que permite responder às necessidades de estacionamento da comunidade,

Entre:



FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO, pessoa coletiva n.º 201130446, com sede no Largo de São Miguel, n.º 5, 2665 – 314 Milharado, neste ato representado pelo Pároco Padre Paulo Alexandre Amaral Serra, com poderes para o efeito, conforme anexo I do presente contrato, adiante designado como Primeiro Outorgante ou Comodante

E

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2640-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Segundo Outorgante ou Comodatário,

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **CONTRATO DE COMODATO**, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é o único e legítimo proprietário do prédio urbano sito no Lote 80, Milharado, com a área total de 7.557,0000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4417, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º XXXX.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, a título gratuito e em regime de comodato, o prédio urbano identificado na cláusula anterior, tendo em vista a construção de uma Praça que requalifique a área envolvente e de um estacionamento de superfície disponibilizado aos cidadãos em geral, cabendo ao Segundo Outorgante definir o modelo de gestão aplicável ao parque de estacionamento.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 10 (dez) anos a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por mais 10 anos, nas mesmas

condições, se outras não forem estabelecidas aquando da sua renovação, salvo se for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 6 meses, através de carta registada, com aviso de receção, dirigida à contraparte, para as moradas indicadas no presente contrato, ou outras comunicadas pelas partes, pela mesma forma.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso do prédio urbano pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quinta

1. Além das obrigações constantes no artigo 1135.º do Código Civil, o Segundo Outorgante fica especialmente obrigado a manter o prédio urbano objeto do presente contrato de comodato em bom estado de conservação, não o podendo aplicar a fim diverso daquele a que o mesmo se destina.
2. Findo o presente contrato, o Segundo Outorgante fica obrigado a restituir o identificado prédio urbano ao Primeiro Outorgante.
3. O Segundo Outorgante fica, ainda, obrigado a proceder à operação urbanística necessária à construção de uma Praça que requalifique a área envolvente e de um parqueamento de superfície no prédio urbano objeto do presente contrato, no prazo máximo de XXX anos, contados desde da data da celebração do presente contrato.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas, a qualquer título, inerentes à utilização, manutenção e conservação de prédio urbano objeto do presente contrato de comodato.

Cláusula Sétima

O Segundo Outorgante responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

X

Cláusula Oitava

No termo do presente contrato de comodato, ou da sua renovação, o prédio ora cedido deverá ser restituído pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Nona

O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Outorgante para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima

As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato, bem como os casos omissos, serão dirimidos por acordo das partes, atenta a legislação em vigor, designadamente, os artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, ficando cada parte com um exemplar.

Local e data: Mafra, XX de XXXX de 2019

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE OU COMODANTE

PELO SEGUNDO OUTORGANTE OU COMODATÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 11 - MILHARADO

ARTIGO MATRICIAL: 4417 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lote: 80 **Lugar:** milharado

Av./Rua/Praça: - Nº: 80 **Lugar:** milharado **Código Postal:** 2665-300 MILHARADO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua 1 **Sul:** Lote 81 **Nascente:** Estrada **Poente:** Lote 63

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Descrição: Lote de terreno para construção urbana.

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 7.557,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 160,0000 m² **Área bruta de construção:** 260,0000 m² **Área bruta dependente:** 30,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €77.363,30 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 107.719,00 **Coordenada Y:** 220.535,00

V_t^*	=	V_c	x	A	x	CI	x	Ca	x	Cq
76.220,00	=	603,00	x	98,4350	x	1,20	x	1,00	x	1,070

V_t = valor patrimonial tributário, V_c = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, CI = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj \times \% + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (160 - 100) + 0,85 \times (220 - 160) + 0,80 \times (Aa + Ab - 220,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab .

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 6003733 **Entregue em :** 2013/01/15 **Ficha de avaliação nº:** 8909646 **Avaliada em :**

2013/02/01

TITULARES

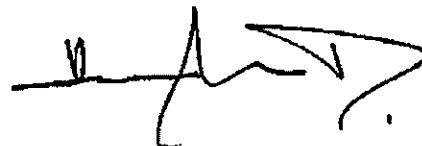
Identificação fiscal: 501130446 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE MILHARADO

Morada: LG DE S MIGUEL N 5, MILHARADO, 2665-314 MILHARADO

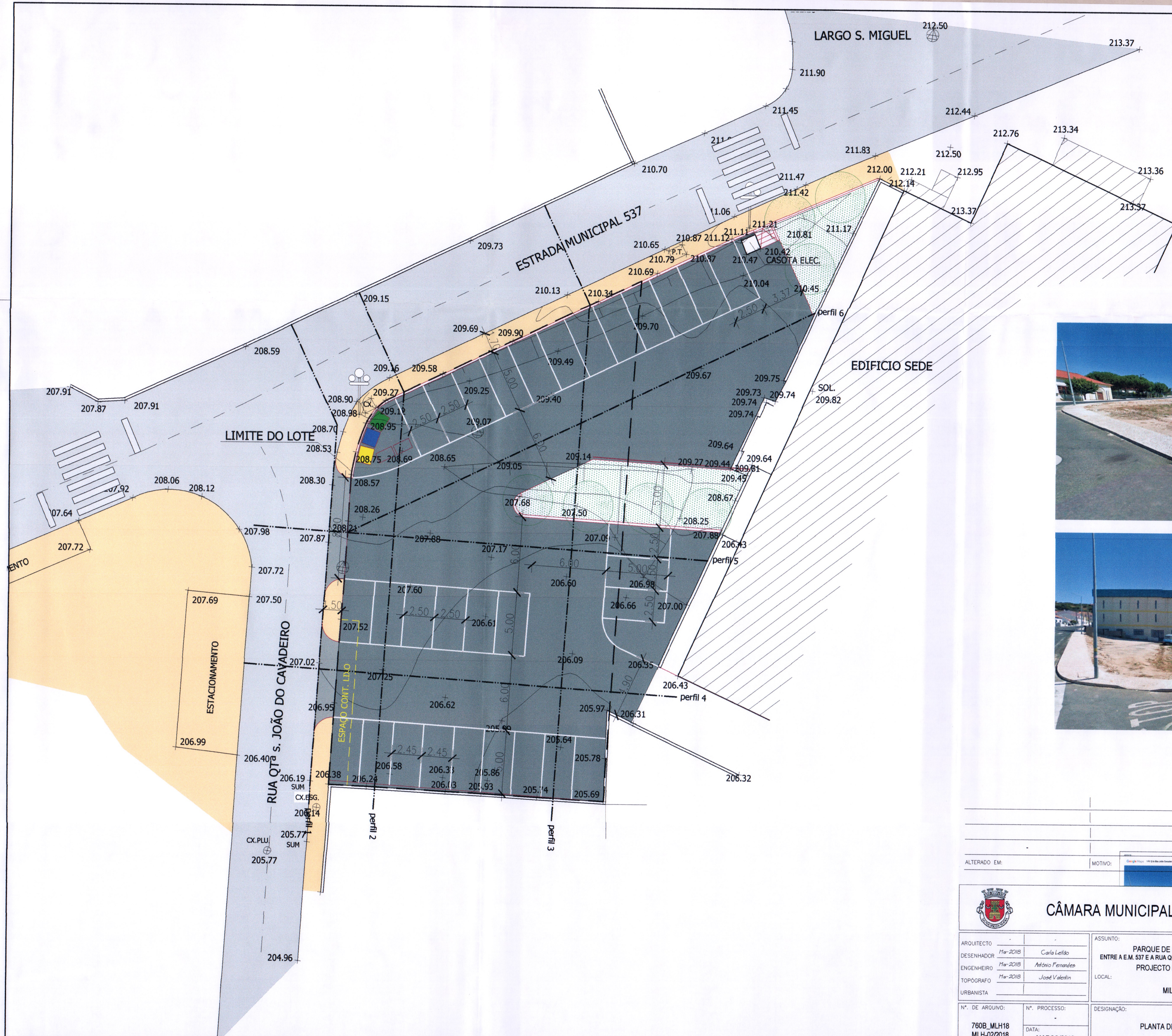
Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2019-02-01

O Chefe de Finanças



(Humberto Pereira Martins)



ALTERADO EM:		MOTIVO:		LOTEAMENTO:		APROVADO:	
				CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA			
				DUOMA			
				DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE			
ARQUITECTO		Mar-2018		ASSUNTO:		VERIFICAÇÃO:	
DESENHADOR		Carla Leão		PARQUE DE ESTACIONAMENTO			
ENGENHEIRO		Mar-2018		ENTRE A E.M. 537 E A RUA QUINTA DE SÃO JOÃO DO CAVADEIRO			
TOPOGRAFO		Mar-2018		PROJECTO DE ARQUITETURA			
URBANISTA		José Valentin		LOCAL:		APROVAÇÃO:	
				MILHARADO			
N.º DE ARQUIVO:		N.º PROCESSO:		DESIGNAÇÃO:		ESCALA:	
760B_MLH18				PLANTA DE IMPLANTAÇÃO		1/200	
MLH-02/2018		DATA:				FASE DO PROJECTO:	
		MARÇO/2018				PROJECTO BASE	
						01	



DIÁCONO ARMANDO JOSÉ DILÃO DA ENCARNAÇÃO, Notário do Patriarcado de Lisboa,***

CERTIFICO que é legítimo representante da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO**, do concelho de Mafra, entidade canonicamente ereta, com personalidade jurídica também no foro civil (pessoa coletiva religiosa), tendo sido feita a competente participação ao Governo Civil de Lisboa em 25 de Novembro de 1940, o senhor **Padre Paulo Alexandre Amaral Serra**, competindo-lhe nessa qualidade, com plenos poderes para o ato:***

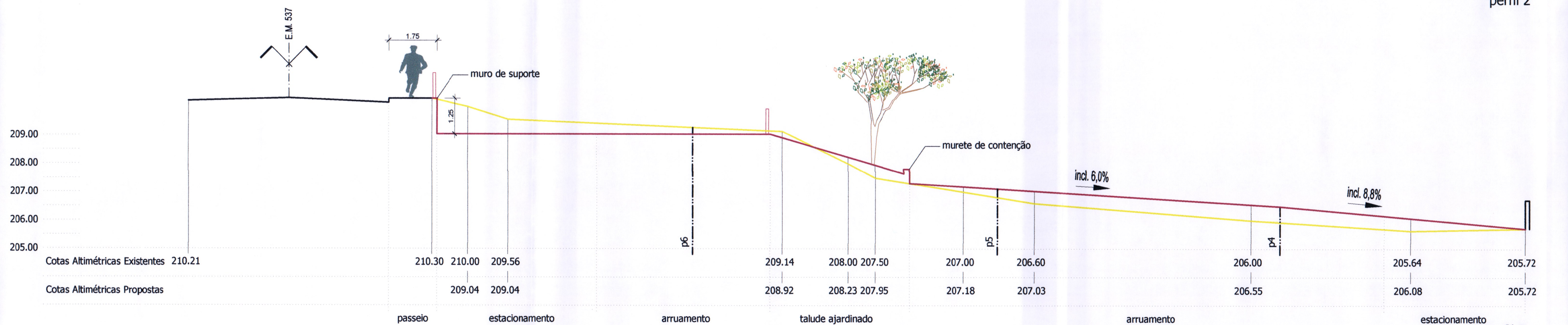
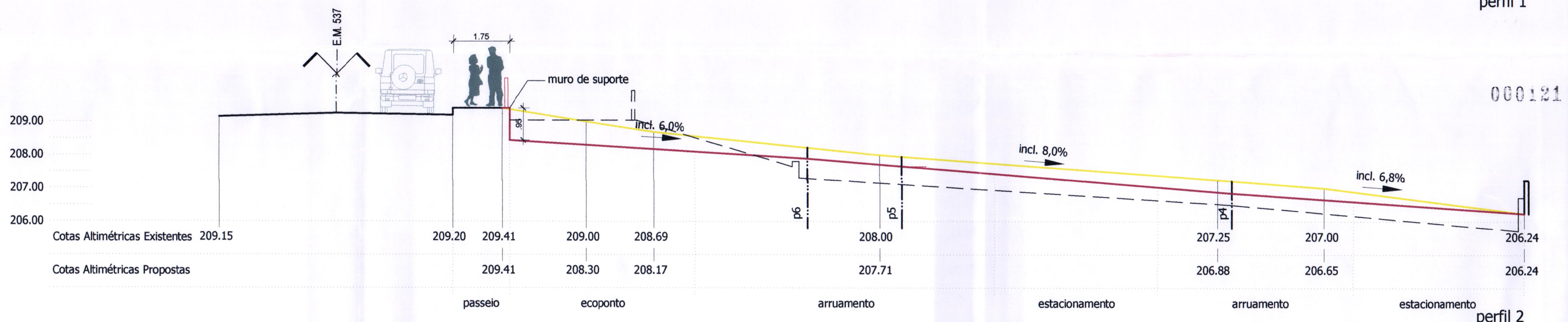
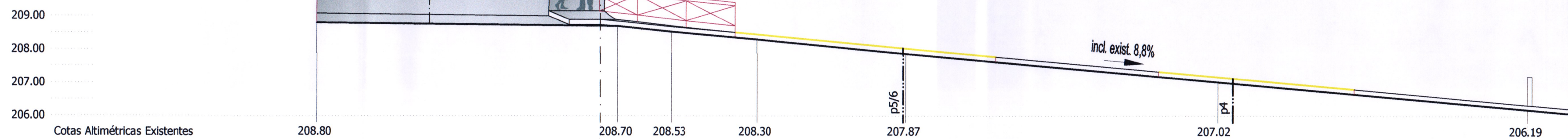
Outorgar contrato em regime de comodato a favor do Município de Mafra, do prédio urbano designado por Lote 80, no Milharado, com a área total de 7.557,0000 m2, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4417, destinado a requalificação da área envolvente e de estacionamento de superfície.***

Por ser verdade e me ser pedido, passo o presente que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Chancelaria.***

Lisboa, 30 de abril de 2019.***

O NOTÁRIO
Dião Armando José Dilão da Encarnação

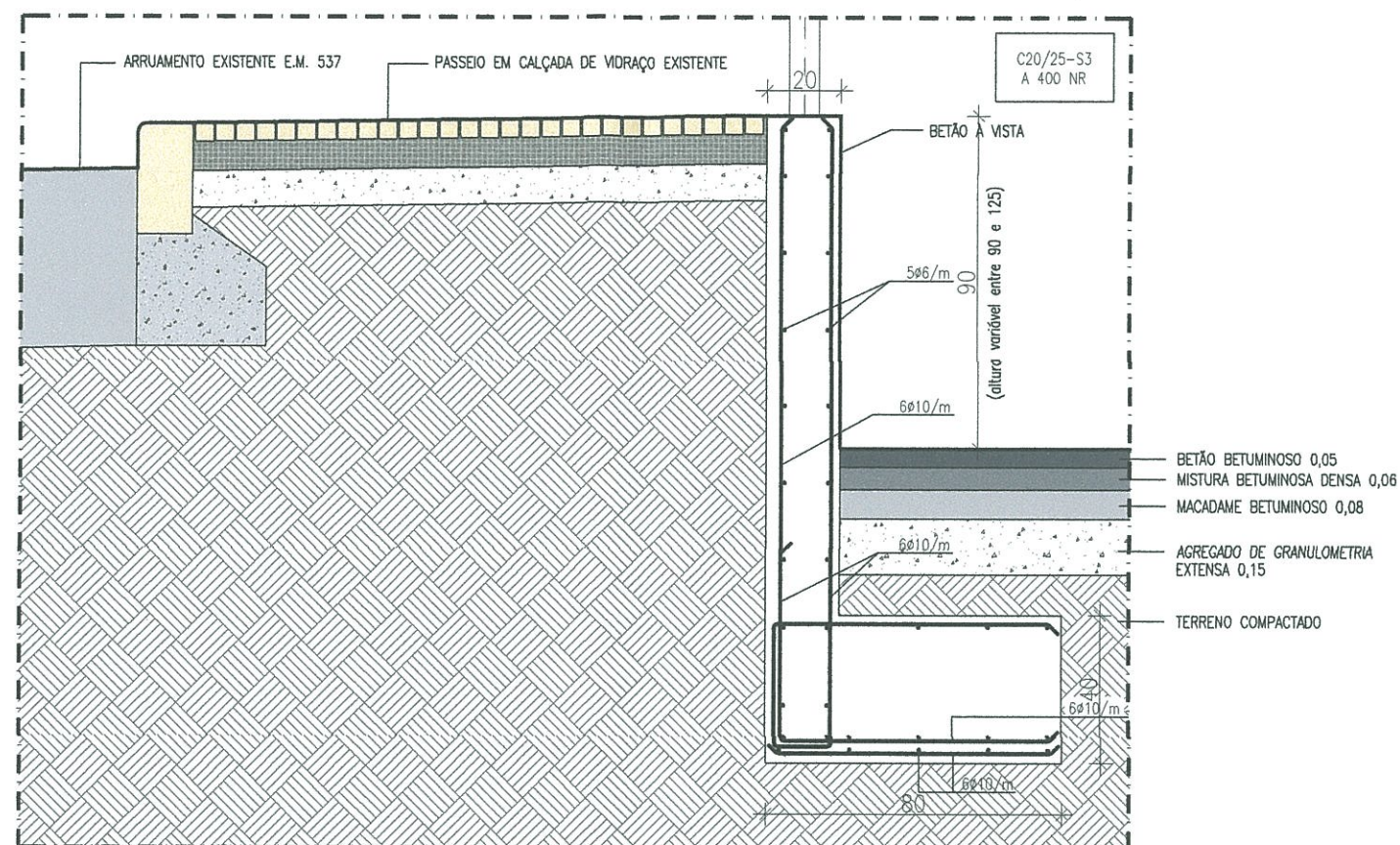
Registado no livro de Actos de Notariado da Chancelaria do Patriarcado de Lisboa sob o nº <u>384</u> Em <u>30 ABR 2019</u>



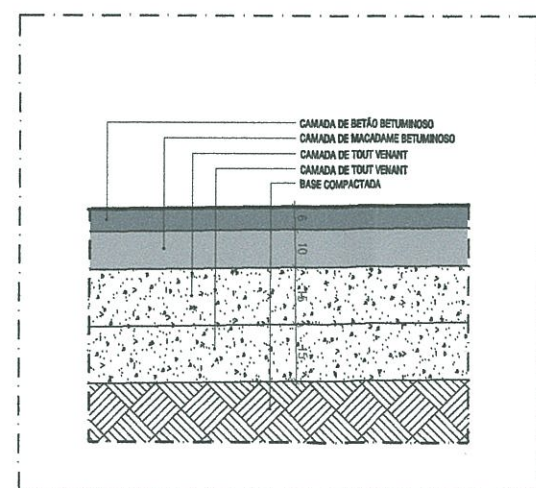
ALTERADO EM: MOTIVO: O TÉCNICO: APROVADO:

 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA		DUOMA DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ARQUITECTO	DESENHADOR	ASSUNTO:	VERIFICAÇÃO:
	Mar-2018 Carla Leitão	PARQUE DE ESTACIONAMENTO ENTRE A E.M. 537 E A RUA QUINTA DE SÃO JOÃO DO CAVADEIRO	
ENGENHEIRO	Mar-2018 António Fernandes	PROJECTO DE ARQUITECTURA	APROVAÇÃO:
TOPOGRAFO		LOCAL:	
URBANISTA		MILHARADO	
Nº. DE AROQUIVO:	Nº. PROCESSO:	DESIGNAÇÃO:	ESCALA:
760B_MLH18		PERFIS 1 - 2 - 3	1/100
MLH-02/2018	DATA:		FASE DO PROJECTO:
	MARÇO/2018		PROJETO BASE
			DESENHO Nº:
			02

Pormenor do muro de suporte



Pormenor das camadas



ALTERADO EM:

MOTIVO:

O TÉCNICO:

APROVADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO,
OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ARQUITECTO: -
DESENHADOR: Mar-2018 Carla Leitão
ENGENHEIRO: Mar-2018 António Fernandes
TOPÓGRAFO: -
URBANISTA: -

ASSUNTO:

PARQUE DE ESTACIONAMENTO
ENTRE A E.M. 537 E A RUA QUINTA DE SÃO JOÃO DO CAVADEIRO
PROJECTO DE ARQUITETURA

LOCAL:

MILHARADO

VERIFICAÇÃO:

APROVAÇÃO:

N.º DE ARQUIVO:

760B_MLH18
MLH-02/2018

N.º. PROCESSO:

DATA:
MARÇO/2018

DESIGNAÇÃO:

PORMENORES DE EXECUÇÃO

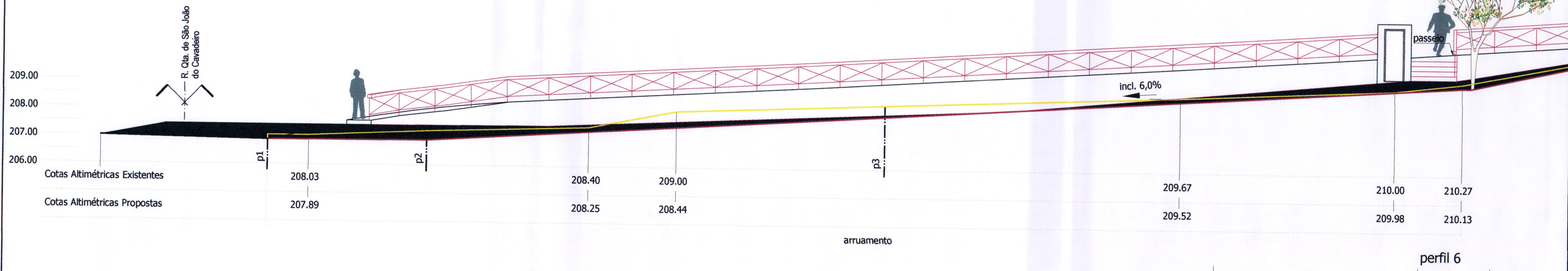
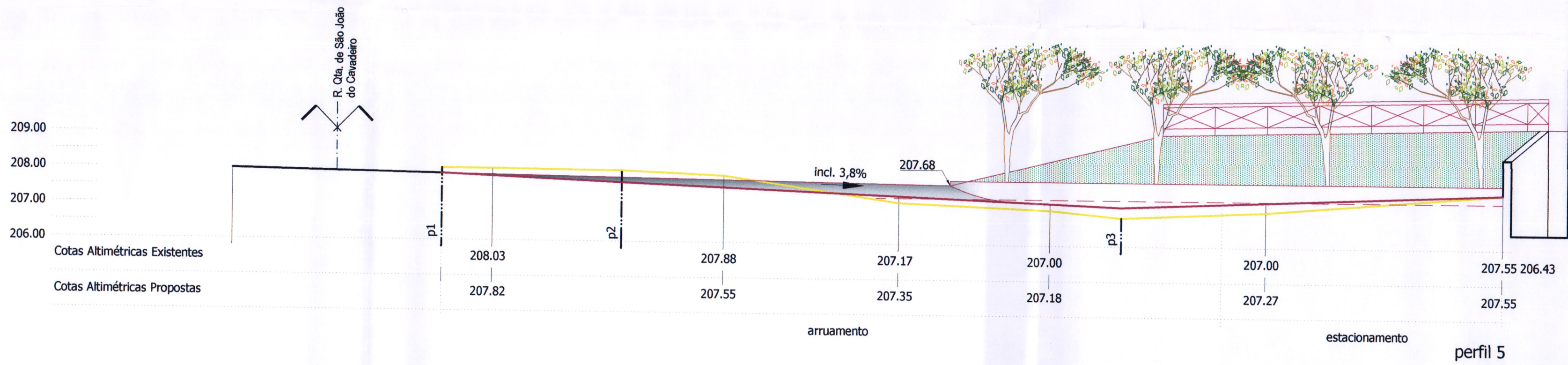
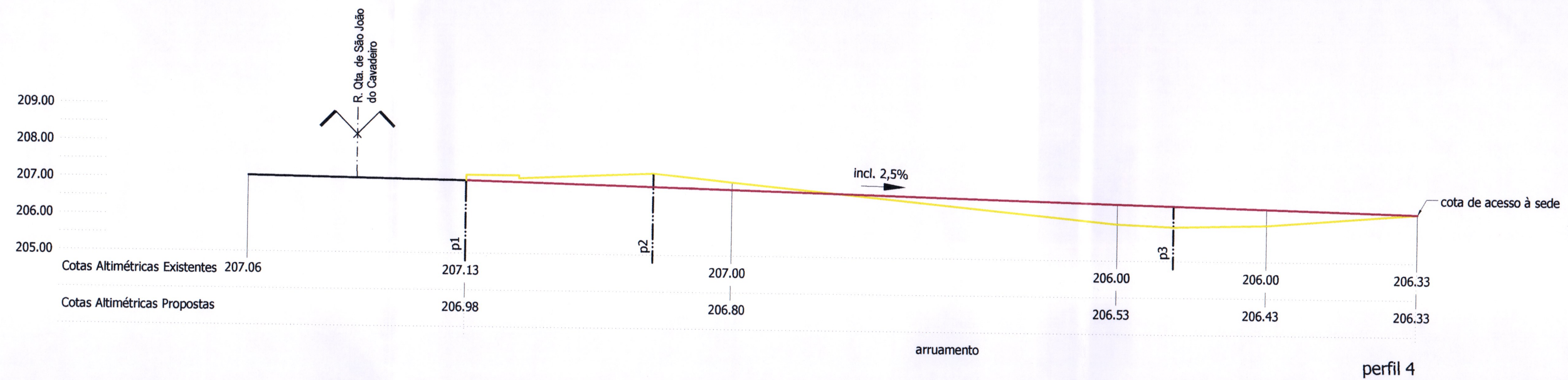
ESCALA:

1/20

FASE DO PROJECTO:
PROJECTO BASE

DESENHO N.º:

04



ALTERADO EM: _____ MOTIVO: _____ O TÉCNICO: _____ APROVADO: _____

 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA		DUOMA DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ARQUITECTO	DESENHADOR	ASSUNTO:	VERIFICAÇÃO:
	Mar-2018 Carla Leão	PARQUE DE ESTACIONAMENTO ENTRE A E.M. 537 E A RUA QUINTA DE SÃO JOÃO DO CAVADEIRO	
ENGENHEIRO	Mar-2018 António Fernandes	PROJECTO DE ARQUITETURA	APROVAÇÃO:
TOPOGRAFO		LOCAL:	
URBANISTA		MILHARADO	
N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO:	DESIGNAÇÃO:	ESCALA:
760B_MLH18		PERFIS 4 - 5 - 6	1/100
MLH-02/2018	DATA:		DESENHO N.º:
	MARÇO/2018		03
FASE DO PROJECTO:			PROJETO BASE



1000:24

X

**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO
DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO ENTRE A SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE LISBOA E O MUNICÍPIO DE MAFRA
PROPOSTA**

Considerando que:

1. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) é a única e legítima proprietária do prédio rústico localizado na Areia da Foz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 431 D, da Freguesia da Carvoeira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 2324 e do prédio rústico localizado na Foz da Ribeira dos Falcões, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 16 D, da Freguesia da Carvoeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 2924, que fazem parte da propriedade da SCML denominada "Colónia de São Julião da Ericeira";
2. O Município de Mafra promoveu um projeto para a construção de um percurso pedonal situado em Baleia, São Julião na Freguesia da Carvoeira, Concelho de Mafra, para que a área limítrofe da "Colónia Balnear de São Julião" seja servida de passeio para peões, conferindo assim mais segurança aos seus utentes nas suas deslocações a pé;
3. Esta obra foi bastante requerida pela população, tendo um papel fundamental na segurança, beneficiando assim o espaço da "Colónia de Férias de São Julião", bem como toda a zona balnear no concelho de Mafra;
4. No âmbito da promoção desse projeto, o Município de Mafra, solicitou à SCML a cedência, a título gratuito, de 204,40 m² de terreno, que abrange os dois artigos matriciais rústicos descritos em 1;
5. Foi deliberado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em reunião de Mesa de 2 de maio de 2019, através da Deliberação n.º 725/2019, autorizar a cedência de 204,40 metros quadrados de terreno, sem transferência de propriedade, ao Município de Mafra, relativamente à construção de um percurso pedonal ao longo da propriedade da SCML, designada "Colónia de Férias de São Julião da Ericeira", sito em Baleia/São Julião na Freguesia da Carvoeira, Concelho de Mafra;
6. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e no ordenamento do território e urbanismo, em conformidade



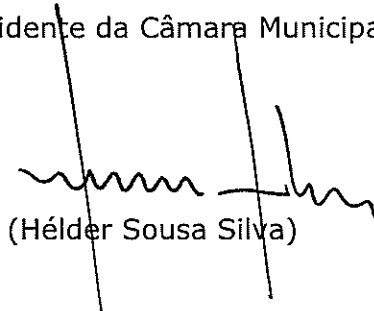
com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

7. Compete à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir (...) equipamentos (...), redes de circulação (...) integrados no património do município ou colocados (...) sob administração municipal"* e *"executar as obras (...)",* no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente nas alíneas ee) e bb) do n.º 1 do seu artigo 33.º,

PROPONHO, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, e das alíneas ee) e bb) do n.º 1 do seu artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Parcela de Terreno entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, conforme documentos em anexo à presente proposta.**

Paços do Município de Mafra, 8 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Hélder Sousa Silva)

**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO
DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA
CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**

Considerando que:

- A. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, doravante abreviadamente designada de SCML, é a única e legítima proprietária do prédio rústico localizado na Areia da Foz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 431 D, da Freguesia da Carvoeira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 2324 e do prédio rústico localizado na Foz da Ribeira dos Falcões, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 16 D, da Freguesia da Carvoeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 2924, que fazem parte da propriedade da SCML denominada “Colónia de São Julião da Ericeira”, conforme documentos anexos ao presente contrato e do qual fazem parte integrante;
- B. O Município de Mafra promoveu um projeto para a construção de um percurso pedonal situado em Baleia, São Julião na freguesia da Carvoeira, concelho de Mafra, para que a área limítrofe da “Colónia Balnear de São Julião” passe a ter passeio para peões, conferindo assim mais segurança aos seus utentes nas suas deslocações a pé;
- C. No âmbito da promoção desse projeto, o Município de Mafra, solicitou à SCML a cedência de 204,40 m² de terreno, que abrange os dois artigos matriciais rústicos descritos em A, e que fazem parte da propriedade da SCML denominada “Colónia de São Julião da Ericeira”, de acordo com a planta de implantação que se junta (Anexo I), e que faz parte integrante do presente contrato;
- D. A área a ocupar no artigo 431-D é de 176,90 m², o que reflete uma área de 145,80 m² de vedação a construir, e a área a ocupar no artigo 16-D é de 27,50 m², o que reflete uma área de 16,50 m² de vedação a construir.
- E. Esta intervenção prevê a recolocação das estruturas existentes que demarcam a propriedade da SCML, por parte do Município de Mafra, com todos os encargos a cargo deste.
- F. Esta obra foi bastante requerida pela população, tendo um papel fundamental na segurança, beneficiando assim o espaço da “Colónia de Férias de São Julião”, bem como toda a zona balnear no concelho de Mafra;

- 7
- G. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e no ordenamento do território e urbanismo, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - H. Compete à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir (...) equipamentos (...), redes de circulação (...) integrados no património do município ou colocados (...) sob administração municipal"* e *"executar as obras (...)"*, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente nas alíneas ee) e bb) do n.º 1 do seu artigo 33.º;
 - I. Foi deliberado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em reunião de Mesa de 02 de maio de 2019, através da Deliberação n.º 725/2019, autorizar a cedência de 204,40 metros quadrados de terreno, sem transferência de propriedade, ao Município de Mafra, relativamente à construção de um percurso pedonal ao longo da propriedade da SCML, designada "Colónia de Férias de São Julião da Ericeira", sito em Baleia/São Julião na freguesia da Carvoeira, concelho de Mafra (Anexo II),

Entre:

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa n.º 500 745 471, com sede no Largo Trindade Coelho, em Lisboa, de ora em diante designada por **SCML** ou Primeira Outorgante, representada neste ato pelo (a).....

E

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001, Mafra de ora em diante designado por MM ou Segundo Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Engenheiro Hélder António Guerra de Sousa Silva;

É livremente celebrado e mutuamente aceite o presente Contrato em Regime de Comodato de Cedência de uma Parcela de Terreno, adiante designado por Contrato, que se rege pelos Considerandos anteriores e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Identificação dos Prédios)

A Primeira Outorgante é a única e legítima proprietária do prédio rústico localizado na Areia da Foz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 431 D, da Freguesia da Carvoeira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 2324 e do prédio rústico localizado na Foz da Ribeira dos Falcões, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 16 D, da Freguesia da Carvoeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 2924, conforme documentos anexos ao presente contrato e do qual fazem parte integrante.

Cláusula Segunda
(Objeto do Contrato)

Pelo presente contrato, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, cede ao Município de Mafra, a título precário e gratuito, 204,40 metros quadrados de terreno dos prédios melhor identificados na cláusula anterior, sendo que a área a ocupar no artigo 431-D é de 176,90 m² e a área a ocupar no artigo 16-D é de 27,50 m², para a construção de um percurso pedonal, Baleia/São Julião, ao longo da propriedade da SCML denominada "Colónia de São Julião da Ericeira", devidamente assinalado na planta de implantação acima identificada.

Cláusula Terceira
(Fim)

O local cedido, destina-se única e exclusivamente para o percurso pedonal, acima referenciado, a cargo do Município de Mafra, permitindo o acesso à Zona Balnear de São Julião, não podendo a segunda outorgante, em caso algum, ceder total ou parcialmente, os direitos e obrigações do presente contrato, nem dar-lhe outro fim ou utilização.

Cláusula Quarta
(Prazo e Renovação)

O prazo de duração deste protocolo de cedência é de vinte anos, com início na data da sua assinatura, renovando-se automaticamente, anualmente, a não ser que qualquer das partes se oponha à sua renovação através de carta registada com aviso de receção, com um pré-aviso de 180 dias ao termo do prazo inicial ou das suas renovações.



Cláusula Quinta

(Obrigações)

1. O Município de Mafra compromete-se, para além das obrigações constantes do artigo 1135.º do Código Civil, a:
 - a) Proceder à conservação e manutenção do terreno objeto do presente contrato, não fazendo, nem autorizando outrem a fazer dele uma utilização imprudente, nem aplicá-lo a fim diferente daquele a que se destina;
 - b) Avisar a SCML, de imediato, sempre que tenha conhecimento de algum perigo, que ameace a propriedade e que pelos seus meios o não consiga evitar;
 - c) Recolocar as estruturas existentes, que demarcam a propriedade da SCML;
 - d) Responder pelas deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente e as que sejam provocadas por causas naturais;
 - e) Restituir, no final do contrato, ou das suas prorrogações, os prédios cedidos, livres de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.
2. A SCML compromete-se a abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso dos prédios cedidos e identificados na cláusula primeira.

Cláusula Sexta

(Obras e Despesas)

1. Todas e quaisquer obras necessárias para a adaptação do local à finalidade do presente Contrato, têm de ter a prévia e expressa aprovação da SCML, sendo da responsabilidade do Município de Mafra a obtenção de todas as licenças e autorizações administrativas exigidas para o efeito e ficando inteiramente por sua conta e risco.
2. As benfeitorias ou quaisquer outras obras que o Município de Mafra venha a efetuar no local que, pela sua natureza e características, não possam ser removidas, no final do contrato, sem detrimento do local, ficam a fazer parte integrante deste, sem que ao comodatário caiba qualquer direito de retenção ou indemnização.
3. De igual modo todas as despesas decorrentes da utilização do local, incluindo a manutenção e conservação do passeio pedonal são por conta do Município de Mafra.

Cláusula Sétima**(Uso do Local)**

O Município de Mafra deve fazer uma utilização prudente do local, de forma a providenciar pela sua conservação em perfeito estado de asseio e segurança, responsabilizando-se pela reparação de todos e quaisquer danos, da sua responsabilidade, que ali se verificarem durante a vigência do presente contrato, excetuando-se os que decorram de um uso normal e prudente e as que sejam provocadas por causas naturais;

Cláusula Oitava**(Alterações e Notificações)**

1. Qualquer alteração ao presente contrato deverá ser efetuada por escrito e assinada por ambas as partes;
2. Todas as notificações e comunicações que haja lugar entre as partes deverão ser remetidas por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, dirigidas para os seguintes endereços:
 - a) **SCML**: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Departamento de Gestão Imobiliária e Património, Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa; ou Correio Eletrónico: arrendamentos@scml.pt;
 - b) **Município de Mafra**: Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001, Mafra, ou por Correio Eletrónico: _____
3. Qualquer notificação ou comunicação a ser efetuada nos termos do presente contrato será considerada recebida, se feita por meio de carta registada com aviso de receção, na data da assinatura do aviso de receção ou no 3.º (terceiro) dia posterior ao do registo ou no 1.º dia útil seguinte a esse, quando o não seja, conforme o que ocorrer primeiro, ou, se feita por correio eletrónico, no dia útil imediatamente seguinte ao do relatório de envio.

Cláusula Nona**(Início)**

O presente contrato entra em vigor com a entrega do local objeto do mesmo pela SCML ao Município de Mafra, sendo essa entrega precedida de uma vistoria conjunta.

Cláusula Décima

(Omissões)

Às questões resultantes da execução ou interpretação do presente Contrato, bem como os casos omissos, aplica-se o disposto nas normas legais aplicáveis, nomeadamente o previsto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.

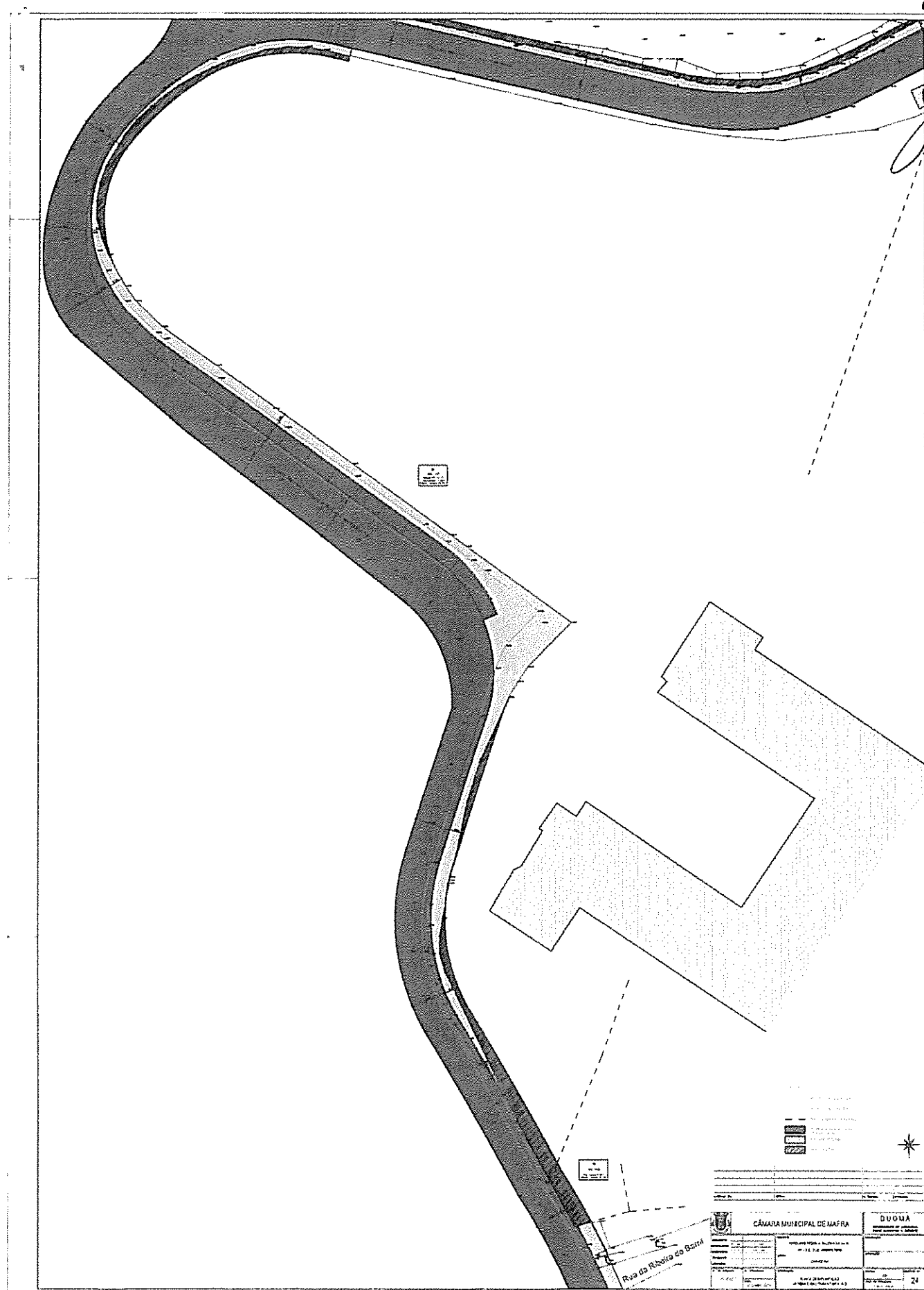
Lisboa, ____ de _____ de 2019

Pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

(_____)

Pelo Município de Mafra

(_____)



SANTA CASA

Misericórdia de Lisboa. Por boas causas.

INFORMAÇÃO PARA DESPACHO

*Concedo, à requesta
para Deliberação*

Edmundo Martinho

29.04.19

Entrada	n/refª 627/DGIP/GAG/EM	Provedor	Data: 11/04/2019
Para: Exª Sr.ª Diretora da DGIP - Arq. Teresa Paradela De: Gabinete de Apoio à Gestão/DGIP – Elsa Martins			

ASSUNTO: Formalização do Acordo de Cedência de 204,40 metros quadrados de terreno para a construção de um percurso pedonal Baleia/São Julião na Freguesia da Carvoeira, concelho de Mafra.

Informação: À Senhora Directora do DGIP, Dra. Helena Lucas, Face ao exposto na presente ID e com a minha concordância, submeto à vossa consideração para despacho da presente Informação, à Exma. Mesa da SCML conforme proposto. <i>Teresa Paradela</i> Diretora Direção de Gestão Patrimonial Departamento de Gestão Imobiliária e Património Teresa Paradela, em 14.04.2019	Despacho: Exmo. Senhor Provedor, Dr. Edmundo Martinho, Na sequência da Deliberação n.º 256/2016 de 5 de maio de 2016 (Anexo II) e considerando o exposto na presente informação e documentos anexos e para prosseguimento deste processo e formalização do Acordo de Cedência de 204,40 metros quadrados de terreno, sem transferência de propriedade, à Câmara Municipal de Mafra, relativamente ao percurso pedonal, já construído ao longo da propriedade da SCML, designada Colónia de Férias de São Julião da Ericeira, sita em Baleia/São Julião, da Freguesia da Carvoeira, concelho de Mafra e tendo em conta o interesse da própria SCML, submete-se aprovação superior: 1. O pedido da Câmara Municipal de Mafra, retificando-se o Acordo de Cedência, conforme alterações propostas e acordadas com o Município de Mafra, nos termos e condições constantes da minuta titulada de Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Parcela de Terreno entre a SCML e o Município de Mafra (versão final) que se junta como Anexo V. <i>Helena Lucas</i> Diretora Departamento de Gestão Imobiliária e Património Helena Lucas, em 14.04.2019
--	---

Em cumprimento do solicitado da Sr.ª Diretora da DGIP, Arq. Teresa Paradela, relativamente ao pedido formulado por e-mail de 26 de fevereiro de 2019, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra, quanto à formalização do Acordo de Cedência de 204,40 m2 de terreno do prédio referenciado em assunto (Anexo I) informa-se o seguinte:

Pela Deliberação n.º 256/2016 de 5 de maio de 2016 (Anexo II), a Mesa da SCML autorizou *"a cedência de 204,40 metros quadrados de terreno, sem transferência de propriedade, à Junta de Freguesia da Carvoeira, para a construção pedonal ao longo da propriedade da Colónia de Férias de São Julião da Ericeira, no âmbito de um projeto de arquitetura em curso na Câmara Municipal de Mafra, considerando que a execução deste percurso pedonal irá beneficiar a Colónia, conferindo assim mais segurança aos seus utentes nas deslocações a pé"*.

Foi, também, deliberado que *"Todos os custos inerentes a esta intervenção ficarão a cargo da referida Junta de Freguesia da Carvoeira, devendo ser considerado no acordo de cedência a manutenção e conservação do passeio pedonal a cargo dessa Junta e um prazo de cedência de 20 anos, sendo que a obra a realizar deverá ser efetuada depois do período balnear, ou seja, depois do mês de setembro"*.

Em cumprimento da referida deliberação de mesa foi elaborada minuta do Acordo de Cedência (Anexo III) e enviada à apreciação e aprovação da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira para formalização.

Na sequência de vários contactos estabelecidos com a Junta de Freguesia da Carvoeira, a SCML foi informada por e-mail de 24 de maio de 2018 (Anexo IV) que o pedido de formalização do Acordo de Cedência tinha sido encaminhado para a Câmara Municipal de Mafra e que estava a ser analisado.

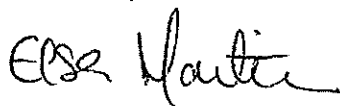
Por e-mail de 24 de fevereiro de 2019, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Eng.º Hélder Sousa Silva, vem informar a SCML que o Acordo de Cedência deve ser celebrado entre a SCML e o Município de Mafra e não com a Junta de Freguesia da Carvoeira, propondo que se encete as diligências necessárias com vista à alteração do destinatário da cedência, para o MUNICÍPIO DE MAFRA, PESSOA COLECTIVA N.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-01 Mafra.

Proposta:

Para prosseguimento deste processo e formalização do Acordo de Cedência de 204,40 metros quadrados de terreno, sem transferência de propriedade, à Câmara Municipal de Mafra, relativamente ao percurso pedonal, já construído ao longo da propriedade da SCML, designada Colónia de Férias de São Julião da Ericeira, sita em Baleia/São Julião, da Freguesia da Carvoeira, concelho de Mafra e tendo em conta o interesse da própria SCML, submete-se aprovação superior:

- O pedido da Câmara Municipal de Mafra, retificando-se o Acordo de Cedência, conforme alterações propostas e acordadas com o Município de Mafra, nos termos e condições constantes da minuta titulada de Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Parcela de Terreno entre a SCML e o Município de Mafra (versão final) que se anexa (Anexo V).

Gabinete de Apoio à Gestão



Elsa Martins

Anexo I – e-mail de 26 de fevereiro de 2019,

Anexo II – DM n.º 256.ª de 5 de maio de 2016;

Anexo III – Minuta Acordo de Cedência c/ Junta de Freguesia da Carvoeira;

Anexo IV – e-mail de 24 de maio de 2018;

Anexo V – Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Parcela de Terreno entre a SCML e o Município Mafra (versão final)

Número 17

Membro de Mesa 1 Provedor, Dr. Edmundo Martinho

Assunto Conjunto Não

Conjunto com

Título Acordo de cedência de terreno para construção de percurso pedonal – Baleia, São Julião, Mafra

Assunto **Proposta de aprovação de Minuta de Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Parcela de Terreno entre o Município de Mafra e a SCML**, para formalização do processo relativo à cedência de 204,40 metros quadrados de terreno, sem transferência de propriedade, para a construção de um percurso pedonal ao longo da propriedade da SCML, na qual está instalada a Colónia Balnear de São Julião.

Notas:

Este acordo havia sido aprovado pela DM n.º 256/2016, de 5 de maio, entre a Junta de Freguesia da Carvoeira e a SCML. No entanto, as entidades locais (Junta de Freguesia e Câmara) entenderam que a formalização do acordo deveria ser com a Câmara Municipal de Mafra.

Esta obra foi realizada e o percurso encontra-se concluído.

A minuta do acordo foi analisada pelos juristas do DGIP.

Documentos Anexos ID 627_DGIP_GAG_EM - Formalização do Acordo de Cedência de 204,40m2 de terreno; Anexo V - ID 627_DGIP_GAG_EM; ID 627_DGIP_GAG_EM - Formalização do Acordo de Cedência de 204,40m2 de terreno_Anexos

Origem Departamento de Gestão Imobiliária e Património

Notas Aprovado

Observações **Deliberação n.º 725/2019, da sessão ordinária da Mesa de 2 de maio**

Destino DGIP

DIF

SG/UCC/NFC

Tipo de Conteúdo: Item

Criado em 30/04/2019 20:31 por Irene Dalila Reis Gomes Nunes Barata

Última modificação em 06/05/2019 16:36 por Maria José Cabral de Almeida

Fechar

18.
000132

X

**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO
DE CEDÊNCIA DE ONZE VARREDORAS – ROÇADORAS ECOLÓGICAS
DE REMOÇÃO DE ERVAS INFESTANTES ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAFRA E
AS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MAFRA
PROPOSTA**

Considerando que:

1. Preside ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o reforço do movimento de descentralização de competências, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e a otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão diretamente interessado;
2. Uma das medidas concretizadoras deste desiderato traduziu-se na oportuna delegação legal de competências, operacionalizada através do respetivo acordo de execução com a estipulação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação então vigente, abrangeu um conjunto de matérias que, embora da esfera de competências da Câmara Municipal, a lei considerou delegadas nas Freguesias, de que se destacam, neste âmbito, as seguintes: "(...) a) *Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*";
3. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – sem prejuízo de manter, nas alíneas a) e b) do n.º 2 do seu artigo 38.º, a previsão da agora designada transferência, dos Municípios para os órgãos das Freguesias, das mesmas competências de gestão e manutenção de espaços verdes e da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros –, acautela, no n.º 2 do seu artigo 41.º, que a revogação



dos artigos 132.º a 136.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

4. No âmbito do Memorando de Entendimento celebrado em 3 de abril de 2019, entre o Município de Mafra, as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Mafra e a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, que firmou a estratégia de atuação e a cooperação entre as partes no domínio das limpezas urbanas (espaços públicos e zonas que recebem público), assente na não utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato e outros herbicidas sintéticos, o Município de Mafra, com vista ao cumprimento desse objetivo, comprometeu-se, designadamente, *"(...) a reforçar o investimento em meios mecânicos de limpeza"*;
5. Nos termos do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constitui atribuição das Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, designadamente em matéria de Ambiente, dispondo, por sua vez, o n.º 1 e a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à aludida Lei, também a articulação do Município com as respetivas Freguesias na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, no mesmo domínio;
6. Compete à Câmara Municipal *"(...) gerir (...), equipamentos, (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"*, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

PROPONHO, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do seu artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um Contrato em Regime de Comodato entre o Município de Mafra e as Juntas e**



União de Freguesia do Concelho de Mafra, de acordo com a minuta de contrato em anexo à presente Proposta, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, através do qual o Município, na qualidade de proprietário de onze varredoras – roçadoras ecológicas de remoção de ervas infestantes, melhor identificadas na Cláusula Primeira da referida minuta de contrato, cede, a cada uma das Freguesias e União de Freguesias do Concelho de Mafra, uma das mencionadas varredoras – roçadoras ecológicas, para uso, por estas, na limpeza urbana de espaços públicos e ou de utilização pública.

Paços do Município de Mafra, 14 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO
DE CEDÊNCIA DE ONZE VARREDORAS – ROÇADORAS ECOLÓGICAS DE
REMOÇÃO DE ERVAS INFESTANTES
ENTRE
O MUNICÍPIO DE MAFRA E
AS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MAFRA**

Considerando que:

1. Preside ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o reforço do movimento de descentralização de competências, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e a otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão diretamente interessado;
2. Uma das medidas concretizadoras deste desiderato traduziu-se na oportuna *delegação legal de competências*, operacionalizada através do respetivo acordo de execução com a estipulação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação então vigente, abrangeu um conjunto de matérias que, embora da esfera de competências da Câmara Municipal, a lei considerou delegadas nas Freguesias, de que se destacam, neste âmbito, as seguintes: "(...) a) *Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes*; b) *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*";
3. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – sem prejuízo de manter, nas alíneas a) e b) do n.º 2 do seu artigo 38.º, a previsão da agora designada

A



transferência, dos Municípios para os órgãos das Freguesias, das mesmas competências de gestão e manutenção de espaços verdes e da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros –, acautela, no n.º 2 do seu artigo 41.º, que a revogação dos artigos 132.º a 136.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

4. No âmbito do Memorando de Entendimento celebrado em 3 de abril de 2019, entre o Município de Mafra, as Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Mafra e a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, que firmou a estratégia de atuação e a cooperação entre as partes no domínio das limpezas urbanas (espaços públicos e zonas que recebem público), assente na não utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato e outros herbicidas sintéticos, o Município de Mafra, com vista ao cumprimento desse objetivo, comprometeu-se, designadamente, *"(...) a reforçar o investimento em meios mecânicos de limpeza"*;
5. Nos termos do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constitui atribuição das Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, designadamente em matéria de Ambiente, dispondo, por sua vez, o n.º 1 e a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à aludida Lei, também a articulação do Município com as respetivas Freguesias na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, no mesmo domínio;
6. Compete à Câmara Municipal *"(...) gerir (...), equipamentos, (...) integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"*, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

**ENTRE:**

O MUNICÍPIO DE MAFRA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes bastantes para o efeito, adiante identificado por Primeiro Outorgante,

E

A FREGUESIA DA CARVOEIRA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 417 216, com sede em Estrada Nacional, n.º 247, 2655-030 Carvoeira, neste ato representada por Andreia Filipa Lourenço Duarte, Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira;

A FREGUESIA DA ENCARNÇÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 191 170, com sede em Largo Francisco Pereira Galantinho, n.º 2, 2640-232, Encarnção, neste ato representada por Carlos Manuel Antunes Póvoa, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnção;

A FREGUESIA DA ERICEIRA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 209 729, com sede em Largo do Pelourinho, n.º 2, 2655-330, Ericeira, neste ato representada por Joaquim Filipe Abreu dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia da Ericeira;

A FREGUESIA DE MAFRA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 209 150, com sede em Avenida 1.º de Maio, n.º 1, R/C, 2640-455 em Mafra, neste ato representada por Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol, Presidente da Junta de Freguesia de Mafra;



A FREGUESIA DO MILHARADO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 283 368, com sede em Largo de São Miguel, n.º 19, 2665-314 Milharado, neste ato representada por José Faustino Carreira, Presidente da Junta de Freguesia do Milharado;

A FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 447 565, com sede em Rua da Igreja, 2640-092 Santo Isidoro, neste ato representada por Cecília Maria Miranda Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro;

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 834 850, com sede em Largo do Jardim, n.º 10, Livramento, 2665-015 Azueira, neste ato representada por Maria Inês Costa Inácio, Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira;

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 836 496, com sede em Rua da Junta de Freguesia, n.º 19, 2665-053 Enxara do Bispo, neste ato representada por José António Oliveira Costa, Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário;

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 837 344, com sede em Rua da Junta de Freguesia, 2640-335 Igreja Nova, neste ato representada por Elísio Varandas dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros;

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 837 735, com sede em Largo da Igreja, 2665-226, Malveira, neste ato representada por Vítor



Manuel Ferreira Gomes, Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça; **E**

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 840 892, com sede em Rua Professora Júlia Morais Costa Barros, n.º 12, 2665-555 Venda do Pinheiro, em Mafra, neste ato representada por Jorge Manuel Zeferino Lourenço, Presidente da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés,

Adiante identificadas como Segundas Outorgantes,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, nos termos do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 1 e a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é o único e legítimo proprietário de onze varredoras – roçadoras ecológicas de remoção de ervas infestantes da marca *Westermann*, modelo *WKB 660 Honda – GXV 160 OHV com lona de proteção*, com 163 CC de cilindrada, com conjunto de três escovas, sendo cada escova constituída por quatro cerdas.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede, a cada uma das Segundas Outorgantes, a título gratuito, em regime de comodato, uma varredora – roçadora ecológica de remoção de ervas infestantes, do conjunto



das onze varredoras – roçadoras ecológicas do qual é proprietário, para uso, pelas Segundas Outorgantes, na limpeza urbana de espaços públicos e ou de utilização pública.

Cláusula Terceira

As onze varredoras – roçadoras ecológicas de remoção de ervas infestantes cedidas, uma a cada uma das Segundas Outorgantes, destinam-se única e exclusivamente a ser utilizadas por estas, não podendo ser utilizadas ou cedidas a terceiros, a qualquer título, designadamente através da celebração de contratos de subcomodato.

Cláusula Quarta

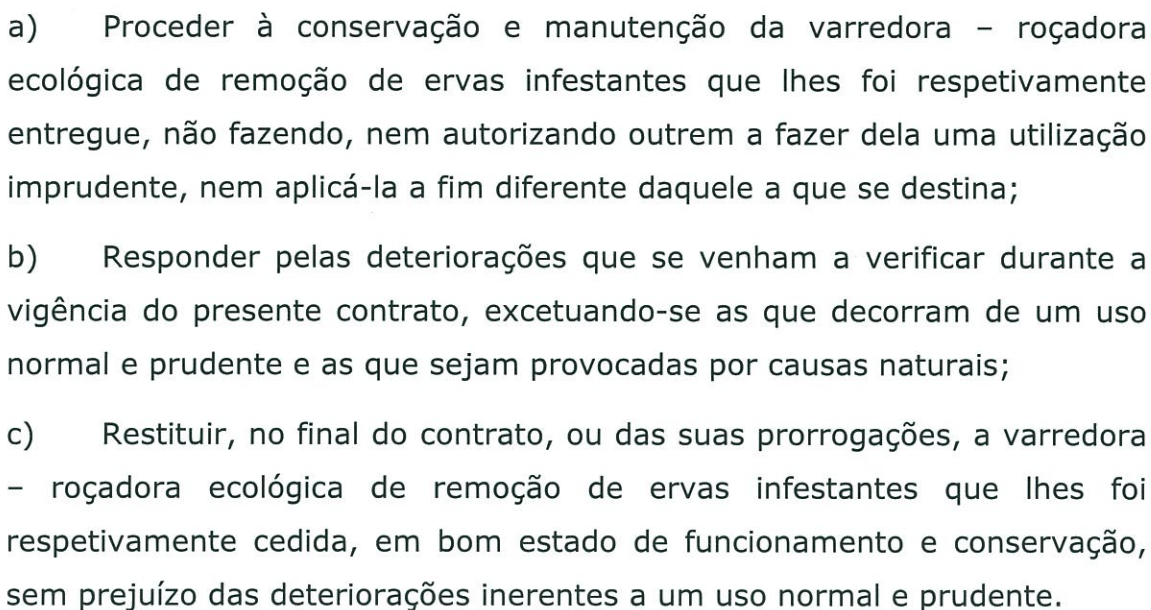
O presente contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos e nas mesmas condições, salvo se outras forem estabelecidas aquando da prorrogação ou se qualquer dos outorgantes o fizer cessar, enviando, para o efeito, à contraparte, uma carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação.

Cláusula Quinta

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso, pelas Segundas Outorgantes, da varredora – roçadora ecológica de remoção de ervas infestantes que lhes foi respetivamente entregue.

Cláusula Sexta

Além das obrigações constantes do artigo 1135.º do Código Civil, as Segundas Outorgantes ficam especialmente obrigadas a:



É da responsabilidade das Segundas Outorgantes o pagamento das despesas, inerentes à utilização, manutenção e conservação da varredora – roçadora ecológica de remoção de ervas infestantes respetivamente cedida pelo presente Contrato.

O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente Contrato a todo o tempo e sem a interpelação prévia das Segundas Outorgantes para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por estas, das obrigações estabelecidas na Cláusula Sexta.

As questões resultantes da execução ou interpretação do presente Contrato, bem como os casos omissos, serão dirimidos por acordo entre as partes, atenta a legislação em vigor, designadamente os artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.



O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua celebração, sendo feito um exemplar para cada um dos outorgantes, que aceitam e assumem o seu conteúdo.

Mafra, ____ de maio de 2019.

Pelo MUNICÍPIO DE MAFRA

(Hélder Sousa Silva)

Pela JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA

(Andreia Filipa Lourenço Duarte)

Pela JUNTA DE FREGUESIA DA ENCARNÇÃO

(Carlos Manuel Antunes Póvoa)



Pela JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA

(Joaquim Filipe Abreu dos Santos)

Pela JUNTA DE FREGUESIA DE MAFRA

(Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol)

Pela JUNTA DE FREGUESIA DO MILHARADO

(José Faustino Carreira)

Pela JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO

(Cecília Maria Miranda Duarte)

7



**Pela JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA
ABELHEIRA**

(Maria Inês Costa Inácio)

**Pela JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO,
GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO**

(José António Oliveira Costa)

**Pela JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E
CHELEIROS**

(Elísio Varandas dos Santos)

**Pela JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO
MIGUEL DE ALCAINÇA**



(Vítor Manuel Ferreira Gomes)

**Pela JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E
SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**

(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)

000140
21**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto****PARECER**

Concordo. À consideração do
Excmo. Senhor Telo Silvestre.

13.05.2019 *[Signature]*

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberações pelo órgão
executivo.

13.05.2019 *[Signature]*

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta apresentada
para os valores a cobrar na época
desportiva 2019/2020. Para despacho
9.5.2019 inferior.

O(A) Chefe de Divisão

*[Signature]***DESPACHO**

[Signature]

14.05.19

O Presidente da Câmara,

[Signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/6988**ASSUNTO:** Valores para a época desportiva 2019/2020 e piscinas exteriores

De forma a programar a Época Desportiva 2019/2020, assim como a época balnear de 2019, há necessidade de se proceder à definição dos preços cobrados pela utilização das Instalações Desportivas Municipais, bem como pela prática das atividades que nelas são desenvolvidas, nomeadamente no que se refere aos Núcleos Municipais, Alugueres Pontuais e Regulares, e ainda para a utilização das Piscinas Exteriores.

Nas últimas épocas têm vindo a ser introduzidas alterações significativas aos valores, os quais foram reduzidos de forma a "Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa" e "Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional".

Mantém-se a utilização livre de piscina a crianças, que ainda não possuem a idade prevista para frequência da pista de utilização livre, bem como a utilização do tanque de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

aprendizagem, sempre acompanhados por um ou mais adultos, em horário definidos em cada instalação, mediante o pagamento do valor aprovado para a utilização livre.

Mantém-se a taxa flexível do "FreePass" a qual permite, aos utentes inscritos, a frequência, em regime de utilização livre, de todas as aulas, de todas as instalações, de segunda a sexta feira entre as 7h30 e as 17h30 e entre as 20h45 e as 22h00 de acordo com os horários afixados.

Assim sendo, pretende-se manter o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, promovendo a participação nas atividades, mantendo os preços previstos anteriormente, quer para as inscrições reservas e frequências de atividades, quer para a época balnear que se aproxima.

Segue em anexo os quadros e normas para os valores propostos.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 09 de maio de 2019

O Dirigente da Unidade

(Nuno Benedito)



000:41

X

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Turismo, Cultura e Desporto****VALORES DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DOS NÚCLEOS DESPORTIVOS
MUNICIPAIS E DE UTILIZAÇÃO LIVRE**

	Oferta	1x semana	2x semana	3x a 6x semana
ÉPOCA 2019/2020	Free Pass – Horário livre (horário antes das 17h30 e após as 20h45, 2ª a 6ª) a)		25€/mês	
	Mafrativa (horário 2ª a 6ª entre as 17h30 e as 22h00 e sáb. todo o dia)	25€/mês	30€/mês	35€/mês
	Mafrativa Total b)	37,5€/mês	40€/mês	42,5€/mês
	Pack Turismo parcial (livre trânsito ginásio até 17h30, 2ª-sáb.) a)		20€/semana	
	Pack Turismo total (livre trânsito total até 17h30, 2ª-sáb.) a)		25€/semana	
	Ténis	1x semana	2x semana	3x semana
ÉPOCA 2019/2020	Ténis - aulas individuais	76,50€/mês	127,50€/mês	160€/mês
	Ténis - 2 alunos	40,80€/mês	61,20€/mês	80€/mês
	Ténis - 3 alunos	34,70€/mês	42,80€/mês	58€/mês
	Outros			Valor
ÉPOCA 2019/2020	Inscrição			20,00 €
	Segunda via do cartão			5,60 €
	Circuito de manutenção com banho			2,00 €
	Sauna/ Banho Turco (valor utente/hora)			3,00 €
	Treino PT - aluguer de espaço/mensal (8h00 às 17h30) c)			200,00 €
	Aula avulsa (para Fitness/Holísticas/Hidroginástica/Musculação)			7,10 €
	Treino PT - aluguer de espaço/mensal (8h00 às 22h00) c)			300,00 €
	Piscinas Municipais			
	Utilização livre (valor utente/hora)			4,60 €
	Utilização livre c/ cartão utente (valor hora)			3,00 €
	Grupos (máx. 10 pessoas - valor hora)			43,30 €
	Ginásios Musculação			
	Aula avulsa (até às 17h30) - mediante confirmação de vaga (valor hora)			6,60 €
	Treino personalizado com professor (valor hora)			31,50 €

a) Sem limite de frequências.

b) Inclui horário livre até às 17h30 e após as 20h45 (2ª a 6ª) e inscrição em classes de seleção de horário após as 17h30.

c) Aluguer de espaço por parte do técnico, condicionada à apresentação de cédula "PROCAFD" e inscrição do utente na modalidade de musculação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

VALORES DE RESERVA DE ESPAÇOS

PREÇÁRIO EM VIGOR (Aplicação do mesmo preçário nos espaços desportivos afetos às Escolas Básicas do 1º Ciclo)	Alugueres	Alugueres pontuais	Alugueres regulares	Aluguer das instalações para fins não desportivos (IVA incluído)
	Campos de ténis (hora/campo)	7,10 €	5,10 €	14,20 €
	Campos de ténis (hora/campo – noite)	10,50 €	8,50 €	21 €
	Polidesportivo (hora/campo)	Gratuito	-	-
	Polidesportivo (hora/campo – noite)	10,20 €	-	20,40 €
	Pavilhão – Nave (valor hora)	35 €	30 €	70 €
	Pavilhão – 1/3 nave (valor hora)	30,30 €	27,60 €	60,60 €
	Pavilhão – Ginásio (valor hora)	30,30 €	27,60 €	60,60 €
	Pista de Atletismo (valor utente/hora)	2,10 €	-	-
	Estádio – Campo de Futebol (valor hora)	159,70 €	122,50 €	319,40 €
	Estádio – Campo de futebol (valor hora noite) a)	176,40 €	141,20 €	352,80 €

a) Após as 20h00 de Abril a Setembro; Após as 18h00 de Outubro a Março.

VALORES DE ENTRADA NAS PISCINAS EXTERIORES

Piscinas Exteriores	2019
Criança (até 5 anos)	gratuito
Criança (6 aos 12 anos)	2,50 €
Adulto/ jovem (13 aos 64 anos)	5,00 €
Sénior (a partir dos 65 anos)	2,50 €
Criança (6 aos 12 anos) - a partir das 18h00	1,25 €
Adulto/ jovem (13 aos 64 anos) - a partir das 18h00	2,50 €
Sénior (a partir dos 65 anos) - a partir das 18h00	1,25 €
Bilhete Família (2 adultos e duas crianças)	12,50 €
Chapéu-de-sol	2,00€
Espreguiçadeira	3,50 €



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

Descontos aplicáveis ao preçário Mafrativa:

- 20% para utentes com mais de 65 anos;
- 10% para 8 ou mais funcionários da mesma empresa;
- 20% para utentes com um Índice de Massa Corporal (IMC) superior a 35;
- Descontos progressivos para membros do mesmo agregado familiar de 10%, 15% e 20%);

Descontos aplicáveis às reservas de espaços:

- 20% para reservas efetuadas por Clubes e Associações concelhias

Regras aplicáveis:

- O cartão de utente confere diversas vantagens na utilização dos espaços desportivos e é entregue mediante inscrição, a qual é válida com a apresentação do Cartão de Cidadão.
- Através do cartão, estará coberto por seguro de acidentes pessoais e poderá inscrever-se nos Núcleos Desportivos Municipais ou em classes de utilização livre, mediante carregamento do mesmo, cujo saldo poderá também ser usado para reserva de espaços;
- Os pagamentos das mensalidades dos núcleos municipais devem ser efetuados até ao dia 10 de cada mês, ao balcão ou por referência multibanco, sofrendo um agravamento de 20% após esta data;
- As desistências dos núcleos municipais devem ser comunicadas, por escrito, até ao último dia útil do mês anterior ao da desistência. Se o fizer até ao dia 10 do próprio mês, deverá proceder ao pagamento de meia mensalidade;
- Caso se verifique a não frequência do núcleo, será feito o cancelamento automático da inscrição ao fim de um mês de pagamentos em atraso, ficando em débito o equivalente a meia mensalidade;
- O utente que pretender voltar a inscrever-se nos núcleos municipais, após cancelamento deverá voltar a pagar a inscrição;
- Não são efetuados créditos, por motivo de ausência do utente;
- A cada mês, mediante confirmação de vaga junto dos serviços, os utentes poderão efetuar a troca pontual da aula na qual estão inscritos, com uma antecedência mínima de 48h, e limitada a uma troca por mês;
- Em cada época desportiva, o utente poderá usufruir de duas suspensões da inscrição, pelo prazo de 15 dias, ou uma de um mês, sem perda de vaga;
- O FreePass apenas é aplicável a classes para adultos e que não dependem de avaliação prévia do nível do utente e incluem as classes de musculação e utilização livre da piscina.



000123

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****ARECER**

Concordo. Proponho qe o
assunto seja presente a
reunião de conselho,

13.05.2019

Aldino

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho qe o
assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão
executivo.

13.05.2019

Mafra

O(A) Diretor(a) de Departamento,

07.05.2019

O(A) Chefe de Divisão

Paulo Ribeiro

DESPACHO

A reunião.

14.05.19

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

INFORMAÇÃO Interno/2019/7115

ASSUNTO: APERCIM – Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra – atribuição de apoio financeiro

A APERCIM – Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, nasceu a 13 de Agosto de 1993, e foi reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social e Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, com carácter definitivo, desde 09 de Junho de 2000.

A APERCIM surge com o propósito de proporcionar bem-estar, qualidade de vida, autonomia e contribuir para o desenvolvimento integral ajustado às necessidades de cada pessoa, com e sem deficiência ou com problemas psiquiátricos, num clima de segurança afetiva e física, desde o seu nascimento e sem limite máximo de idade. Atualmente dá apoio a utentes das mais diversas idades e problemáticas nas valências de CAO - Centro de Atividades Ocupacionais, CRI - Centro de Recursos para a Inclusão, Creche, ELI - Intervenção Precoce e Lar Residencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

No desenvolvimento da sua atividade, verifica-se a necessidade de construir um novo Lar Residencial de autonomia que procurará assegurar o desenvolvimento das competências dos residentes com deficiência intelectual ou motora, numa perspetiva de trabalho para a autonomia.

A APERCIM tem desenvolvido diversas diligências para obtenção dos fundos necessários à realização desta obra, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela APERCIM – Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 50 000€ (cinquenta mil euros) à referida entidade, com vista a apoiar as obras de construção do Lar Residencial.

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

Paula Santos

De: apercim <apercim.mafra@sapo.pt>
Enviado: 7 de maio de 2019 16:54
Para: CMMafra Divisão de Acção Social e Apoio Institucional
Assunto: Att Dra. Paula Santos
Anexos: Contrato construção Novo Lar.pdf

Categorias: Ru Câmara

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra

A APERCIM – Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, apoia, através do seu Lar Residencial cerca de 45 jovens e adultos com deficiência, tendo praticamente esgotada a sua capacidade.

Ciente das dificuldades na obtenção deste apoio e preocupada com o futuro das pessoas com deficiência do nosso Concelho de Mafra decidiu a sua Direcção construir de um novo lar residencial, totalmente suportado por recursos próprios.

Só custo de construção do edifício supera os 570.000,00€ pelo que todo o apoio que possamos receber é sempre bem vindo, permitindo, no futuro, a APERCIM continuar a investir em novos Equipamentos, permitindo dar respostas às necessidades do nosso Concelho.

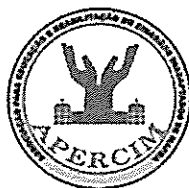
Assim vimos por este meio solicitar à Câmara Municipal de Mafra apoio financeiro de 50.000,00€ (cerca de 10% do valor da construção) para a concretização de mais este projecto.

Anexo: Contrato Construção do Novo Lar

Antecipadamente grata

Casimira Henriques
(Presidente da Direcção)

Casimira



CONTRATO
"CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL DA APERCIM"

Entre,

APERCIM – ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA, com sede na Rua Santa Casa da Misericórdia, n.º 5, 2640-528 Mafra, pessoa coletiva número 503280925, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, representada no presente ato pela Presidente Casimira de Jesus Alves de Carvalho Franco Henriques, portadora do cartão de cidadão número 00179700 OZY1, válido até 15.11.2020, contribuinte fiscal número 102398186 e pela Tesoureira Ana Maria Rodrigues Inácio da Silva, portadora do cartão de cidadão número 06279650 OZY3, válido até 20.09.2022, contribuinte fiscal número 176982167, adiante designado como primeiro contraente,

e

VAMARO – CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., com sede na Praça Bernardo Santareno, n.º 6 A/B, 1900-098 Lisboa, pessoa coletiva número 501649557, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada no presente ato pelo administrador e mandatário Manuel Martins da Costa, portador do cartão de cidadão número 00956246 OZY3, válido até 09.05.2021, contribuinte fiscal número 103868046, adiante designado como segundo contraente.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de **"CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL DA APERCIM"** pelo



Cesimier

[Handwritten signature]

segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público efetuado nos termos do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.^a - a) A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de trezentos dias nos termos da proposta e caderno de encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 37.^a do caderno de encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

CLÁUSULA 3.^a - a) O preço contratual é de quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e oito cêntimos, sendo quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e um euros e sessenta e oito cêntimos referentes ao valor da empreitada e trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos relativos ao valor do IVA; **b)** A revisão de preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula mencionada na cláusula 30.^a do caderno de encargos.

CLÁUSULA 4.^a - a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados de acordo com o estabelecido na cláusula 26.^a do caderno de encargos; **b)** O procedimento do concurso relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho da Direção da APERCIM, de vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho da direção da APERCIM, de quinze de setembro de dois mil e dezassete; **d)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada pela Direção.

CLÁUSULA 5.^a - O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da APERCIM.



Casimira

CLÁUSULA 6.^a – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de garantia bancária n.º N00405252, emitida em dois de outubro de dois mil e dezassete, pelo Novo Banco, S.A, com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, no valor de cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta euros e dezassete cêntimos, correspondente a dez por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 8.^a – O presente contrato não carece de visto do Visto do Tribunal de Contas nos termos da leitura conjugada da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 9.^a - Em tudo o que for omissa regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em vinte e cinco de agosto de dois mil e dezassete, pelo Serviço Segurança Social Direta;



- b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública, emitida em dezoito de setembro de dois mil e dezassete, pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 1;
- c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em vinte e oito de novembro de dois mil e catorze e válida até vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração, Francisco Rodrigues Vaz, Manuel Martins da Costa e Carlos Alberto Vaz Alves, datados de vinte e cinco e vinte e seis de julho de dois mil e dezassete, respetivamente, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Ata.

Mafra, 15 de 11 de 2017

Pelo Primeiro Contraente, Rosimário dos Reis Henriques

Ana Maria Costa

Pelo Segundo Contraente, João Filipe

VAMARO
Construção Civil, S.A.
A Administração

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102		CÂMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica	080701		Instituições Sem Fins Lucrativos Instituições Sem Fins Lucrativos			
Classificação Funcional	2.5.3.	0101	Outras atividades cívicas e religiosas Transferências de Capital			
N.º Rubrica do Plano	2014	I	87			
				Ano Corrente	2020	2021
						2022
						Seguintes
1	Orçamento Inicial			5.000,00		
2	Reforços / Anulações			95.000,00		
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido			100.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível			100.000,00		
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)			50.000,00		
8 = 6 - 7	Saldo Residual			50.000,00		

Data: 2019/04/29 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5099

Proposta de Cabimento n.º 2019/1316

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "APOIO FINANCEIRO A IPSS - APERCIM PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAR RESIDENCIAL".

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO

2019.04.30 11:24:51 +01'00'



000148

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja submetido a reunião de conselho.

13.05.2019

Adriano Pin.

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

13.05.2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

deafabel

7.05.019

O(A) Chefe de Divisão

Paulo Ribeiro

DESPACHO

A reunião

14.05.19

O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

INFORMAÇÃO Interno/2019/7116

ASSUNTO: Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário – atribuição de apoio financeiro

O Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário, fundado em 23 de Dezembro de 1972, constitui-se como uma coletividade de referência para Freguesia e para as localidades limítrofes, especialmente para os praticantes de futebol de várias idades, promovendo a prática desportiva e o desenvolvimento pessoal e social dos seus atletas.

O Clube possui 138 atletas, dos quais 107 nos escalões de formação na modalidade de futebol, participando em várias competições.

O campo de futebol possui um piso sintético colocado em 2003 e que se encontra degradado devido ao desgaste causado pela prática desportiva, verificando-se a necessidade de proceder à sua substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

O Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário tem desenvolvido diversas atividades para obtenção dos fundos necessários à realização desta obra, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pelo Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Franca do Rosário, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 75 000€ (setenta e cinco mil euros) à referida associação, com vista a apoiar as obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

**Clube Desportivo Recreativo e Cultural
Vila Franca do Rosário**

Fundado em 23.12.1972



000149

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Assunto: Relvado Sintético

07/05/2019

Exmo. Sr. Presidente,

O Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário vem, por este meio, pedir a substituição do relvado sintético do Campo do Castanheiro, devido ao estado degradado em que este se encontra. O tapete apresenta-se visivelmente gasto e descolado em inúmeras zonas, com grande realce nas uniões.

**Agradecendo desde já a vossa atenção
Os meus melhores cumprimentos**

O Presidente

José Augusto da Conceição Santos



Av. 5 de Outubro, Nº 39
 2890-011 ALCOCHETE
 Telefone: +351 21 234 87 00 * Fax: +351 21 234 87 09
 Site: www.mondoworldwide.com
 Email: mondoportugal@mondo.pt
 Alvará de Construção nº 59302

ORÇAMENTO Nº ****143753

CLUBE DESPORTIVO VILA FRANCA DO ROSÁRIO
 RUA DO CASTANHEIRO, Nº 3
 VILA FRANCA DO ROSÁRIO
 2665-419 VILA FRANCA DO ROSÁRIO
 Contribuinte nº 501060537

Obra: Requalificação de campo de futebol 11

Data	Nº Cliente	Nº Contribuinte	Validade da Proposta
12-02-2019	518	501060537	30 Dias

Item	Referência	Designação	Qtd.	Un.	Preço	Total Ilíquido
1		REMOÇÃO DE RELVA EXISTENTE POR MEIOS MECANICOS				
1.1	RSREMOVE	REMOÇÃO DE RELVA SINTETICA POR MEIOS MECANICOS	6.198,000	M2	1,600 €	9.916,80 €
2		RELVA SINTETICA 4NX				
2.1	RSE41250D145PWI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVA SINTETICA 4 NX, 50 MM ALT, 12.000 DETEX, 14 PUNTADAS. CONFORME FICHA TÉCNICA ANEXA. (UMA MARCAÇÃO DE FUTEBOL 11, UMA MARCAÇÃO DE FUTEBOL 7 TRANSVERSAL EM MEIO CAMPO E UMA MARCAÇÃO DE FUTEBOL 9, REUTILIZAÇÃO DO MIX EXISTENTE, 6 KGS DE SBR). (lixo por conta do cliente)	6.198,000	M2	12,400 €	76.855,20 €

Condições de Pagamento: A Combinar

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor

Total do Orçamento	86.772,00 €
--------------------	-------------

Os preços de instalação não incluem trabalhos necessários sobre a superfície a instalar, em caso de não ser apta e requerer-se intervenção será orçamentada à parte.

Observações:

Contacto Comercial: Noémia
 Tel.: 917246252

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019					
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos			
		Instituições Sem Fins Lucrativos			
Classificação Funcional	2.5.2. 06	Desporto, recreio e lazer			
		Transferências de Capital			
N.º Rubrica do Plano	2014 I 85				
		Ano Corrente	2020	2021	2022
					Seguintes
1	Orçamento Inicial	85.000,00			
2	Reforços / Anulações	225.000,00			
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	310.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	215.000,00			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	95.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	75.000,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	20.000,00			

Data: 2019/04/30 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5143

Proposta de Cabimento n.º 2019/1340

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE RELVADO".

DULCE MARIA DUARTE
LOURENÇO
2019.04.30 14:57:38 +01'00'



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

000152

Barcelo

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL REUNIÃO DE 2019/05/17

NÚCLEO / UNIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

PROC.º

ASSUNTO: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra -

Atribuição de Apoio Financeiro -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno 2019/7122, elaborada em 06 de maio de 2019, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 07 de maio corrente, o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos datados de 13 de maio de 2019, devidamente instruída com o pedido de apoio formulado e com a Informação de Cabimento n.º 1337/2019. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, no valor de 10.000€ (dez mil euros), para apoiar as obras de reabilitação da igreja da Barreiralva. Mais deliberou que a transferência será efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

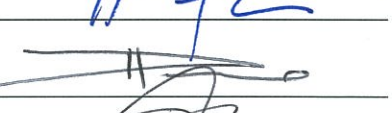
Votos a favor: de todos os vereadores presentes e do sr. presidente. -----

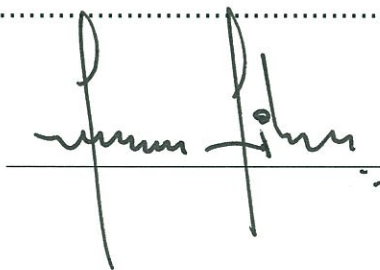
Votos contra: -----

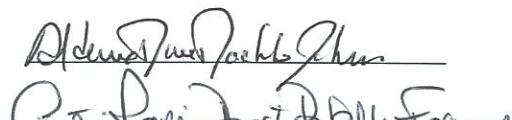
Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:






000152

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja sujeito a reunião de conselho,

13.05.2013

Almeida

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

13.05.2013

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Mafrabel

7.5.09

O(A) Chefe de Divisão

Rui Ribeiro

DESPACHO

A Reunião

14.05.19

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7122

ASSUNTO: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra – atribuição de apoio financeiro

A Paróquia de Mafra, no âmbito da sua política de preservação e reabilitação do património que lhe está confiado, pretende levar a cabo obras de reabilitação do edifício da igreja da localidade da Barreiralva, nomeadamente beneficiação das salas de catequese e construção de instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida.

A Paróquia tem realizado esforços para angariação de fundos para levar a cabo este projeto, vindo nesta data solicitar o apoio da Câmara Municipal para o efeito.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

E da alínea t) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 10 000€ (dez mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, com vista a apoiar as obras de reabilitação da igreja da Barreiralva; cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

**Paróquia de Santo André de Mafra**

Largo General Conde de S. Januário, 1-r/c
2640-530 Mafra

Telefone e Fax - 261 815 379
e-mail - paroquia_mafra@sapo.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Engenheiro Hélder Sousa Silva

Assunto: Pedido de colaboração na beneficiação das instalações da igreja da Barreiralva.

Exmo. Senhor:

Tem sido uma das prioridades da Paróquia de Santo André de Mafra, **a preservação e beneficiação do património edificado da mesma**, que colocamos ao dispor da população que servimos, cristã ou não.

Infelizmente, os recursos financeiros de que dispomos não são suficientes para, sozinhos, levarmos por diante a prossecução deste objectivo, **apesar do enorme esforço, dedicação e generosidade da comunidade cristã**. Para o conseguirmos, vamos procurando sensibilizar todos aqueles que nos possam auxiliar a concretizar este nosso objectivo.

É neste sentido, **que nos dirigimos a V. Ex^a**, Digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, **no intuito de solicitar o apoio possível**, da parte do Município de Mafra, a que superiormente preside, no sentido de reabilitarmos as instalações **da Igreja da Barreiralva**, situada na freguesia e Paróquia de Mafra.

De facto, é uma urgência procedermos **à beneficiação de algumas das salas de catequese**, bem como **à construção de novas instalações sanitárias**, nomeadamente que contemplem pessoas com mobilidade reduzida, pessoas que procuramos enquadrar socialmente, visto que temos diversas crianças e adultos nesta situação.

Santo André, apóstolo
"O Pescador de Homens"



Paróquia de Santo André de Mafra

Largo General Conde de S. Januário, 1-r/c
2640-530 Mafra

Telefone e Fax - 261 815 379
e-mail - paroquia_mafra@sapo.pt

Esta intervenção está **orçamentada em 30.000€**, sendo que a paróquia e a comunidade local têm vindo a proceder à angariação de fundos para levar por diante esta tão necessária obra.

A paróquia vem, pois, colocar à consideração da Câmara Municipal de Mafra, **uma ajuda na realização deste importante melhoramento**, que não deixará de alegrar a população servida por esta igreja da Barreiralva e de todos aqueles que nos visitam e usufruem das nossas instalações.

Confiantes de que o nosso pedido merecerá a melhor atenção da Câmara Municipal de Mafra, de V. Ex^a nos despedimos, enviando os nossos melhores cumprimentos pessoais.

Mafra, 03 de Maio de 2019

O Pároco de Santo André de Mafra

(Padre Luís Fernando Miranda de Barros)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019							
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL					
Classificação Económica	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos Instituições Sem Fins Lucrativos					
Classificação Funcional	2.5.3. 0101	Outras atividades cívicas e religiosas Transferências de Capital					
N.º Rubrica do Plano	2014 I 87						
			Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		5.000,00				
2	Reforços / Anulações		95.000,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		100.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)		50.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		50.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		10.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		40.000,00				

Data: 2019/04/30 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5140

Proposta de Cabimento n.º 2019/1337

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA, PARA OBRAS NA IGREJA DA BARREIRALVA".

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2019.04.30 14:55:54 +01'00'



000266

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja punido a nível de comissão.

13./05/2019

[Handwritten signature]

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

13./05/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[Handwritten signature]

7./5./019

O(A) Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

DESPACHO

[Handwritten signature]

14./05/19

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7117

ASSUNTO: Grupo Desportivo da Igreja Nova – atribuição de apoio financeiro

O Grupo Desportivo da Igreja Nova, fundado em 08 de abril de 1947, funcionou em instalações cedidas durante cerca de vinte anos, até à construção do edifício da sede em 1967. O campo de futebol só viria a ser construído no início da década de oitenta do século passado, tendo sido colocado relvado sintético em 2003, bem como quatro torres de iluminação. Esta alteração permitiu ao Grupo Desportivo alargar a prática do futebol aos escalões de formação, contado nesta data com 85 atletas que competem nos escalões mais jovens e participam ainda no MafraFoot.

Do palmarés do Grupo Desportivo da Igreja Nova fazem parte a conquista da taça da Associação de Futebol de Lisboa em 2012/2013 e o título de campeão distrital da Associação de Futebol de Lisboa em 2013/2014.

O



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

O piso sintético do campo de futebol conta com 16 anos de idade e encontra-se degradado devido ao desgaste causado pela prática desportiva, verificando-se a necessidade de proceder à sua substituição.

O Grupo Desportivo da Igreja Nova tem desenvolvido diversas atividades para obtenção dos fundos necessários à realização desta obra, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

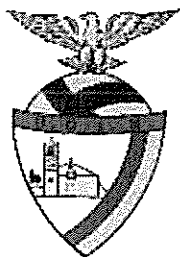
Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pelo Grupo Desportivo da Igreja Nova, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 75 000€ (setenta e cinco mil euros) à referida associação, com vista a apoiar as obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



Igreja Nova, 2 de Maio de 2019

A/C Ex.mo Sr. Eng.º Hélder Sousa Silva

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Assunto: Substituição do Campo de Relvado Sintético

Ex.mo Sr. Presidente,

O Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Igreja Nova vem, através deste ofício, solicitar à Câmara Municipal de Mafra o apoio na substituição do campo de relvado sintético.

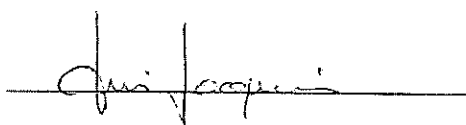
Esta necessidade é justificada pelo notável estado de degradação em que se encontra o piso acima referido, degradação essa que tem vindo a ser causada por diversos fatores. Em primeiro lugar, sublinha-se o facto de que o atual piso foi colocado na época 2003/2004, tendo-se mantido até aos dias de hoje. Em segundo lugar, atendendo os 15 anos já somados, acompanhou também a história e progresso que a nossa instituição teve em termos desportivos, quer em futebol sénior quer em futebol de formação, que implicaram, neste período de tempo, uma forte utilização da instalação e, portanto, em grande parte aceleraram o seu desgaste.

Por fim, e indo ao encontro da inegável aposta que o Grupo Desportivo de Igreja Nova tem vindo a fazer no futebol de formação, atingimos um patamar em que, para podermos dar continuidade ao nosso projeto e para atingir aqueles que são os nossos objetivos, é imprescindível a substituição

do piso. Em adição, para podermos dar aos nossos atletas as melhores condições possíveis de treino e de jogo, contribuindo sempre para os formar não só como atletas mas sobretudo como pessoas com sentido cívico, a necessidade de substituição é incontornável.

Como tal, com um enorme sentido de agradecimento por todo o apoio que a Câmara Municipal de Mafra tem dado ao Grupo Desportivo de Igreja Nova nestes 72 anos desde a sua fundação, vimos pedir o vosso apoio para que, juntos, consigamos não só levar o nome do nosso Concelho mais longe, mas também promover a formação das nossas crianças e jovens a nível desportivo e educacional.

Com elevada estima e consideração,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Manuel dos Santos Joaquim', is written over a horizontal line.

Luís Manuel dos Santos Joaquim

Presidente

R M F Construções Lda.

liente: Grupo Desportivo Igreja Nova

Obra: Campo de Futebol 11

Art.	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preços unit.	Totais	Total Capítulo
1	- ESTALEIRO					
1.1	- Montagem e desmontagem de estaleiro	Vg	1,00	100,00€	100,00€	
	TOTAL DO CAPÍTULO					100,00€
2	- RETIRADA DE RELVA EXISTENTE					
2.1	- Retirada de relva existente com maquinas adequadas para o efeito, com reaproveitamento das cargas de mix.	m2	5.830,00	1,80€	10.494,00€	
	TOTAL DO CAPÍTULO					10.494,00€
4	- REPARAÇÃO DA BASE					
4.1	- Reparação de varias depressões visíveis ainda com relva instalada numa quantidade aproximada de 70m2)	un.	1,00	6.800,00€	6.800,00€	
	TOTAL DO CAPÍTULO					6.800,00€
5	- RELVA SINTÉTICA					
5.1	- Fornecimento e instalação de relva sintetica com 50mm de altura, 1200 detex, marcação de futebol 11 e futebol 7, reutilização de mix existente.	m²	5.830,00	14,30€	83.369,00 €	
	TOTAL DO CAPÍTULO					83.369,00€

OK 26/02/2019 RF

Soma total **100.763,00€**

Preços indicados não incluem IVA à taxa legal em vigor.

Alverca, 8 de maio de 2019



Av. 5 de Outubro, Nº 39
 2890-011 ALCOCHETE
 Telefone: +351 21 234 87 00 * Fax: +351 21 234 87 09
 Site: www.mondoworldwide.com
 Email: mondoportugal@mondo.pt
 Alvará de Construção nº 59302

ORÇAMENTO Nº ****143752

GRUPO DESPORTIVO DE IGREJA NOVA

Contribuinte nº 501550712

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 11

Data	Nº Cliente	Nº Contribuinte	Validade da Proposta
12-02-2019	26709	501550712	30 Dias

Item	Referência	Designação	Qtd.	Un.	Preço	Total Ilíquido
1		REMOÇÃO DE RELVA EXISTENTE POR MEIOS MECANICOS				
1.1	RSREMOVE	REMOÇÃO DE RELVA SINTETICA POR MEIOS MECANICOS	5.830,000	M2	1,600 €	9.328,00 €
2		REGULARIZAÇÃO DA BASE EXISTENTE				
2.1	OCOBRA CIV-CAR	REPARAÇÃO SUPERFICIAL COM MASSA FINAS NUMA AREA DE MAIS OU MENOS(80M2)	1,000	VG	5.700,000 €	5.700,00 €
3		RELVA SINTETICA 4NX				
3.1	RSE41250D145PWI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVA SINTETICA 4 NX, 50 MM ALT, 12.000 DETEX, 14 PUNTADAS. CONFORME FICHA TÉCNICA ANEXA. (UMA MARCAÇÃO DE FUTEBOL 11, UMA MARCAÇÃO DE FUTEBOL 7 TRANSVERSAL EM MEIO CAMPO E UMA MARCAÇÃO DE FUTEBOL 9, REUTILIZAÇÃO DO MIX EXISTENTE, 6 KGS DE SBR). (maquinas e lixo por conta do cliente)	5.830,000	M2	12,100 €	70.543,00 €

Condições de Pagamento: A COMBINAR

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor

Total do Orçamento	85.571,00 €
--------------------	-------------

Os preços de instalação não incluem trabalhos necessários sobre a superfície a instalar, em caso de não ser apta e requerer-se intervenção será orçamentada à parte.

Observações:

Contacto Comercial: Noémia
 Tel.: 917246252

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Económica	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos Instituições Sem Fins Lucrativos
Classificação Funcional	2.5.2. 06	Desporto, recreio e lazer Transferências de Capital
N.º Rubrica do Plano	2014 I 85	

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		85.000,00			
2	Reforços / Anulações		225.000,00			
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		310.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)		140.000,00			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		170.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		75.000,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual		95.000,00			

Data: 2019/04/30 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5142

Proposta de Cabimento n.º 2019/1339

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO DESPORTIVO DA IGREJA NOVA, PARA AQUISIÇÃO DE RELVADO".

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2019.04.30 14:57:03 +01'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja submetido a reunião de conselho,

13.05.2013

[Assinatura]

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

13.05.2013

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[Assinatura]

7.5.019

O(A) Chefe de Divisão

[Assinatura]

DESPACHO

[Assinatura]

14.05.19

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7122

ASSUNTO: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra – atribuição de apoio financeiro

A Paróquia de Mafra, no âmbito da sua política de preservação e reabilitação do património que lhe está confiado, pretende levar a cabo obras de reabilitação do edifício da igreja da localidade da Barreiralva, nomeadamente beneficiação das salas de catequese e construção de instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida.

A Paróquia tem realizado esforços para angariação de fundos para levar a cabo este projeto, vindo nesta data solicitar o apoio da Câmara Municipal para o efeito.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

E da alínea t) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 10 000€ (dez mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Mafra, com vista a apoiar as obras de reabilitação da igreja da Barreiralva; cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

**Paróquia de Santo André de Mafra**

Largo General Conde de S. Januário, 1-r/c
2640-530 Mafra

Telefone e Fax - 261 815 379
e-mail - paroquia_mafra@sapo.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Engenheiro Hélder Sousa Silva

Assunto: Pedido de colaboração na beneficiação das instalações da igreja da Barreiralva.

Exmo. Senhor:

Tem sido uma das prioridades da Paróquia de Santo André de Mafra, **a preservação e beneficiação do património edificado da mesma**, que colocamos ao dispor da população que servimos, cristã ou não.

Infelizmente, os recursos financeiros de que dispomos não são suficientes para, sozinhos, levarmos por diante a prossecução deste objectivo, **apesar do enorme esforço, dedicação e generosidade da comunidade cristã**. Para o conseguirmos, vamos procurando sensibilizar todos aqueles que nos possam auxiliar a concretizar este nosso objectivo.

É neste sentido, **que nos dirigimos a V. Ex^a**, Digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, **no intuito de solicitar o apoio possível**, da parte do Município de Mafra, a que superiormente preside, no sentido de reabilitarmos as instalações **da Igreja da Barreiralva**, situada na freguesia e Paróquia de Mafra.

De facto, é uma urgência procedermos **à beneficiação de algumas das salas de catequese**, bem como **à construção de novas instalações sanitárias**, nomeadamente que contemplem pessoas com mobilidade reduzida, pessoas que procuramos enquadrar socialmente, visto que temos diversas crianças e adultos nesta situação.



Paróquia de Santo André de Mafra

Largo General Conde de S. Januário, 1-r/c
2640-530 Mafra

Telefone e Fax - 261 815 379
e-mail - parouquia_mafra@sapo.pt

Esta intervenção está **orçamentada em 30.000€**, sendo que a paróquia e a comunidade local têm vindo a proceder à angariação de fundos para levar por diante esta tão necessária obra.

A paróquia vem, pois, colocar à consideração da Câmara Municipal de Mafra, **uma ajuda na realização deste importante melhoramento**, que não deixará de alegrar a população servida por esta igreja da Barreiralva e de todos aqueles que nos visitam e usufruem das nossas instalações.

Confiantes de que o nosso pedido merecerá a melhor atenção da Câmara Municipal de Mafra, de V. Ex^a nos despedimos, enviando os nossos melhores cumprimentos pessoais.

Mafra, 03 de Maio de 2019

O Pároco de Santo André de Mafra

(Padre Luís Fernando Miranda de Barros)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019							
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL					
Classificação Económica	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos Instituições Sem Fins Lucrativos					
Classificação Funcional	2.5.3. 0101	Outras atividades cívicas e religiosas Transferências de Capital					
N.º Rubrica do Plano	2014 I 87						
			Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		5.000,00				
2	Reforços / Anulações		95.000,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		100.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)		50.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		50.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		10.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		40.000,00				

Data: 2019/04/30 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5140

Proposta de Cabimento n.º 2019/1337

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA, PARA OBRAS NA IGREJA DA BARREIRALVA".

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2019.04.30 14:55:54 +01'00'



000:29

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proponho qe o assunto seja pinto a termo de curso.

13.05.2019 *Alcides*

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho qe o assunto seja objecto de deliberação pelo Órgão executivo.

13.05.2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Mafabel

7.5.019

O(A) Chefe de Divisão

Paulo Ribeiro

DESPACHO

A. Cunha

14.05.19

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7123

ASSUNTO: Sporting Clube do Livramento – atribuição de apoio financeiro

Fundado em 18 de outubro de 1939, o Sporting Clube do Livramento constitui-se como polo agregador de diferentes gerações de Azueirenses, na prática de atividade desportiva.

O Clube conta atualmente com 40 atletas nos escalões jovens de futebol, competindo no torneio MafraFoot e no campeonato municipal de Torres Vedras.

O pavilhão gimnodesportivo é ainda utilizado pela Academia de Hóquei em Patins do Sporting Clube de Portugal que conta com cerca de 75 atletas em cinco escalões de formação.

O núcleo local do MEV – Movimento é Vida, utiliza também o pavilhão para as suas aulas semanais.

Para o desenvolvimento da sua atividade desportiva e com o objetivo de proporcionar aos seus atletas melhores condições para a prática desportiva, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

Sporting Clube do Livramento tem vindo a proceder a obras de beneficiação e requalificação das instalações, nomeadamente na substituição do telhado do pavilhão gimnodesportivo que contém amianto e na pintura das instalações, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pelo Sporting Clube do Livramento, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 60 000€ (sessenta mil euros) à referida associação, com vista a apoiar as obras de beneficiação e requalificação do pavilhão gimnodesportivo, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

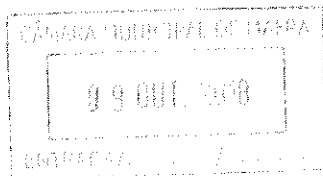
(Paula Santos)



Rua Principal, 10 - LIVRAMENTO
Telef./Fax 261 962 140
2665-015 AZUEIRA (MAFRA)
E-mail: sportinglivramento@sapo.pt

Sporting Clube do Livramento

FILIAÇÕES: Associação de Futebol de Lisboa - Federação Portuguesa de Motociclismo
FUNDADO EM 18-10-1939 - CONTRIB. N.º 501 116 141



Exmo. Sr. Presidente da

Câmara Municipal de Mafra

Ver Aldevina
fonte
1/10/18

No seguimento das nossas conversações com vista à substituição da cobertura do Pavilhão do Sporting Clube do Livramento, bem como da pintura exterior do mesmo, vimos por este meio apresentar os orçamentos pedidos por nós.

Depois de cuidada análise, o orçamento da cobertura da Empresa FAMETAL tem o melhor preço 44.650,00€ (este valor não inclui IVA) e o orçamento de pintura exterior da Empresa Armindo Baptista, 4.200€ de materiais mais 13520€ de mão-de-obra (valores sem IVA).

Assim sendo vimos pedir com brevidade uma resposta positiva tendo em vista a calendarização da FAMETAL, para a realização das obras no mês de Julho.

Tanto mais que para o Sporting Clube de Portugal, estabelecer a sua Academia de Hóquei no Sporting Clube do Livramento a partir da próxima época, acha esta Direção que é de bom senso o investimento público seja efetuado no Pavilhão em detrimento da substituição do piso sintético no Campo de futebol.

Esperamos a V/ sempre especial atenção

Somos desde já agradecidos

Livramento, 05 de Junho de 2018

O Presidente de Direção

(Artur Mota)

Em anexo:

- Orçamento da Empresa FAMETAL
- Orçamento da Empresa Armindo Baptista - Pintura & Pladur
- E-mail do Diretor do Sporting Clube de Portugal, Eng.º Gilberto Dias Borges

22/05/2018

FW: Pavilhão do Sporting Clube do Livramento

Data: Ter, 22 Mai 2018 [18:58:07 WEST]

De: Transmota <transmota@sapo.pt>

Para: sportinglivramento@sapo.pt, 'jmfazendeiro' <jmfazendeiro@gmail.com>, pjfazendas@sapo.pt

Assunto: FW: Pavilhão do Sporting Clube do Livramento

De: BORGES, Gilberto [mailto:Gilberto.BORGES@arcelormittal.com]

Enviada: terça-feira, 22 de maio de 2018 17:57

Para: Transmota

Cc: Rui P. Caeiro

Assunto: Pavilhão do Sporting Clube do Livramento

Exmo Sr Presidente do S C Livramento,

Caro Artur Mota,

No seguimento das nossas conversações vimos informar Vexa e o Clube que tão preside que o HP do Sporting CP pretende continuar a utilizar as vossas instalações para a Formação da Modalidade, prevendo mesmo podermos potenciar a nossa Academia de HP desde que reunidas as condições que abordámos nos diferentes encontros. Pretendemos que esta Academia de Formação sirva também para que possamos promover ainda mais a Modalidade no Concelho de Mafra. Foi no Livramento que o HP profissional do SCP renasceu em 2014/15, com excelentes resultados durante duas épocas consecutivas. O Livramento foi considerado um pavilhão com mística para o hp senior do Sporting e pena foi que as condições de piso e a falta de arejamento, mormente em períodos de maior humidade, nos tivessem levado a retirar a equipa senior desse local. Mantivemos alguns escalões de formação mas na perspectiva das benfeitorias e melhorias preconizadas, é interesse do HP do Sporting CP “arrastar” para o Livramento todos os seus escalões básicos de formação e de pré-competição.

Lembramos que de momento ocupamos mais dois espaços, um no Concelho de VF Xira e outro em Loures. Pretendemos juntar esta família toda naquilo a que queremos chamar “Academia Sporting do HP”. Obviamente que o Sporting CP, a exemplo do que temos feito até agora, encontrará com o SC Livramento uma plataforma de entendimento que seja vantajosa para as duas partes.

Na expectativa da vossa melhor atenção, esperamos chegar a um acordo de parceria, envolvendo forças comuns na promoção e desenvolvimento da Modalidade no Concelho de Mafra.

Melhores cumprimentos

Gilberto Dias Borges |

Director do HP do Sporting CP

Alameda dos Oceanos, N° 41 - O-23

Edif Espreita o Rio, piso 2

1990-090 Lisboa – Portugal

T +351 214 824 025 | M +351 917 262 441 | F +351 214 824 023

Data: Qui, 31 Mai 2018 [13:07:48 WEST]
De: Transmota <transmota@sapo.pt>
Para: sportinglivramento@sapo.pt
Assunto: FW: Orçamento_Fametal

De: Vitor Santos [mailto:vs@fametal.pt]
Enviada: quarta-feira, 30 de maio de 2018 16:38
Para: transmota@sapo.pt
Cc: rf@fametal.pt; mf@fametal.pt
Assunto: Orçamento_Fametal

Boa tarde Sr. Artur Mota

As condições de pagamento são as seguintes:

- 25% na adjudicação
- 25% com o início da retirada de fibrocimento
- 40% a meio da montagem de cobertura.
- 10% no final dos trabalhos, com a obra concluída.

A tranche da adjudicação pode ser feita até ao dia 15 de Junho

A adjudicação se for feita até dia 4 de Junho, conseguimos garantir a seguinte programação:

Entrada a 9 de Julho.

Fecho do pavilhão a 20 de Julho.

Pequenos remates e trabalhos finais 27 de Julho (Sem implicação no interior do Pavilhão).

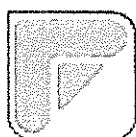
Alguma dúvida não hesite em contactar-me;

Com os melhores cumprimentos | Bien cordialement | Best regards

Vitor Santos

M.: +351 914 048 363

Email: vs@fametal.pt



FAMETAL

www.fametal.pt



FAMETAL - Fábrica Portuguesa de Estruturas Metálicas, S.A.
PORTUGAL

Av. 21 de Junho, 123 | Apartado 2
2436-909 Caxarias

T. +351 249 570 020 | F. +351 249 570 028

FRANCE

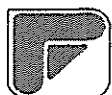
20 Route de Paris
77340 Pontault-Combault

T. +33 (0) 7 62 51 53 26



Por favor pense no ambiente antes de imprimir este email.

Please consider the environment before printing this mail note.

**FAMETAL**

FABRICA PORTUGUESA DE ESTRUTURAS METALICAS S.A.

Orçamento : 4521.3_VS_S. C. Livramento

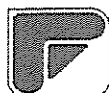
Cliente : SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO

Obra : SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO

Local : LIVRAMENTO

Data : 29/05/2018

ITEM	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantid.	Preço	
				Unitário	Total
A	O orçamento abaixo descrito tem em conta apenas a substituição da cobertura na nave principal do Pavilhão de hóquei. O anexo e a cobertura sobre a entrada não se encontram contempladas na intervenção em causa.				
INFORMAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO					
Dimensões: 44,35 x 30,15 ml					
Altura de Pilar: 8,30 ml					
Cércos: 10,00 ml					
Área de implantação do edifício: 1337,15 m2					
A	PAVILHÃO DE HÓQUEI				
A.1	COBERTURA				
	REMOÇÃO				
1	A remoção da cobertura com fibrocimento existente. Este trabalho inclui a entrega do processo no A.C.T., utilização de câmara de descontaminação, fatos de protecção, bem como os restantes equipamentos e acessórios necessários e entrega de guias de deposição no final da empreitada.	m2	1 364,00		
	APLICAÇÃO DE COBERTURA				
2	Fornecimento e aplicação de cobertura em Painel Sandwich PIR (B-S2-D0), do tipo "C5-1000 da Alaço", numa espessura de 50mm, incluindo "L's" galvanizados enformados a frio, fixos na lateral das vigas para posterior apoio dos painéis, translúcidos em policarbonato alveolar de 30mm, cumeeiras, remates, bem como todos os meios, acessórios e equipamentos necessários à sua correcta aplicação. <i>Nota: Os beirados serão livres, sem caleiras, ao encontro do que acontece atualmente no edifício.</i>				
	"L's" em chapa galvanizada enformada a frio. <i>Nota: estes elementos são aplicados sobre a madeira.</i>	ml	450,00		
	Painel Sandwich PIR (B-S2-D0), do tipo "C5-1000 da Alaço", com espessura de 50mm, numa cor RAL a definir, de catálogo.	m2	1 268,00		
	Policarbonato Alveolar de 30mm Opalino. <i>Nota: 9 alinhamentos com 13,5m cada.</i>	ml	121,50		
	Cumeeira em chapa de aço lacada	ml	45,00		
	Remates de empena em chapa de aço lacada	ml	65,00		
	Remates de beirado em chapa de aço lacada	ml	90,00		
	Remates de transição entre a cobertura de painel e a parede de alvenaria	ml	90,00		
				SUB-TOTAL	42 100,00 €



FAMETAL

FABRICA PORTUGUESA DE ESTRUTURAS METALICAS S A

Orçamento : 4521.3_VS_S. C. Livramento

Cliente : SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO

Obra : SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO

Local : LIVRAMENTO

Data : 29/05/2018

ITEM	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantid.	Preço	
				Unitário	Total
A.2	FACHADA				
2	Fornecimento e aplicação de policarbonato alveolar greçado na substituição das fibras de vidro existentes nas laterais do edifício, incluindo perfis galvanizados enformados a frio, bem como todos os meios, acessórios e equipamentos necessários à sua correcta aplicação. <i>Nota: O trabalho inclui a retirada das fibras de vidro existentes. Os policarbonatos serão aplicados sem romatos perimetrais, à imagem do que existe atualmente.</i>				
	Demolição da fachada existente	m2	65,00		
	Perfil separador em chapa galvanizada enformada a frio. <i>Nota: estes elementos são aplicados madre sim madre não.</i>	ml	140,00		
	Painel translucido greçado e acabamento opalino.	m2	65,00		
				SUB-TOTAL	2 550,00 €
				TOTAL - ORÇAMENTO	44 650,00 €

Nota 1: Este valor não inclui o I.V.A.

Nota 2: Não estão incluídas pinturas intumescentes, nem pinturas tipo forja.

Nota 3: Não estão incluídas sistemas de desenfumagem.

Nota 4: Portas, portões e janelas não incluídas

Nota 5: As aberturas para ventilação serão eliminadas da cobertura. Caso o cliente pretenda a aplicação de exutores, os mesmos devem ser aplicados por empresas da especialidade.

Nota 6: Foram considerados painéis sandwich lacados nas cores de catálogo dos diversos fabricantes.

Nota 7: Todos os romates e impermeabilizações necessários para fechar abertura executadas para a passagem de tubos técnicos, chaminés e elementos de ventilação, ficam a cargo da empresa instaladora.

Nota 8: Considera-se que existem bons acessos para camiões e meios de elevação necessários à empreitada.



**FAMETAL**

FÁBRICA PORTUGUESA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.

Orçamento : 4521.3_VS_S. C. Livramento

Cliente : SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO

Obra : SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO

Local : LIVRAMENTO

Data : 29/05/2018

ITEM	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantid.	Preço	
				Unitário	Total

Condições

1 - Condições de execução:

- 1.1 - Depois da adjudicação, haverá rectificação de medidas em obra e esta proposta só é válida se as mesmas estiverem de acordo com as inicialmente fornecidas.
- 1.2 - O local de execução dos trabalhos deverá estar seguro e desimpedido.
- 1.3 - O fornecimento de energia eléctrica de apoio à montagem será da conta do cliente (energia monofásica 230V, trifásica 400V para aparelho de 28Amp.).
- 1.4 - O fornecimento e montagem refere-se apenas ao material descrito no orçamento.
- 1.5 - O pavimento deverá estar compactado e regularizado, para execução de montagem em segurança.
- 1.6 - Quaisquer outros que venham a ser pedidos pelo D. Obra será objecto de novo Orçamento.
- 1.7 - Nos casos em que os nossos meios de elevação (gruas ou outros) tenham dificuldade de acesso a obra, para execução dos trabalhos, estes meios passam a ser da responsabilidade do cliente.

Nota 1: Não pode ser imputada à FAMETAL, qualquer responsabilidade por atrasos na execução da obra, que nos possa vir a ser afectada e que resulte da intervenção de terceiros. Não estão consideradas nesta proposta eventuais interrupções provocadas pelo cliente, que interfiram no normal decorrer dos trabalhos. Em caso de interrupções, provocadas por razões imputáveis ao cliente, este obriga-se a indemnizar a FAMETAL.

Nota 2: Reserva-se o direito da FAMETAL, S.A. a colocação de dois placares publicitários da mesma, um na estrutura a ser montada, e outro junto aos placares da referida obra.

2 - Condições Pagamento:

- 2.1 - A combinar

3 - Validade da proposta:

- 3.1 - O orçamento tem a validade de 15 dias, findo o qual poderá sofrer alteração
- 3.2 - Orçamento por série de preços.

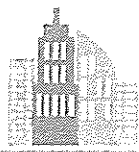
4 - Prazo de execução:

- 4.1 - Início da preparação imediato, entrada em obra e final da mesma a combinar.

NIF:

O PROPONENTE





ARMINDO
BAPTISTA
PINTURA & PLADUR

ORÇAMENTO Nº 50/2018

A/C:

Sr. Artur Mota

A/C:
Sr. Artur Mota

Torres Vedras, 25 de Maio 2018

**ASSUNTO: REPINTURA EXTERIOR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO
LIVRAMENTO**

Exmo. Senhor,

em atendimento à solicitação de V.Ex^a, e após visita ao local, remetemos à vossa consideração a nossa proposta de orçamento nº 50/2018 para a repintura da obra mencionada em epígrafe.

Esperando que as condições propostas sejam favoráveis à escolha dos nossos serviços,

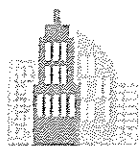
e agradecendo antecipadamente a vossa atenção apresento os meus melhores cumprimentos.

A Gerência

Armindo Baptista.

Anexo: - Apresentação da empresa

- Proposta Orçamento 50/2018
- Fichas técnicas dos produtos a aplicar
- Alvará e Certificado de Aptidão profissional
- Cópia de seguro de acidentes de trabalho
- Cópia de seguro de responsabilidade civil



ARMINDO BAPTISTA PINTURA & PLADUR

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A missão da empresa ARMINDO BAPTISTA é prestar serviços na área da construção civil, quer a particulares, quer a empresas. Somos uma empresa especializada em serviços de pintura nas mais diversas estruturas das quais destacamos:

PINTURA	INTERIOR	EXTERIOR
- Moradias - Escolas - Apartamentos - Edifícios - Estabelecimentos comerciais - Empreendimentos - Clínicas - Armazéns - Fábricas	- Remediações - Pintura de tectos e paredes - Pinturas decorativas - Lacagem de madeiras - Envernizamento de portas - Envernizamento de escadas - Pavimentos Epoxy - Isolamento geral superfície	- Restaurações - Pintura de paredes - Pintura de gradeamentos - Lavagem de telhados e fachadas - Isolamento geral de superfície - Impermeabilizações de telhados, pedra, terraços, betão e tijoleira..

O serviço prestado aposta essencialmente na elevada qualidade do "acabamento" inerente a cada obra.

A nossa abordagem ao mercado é também centrada numa rigorosa política de controlo de custos tendo sempre em conta o cumprimento dos prazos e o respeito pelas normas de segurança e ambiente.

A empresa ARMINDO BAPTISTA, tem acompanhado a evolução técnica, trabalhando com os melhores aplicadores de materiais e com fabricantes certificados, em comum acordo com as recomendações dos fabricantes e as respetivas fichas técnicas.

Trabalhamos com material de qualidade nos serviços de pintura que realizamos, pelo que entendemos reunir as condições para apresentar junto da V/ organização os nossos serviços.

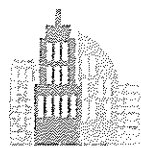
Aguardamos assim para breve um futuro contacto no sentido de encetarmos brevemente um relacionamento comercial.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO Nº 50/2018

TRABALHOS A EXECUTAR

1. REPINTURA EXTERIOR

- 1.1) Montagem e desmontagem de andaimes Certificados e Homologados de acordo com o decreto/lei nº 50/2005 e as normativas europeias vigentes
- 1.2) Lavagem com jacto de água sob pressão de todas as superfícies para retirar sujidades, resíduos e rebocos danificados.
- 1.3) Descontaminação das zonas afetadas com líquido antifungos concentrado n/refª 89-260 CIN
- 1.4) Reparação de fissuras existentes retirando se necessario as massas antigas cuja coesão seja duvidosa e refazer com Princol n/refª 29-570 CIN.
- 1.5) Aplicação de uma demão geral de primário Isolite n/refª 86-405 NITIN/CIN
Descrição
Primário aquoso de nova tecnologia para aplicação em fachadas e paredes, com boas propriedades anti-alcálinas.
- 1.6) Aplicação de duas demãos de Nováqua HD n/refª 10-125 CIN
Descrição
Tinta aquosa de alta durabilidade 100% acrílica com aspeto liso e mate, com elevada resistência aos agentes atmosféricos.



ARMINDO
BAPTISTA
PINTURA & PLADUR

VALOR DO ORÇAMENTO MATERIAIS: 4.200€ (quatro mil e duzentos euros)

VALOR DO ORÇAMENTO MÃO-DE-OBRA: 13.520€ (treze mil quinhentos e vinte euros)

Ao valor acresce o I.V.A à taxa atual em vigor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 30%, após montagem dos andaimes;
- 40%, a meio da obra;
- 30%, após conclusão da obra;

Nota:

Energia e água necessária para intervenção dos trabalhos serão da vossa responsabilidade, bem como se necessário, licença para ocupação de via pública ou propriedades particulares.

Esperamos que as condições propostas sejam do agrado de V.ex^{as}; ficando ao dispor para esclarecer qualquer dúvida.

Atentamente,

Armindo Baptista.

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL

(Decreto-Lei n.º 55/92, de 23 de Maio e Decreto Regulamentar n.º 54, de 21 de Novembro)

Certifica-se que Armindo José Craveiro Baptista nascido em 18-09-1967, natural de Torres Vedras, portador do Bilhete de Identidade nº 8584337 emitido em Lisboa, em 11-01-2007, possui desde 08-05-2008 as competências necessárias ao exercício da profissão de Pintor(a) da Construção Civil (nível 2 de qualificação de formação) de acordo com o definido no correspondente perfil profissional.

Cenfic

IEFP

CENFIC – Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul, por delegação de competências do Instituto do Emprego e Formação Profissional, entidade certificadora competente para o Sector da Construção Civil e Obras Públicas, conforme Portaria n.º 260/2005 de 17 de Março. O presente certificado de aptidão profissional é emitido ao abrigo da referida Portaria, alínea c) do art. 5º.

Lisboa, 8 de Maio de 2008

O Director do CENFIC

Fernando Carvalho Mourato



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Este relatório contém a lista das empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, com o valor da taxa de inscrição e o valor da taxa de fiscalização.

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de inscrição, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br

Para obter mais informações sobre o processo de fiscalização, consulte o site do IMPIC: www.impic.org.br



Recibo de Prémio
nº 50852535

Data
15 de Novembro de 2017

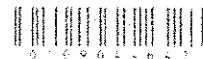
Apólice / Adesão nº
00841012140800000

Contribuinte n.
188732748

Apoio ao Cliente

707 281 281
Todos os dias úteis
das 8h30 às 19h00

www.ageas.pt



ARMINDO JOSE CRAVEIRO BAPTISTA
RUA DOS MOINHOS 8
CASAL MOINHÓ FRADE
2565 - 836 VENTOSA TVD

Dados da Apólice

Ramo Responsabilidade Civil

Objecto Seguro RC Empresarial

Local de Risco

TERRITORIO NACIONAL

Capital Seguro: €100.000,00

Período do Recibo: 09-01-2018 a 08-07-2018

Detalhe do Recibo

Premio	€200,00
Bonus	€0,00
Adicionais (1)	€10,00
Taxas (2)	€0,00
Selo de Apólice	€18,90
Valor Total a Pagar	€228,90

Ver notas no verso.

Recebemos:

Elias Leal
Director Geral



Os consumidores portugueses consideraram
a Ageas Seguros como marca
5 Estrelas
Obrigado pela preferência!

ONG MEDICINA SECURUS
R. L. DE DEZEMBRO, 6 AC
2500-500 F. LOMBAS
Ident. n.º 00000781
09-01-15 09-12-15
Per. 000 Tr. 000 M. 183
Banco Popular
PINA E PLAD

CARLÃO - 04400000
3006400000
N.º 1111111111
C.º 0000000000
000.0000000000

PROCESSADO POR STBS


Recibo de Prémio
 nº 51794518

 Data
 16 de Fevereiro de 2018

 Apólice / Adesão nº
 00101015134600000

 Contribuinte nº
 188732748

Apoio ao Cliente

 707 281 281
 todos os dias úteis,
 das 8h30 às 19h00

 www.ageas.pt

 ARMINDO JOSE CRAVEIRO BAPTISTA
 RUA DOS MOINHOS 8
 CASAL MOINHO FRADE
 2565 - 836 VENTOSA TVD

Dados da Apólice

Ramo: A.Trabalho-Conta de Outrem

Capital Seguro: €0.000,00

Período do Recibo: 26-04-2018 a 25-07-2018

 Com os nossos melhores cumprimentos,
 Recebemos.

 Carel Oosterloo
 Administrador Executivo

 Sjoerd Smeets
 Director Geral Técnico

Detalhe do Recibo

Prémio	€281,21
Bonus	€0,00
Adicionais (1)	€0,00
Taxas (2)	€12,88
Selo de Apólice	€14,06
Valor Total a Pagar	€308,15

Ver notas no verso.

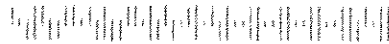
Cartão Mundo Ageas Seguros

 Quanto mais valorar o seu cartão,
 na rede de parceiros mais poupa.
www.ageas.pt

 IAG MEDIAÇÃO SEGUROS
 RUA DE DEZENBRO, 6 AC
 2560-100 LVEDRAS
 Ident: IPA100930781
 2018-04-27 16:00:10
 Ref: 040 Tr: 003 M: 617
 Banco: Popular
 PINT E PLUM

 Cartão: 11115430 86
 901649820
 MULTIBANCO
 COMPRA 308,154
 MB
 AUT 914/93

 SANTANDER TOTTI
 SANTANDER TOTTI
 PROCESSADO POR STBS



APHINHO JOSE CRACELPO BAPTISTA
R MOLINHOS 8
CASAL MOLINHO FRADE
2565-836 VENIDSA TVD

December 19, 1944

[illegible][illegible]

2018-01-29

Além de proporcionar a formação de capital humano, a criação de empregos em setores selecionados, nos setores de grande crescimento econômico, também tem como finalidade a criação de empregos em setores de menor crescimento econômico.

3.03

$$\begin{aligned} \frac{1}{2} \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \frac{d}{dt} \right) &= \frac{1}{2} \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \frac{d}{dt} \right) \\ &= \frac{1}{2} \frac{d}{dt} \left(\frac{1}{2} \frac{d}{dt} \right) \end{aligned}$$

246.01

Page 0101

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019							
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL					
Classificação Económica	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos Instituições Sem Fins Lucrativos					
Classificação Funcional	2.5.2. 06	Desporto, recreio e lazer Transferências de Capital					
N.º Rubrica do Plano	2014 I 85						
			Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		85.000,00				
2	Reforços / Anulações		225.000,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		310.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)		80.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		230.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		60.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		170.000,00				

Data: 2019/04/30 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5141

Proposta de Cabimento n.º 2019/1338

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO, PARA OBRAS NO PAVILHÃO".

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2019.04.30 14:56:23 +01'00'



000274

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Propoulo que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

14/05/2019 *[assinatura]*

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

13/05/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

[assinatura]

Concordo com o proposto.

13/05/2019

O(A) Chefe de Divisão

[assinatura]

DESPACHO

[assinatura]

14/05/19

O Presidente da Câmara,

[assinatura]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7177**ASSUNTO:** ANPE - Associação Naval do Porto da Ericeira – Apoio financeiro

No âmbito das operações de reabilitação do porto de pesca da Ericeira, e complementando as obras em curso, a ANPE - Associação Naval do Porto da Ericeira, solicitou o apoio da Câmara Municipal para comparticipação na aquisição de uma auto grua de apoio às operações de gestão diária do movimento das embarcações de pesca e recreio.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

Ihe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela ANPE - Associação Naval do Porto da Ericeira, propõe-se a atribuição de uma verba no valor 30.000€ (trinta mil euros) a esta entidade, com vista a apoiar a aquisição de uma auto grua.

Mafra, 13 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



ASSOCIAÇÃO NAVAL DO PORTO DA ERICEIRA

Exmo Sr Presidente da C.M.M.
Engº Helder Silva

Assunto : Donativo para aquisição de Auto Grua para o Porto Pesca da Ericeira

No sentido de concluirmos o processo de aquisição da Auto Grua de marca Faunn 50 á firma Mota & Engil , vem a Direção desta instituição agradecer á CMM na Pessoa do Sr Presidente , ao Sr . Vice Presidente e Sr.s Vereadores que apesar de não estarem presentes nas reuniões de apresentação e debate para aquisição , me permitem ter plena convicção da inteira disponibilidade para abraçar este projecto , a ajuda que se reveste de vital importância para a referida aquisição .

Tal como é do conhecimento geral esta instituição tem como uma das suas bandeiras a Transparência sempre aliada do Rigor das contas , e assim sendo passo a esquematizar os valores inerentes a esta aquisição :

Apoio solicitado ao Sr Presidente 30.000 euros

Valor do Equipamento 60.000 Euros + Iva (13.800 euros)

Valor total a pagar 73.800 Euros

Esquematização dos valores para aquisição , tendo em conta o valor solicitado como apoio á CMM .

C.M.M 30.000 Euros

ANPE 30.000 Euros Disponíveis

ANPE 5.000 Euros serviços prestados a Docapesca

Hydrostone donativo 1.000 euros



ASSOCIAÇÃO NAVAL DO PORTO DA ERICEIRA

Valor em falta 7.800 euros , os quais terão que ser resolvidos no espaço útil de tempo e assumidos pela ANPE .

Não quero perder a oportunidade de manifestar todo o desgaste que este processo tem provocado á Direção que comigo tem arranjado soluções para ultrapassar tantas adversidades com que nos deparamos no nosso dia a dia para que Mestres de Pesca , Tripulações , famílias directas e indirectas possam ter garantida a sua subsistência .

Se a tudo isto adicionarmos os operadores Marítimo Turísticos , recreativos os apois a ISN , Capitania , Bombeiros poderemos contabilizar umas centenas de pessoas que dependem da nossa capacidade de operar .

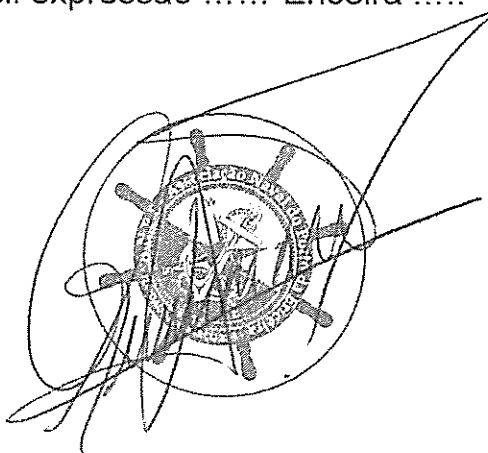
Realço o facto de que tem sido inegável a disponibilidade da CMM no que concerne ao apoio a esta instituição , no sentido de nos ajudar a poder proporcionar este trabalho que quanto a mim poderei classificar de excelência face a tantas limitações com que nos debatemos .

As palavras valem o que valem , e cheio de palavras esta o Sr Presidente , pelo que não vou alargar mais o documento .

Enviamos em anexo o NIB da ANPE para que possa ser feito o envio do valor , e nos próximos dias conto ate dia 10 do corrente mês ter o processo de aquisição concluído .

Um Grande bem Haja para o Sr Presidente e a todos os mencionados anteriormente que nos permitem colaborar para elevar esta Vila carregada de Simbolismo cujo nome é de tão fácil expressão Ericeira

Ericeira 4 de Maio de 2019



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos Instituições Sem Fins Lucrativos				
Classificação Funcional	2.5.3. 0101	Outras atividades cívicas e religiosas Transferências de Capital				
N.º Rubrica do Plano	2014 I 87					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	5.000,00				
2	Reforços / Anulações	95.000,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	100.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	60.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	40.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	30.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10.000,00				

Data: 2019/05/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5533

Proposta de Cabimento n.º 2019/1495

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PORTO DE PESCA DA ERICEIRA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE UMA GRUA".

DULCE MARIA DUARTE
LOURENÇO
2019.05.16 16:04:08 +01'00'



000 233

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

concordo. Proponho qe o
assunto seja presente a
reunio de comuna.

13.05.2019 *Almeida*

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho qe o
assunto seja objecto de
deliberaçoes pelo orgao
executivo.
13.05.2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Almeida

07.05.019

O(A) Chefe de Divisão

Paula Ribeiro

DESPACHO

A Camara

14.05.19

O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7119**ASSUNTO:** Marchas Populares 2019 – transferência de verbas para as Freguesias

As Marchas Populares em Mafra remontam ao início do séc. XX, unindo as gentes em torno desta tradição popular tornada momento de convívio, partilha e encontro. Incentivando esta tradição, a Câmara Municipal lançou, o desafio às Freguesias do concelho, convidando-as a organizar uma marcha popular que representasse a sua freguesia para participar num desfile de Marchas.

O primeiro desfile aconteceu em Mafra, em 2015, tendo-se replicado pelas Freguesias do Concelho, proporcionando a todos os munícipes a oportunidade de (re)viver e celebrar esta tradição.

Considerando o sucesso do evento, a Câmara Municipal voltou a lançar o desafio às Freguesias nos anos subsequentes, para organização de um desfile de Marchas Populares, sendo esta a quinta edição do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

O evento terá dois momentos distintos, um primeiro momento, que acontecerá no dia 15 de junho, constituído pelo desfile de todas as Marchas em Mafra, organizado pela Câmara Municipal; e um segundo momento, em que as Marchas percorrerão as Freguesias do Concelho, sendo a organização destes desfiles da responsabilidade da Freguesia anfitriã.

Tendo em conta que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando também a alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3 500€ (três mil e quinhentos euros) a cada uma das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho, para organização da iniciativa, cujo total ascende a 38 500€ (trinta e oito mil e quinhentos euros).

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	04050102	Continente Freguesias				
Classificação Funcional	2.5.1. 01	Cultura Marchas Populares				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 3					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	5,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	
2	Reforços / Anulações	43.995,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	44.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	38.500,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5.500,00				

Data: 2019/04/29 Numero de lançamento no diário do orçamento: 5104

Proposta de Cabimento n.º 2019/758

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO ÀS MARCHAS POPULARES 2019".

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2019.04.30 14:55:26 +01'00'



000280

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Educação e Juventude****PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto
à consideração do Sr. Presidente.

13./05./2019

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão
executivo.

13.05.2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

concordo com o teor da
supramencionada.

13.05.2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

14.05.19

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/3339

ASSUNTO: Geração ON 2019 — Proposta de calendarização e retribuição financeira

O projeto "Geração ON" tem por objetivo possibilitar aos jovens a oportunidade de ocuparem os seus tempos livres, através da realização de diversas atividades e tarefas nos serviços ou projetos municipais, bem como noutras entidades de acolhimento, com o objetivo de adquirirem novos conhecimentos ou desenvolverem competências pessoais, em contacto com o mundo laboral.

Dando continuidade a este projeto, propõe-se a realização de uma 6.ª edição, mais alargada, entre 1 de junho e 31 de dezembro de 2019, para os jovens dos 16 aos 25 anos, residentes no Concelho de Mafra.

Estruturou-se o projeto em dois formatos: Geração ON Geral e a Geração ON Eventos. No que concerne à Geração ON Geral, organizou-se o programa em treze turnos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

conforme as vertentes socio-educativas e a disponibilidade das entidades/serviços de acolhimento/vertente, nos termos do quadro seguinte:

Turno	Período	N.º dias	Vertente
A	Entre 17 de junho e 14 de julho	20	Geração ON Natura (Centros Azuis e Vigilantes da Reserva Mundial de Surf)
B	Entre 15 de julho e 11 de agosto	20	
C	Entre 12 de agosto e 15 de setembro	25	
D	De 01 a 19 de julho	15	Geração ON Freguesias Geração ON Social Geração ON Serviços Operacionais e Administrativos
E	De 22 de julho a 09 de agosto	14	
F	De 12 a 30 de agosto	15	
G	Entre 1 e 28 de julho	20	Geração ON Património & Turismo Geração ON Natura (Piscina Exterior do Parque Desportivo Municipal de Mafra)
H	Entre 29 de julho e 25 de agosto	20	
I	Entre 26 de agosto e 15 de setembro	15	
J	De 1 de julho a 2 de agosto	25	Geração ON Educadores na Creche e Geração ON Monitores - Juventude - Férias (Cri)Ativas
K	De 1 a 28 de julho	20	Geração ON Monitores - Educação - Atividades de Interrupção letiva
L	De 29 de julho a 23 de agosto	19	
M	De 26 de agosto e 13 de setembro	15	

Consoante as especificidades das entidades/serviços de acolhimento/vertente do projeto e do tipo de tarefa a desempenhar, os turnos podem abranger fins-de-semana e propõe-se uma ocupação de 4 horas diárias; de 5 horas diárias ou de 6 horas diárias, num total estimado em 20.507 horas e uma retribuição financeira no valor de 2,00€, por cada hora desempenhada.

Para os coordenadores de equipa da vertente **Geração ON** Natura (centros azuis), propõe-se uma ocupação de 5 horas diárias, abrangendo os fins-de-semana, num total estimado em 1.300 horas e uma retribuição financeira no valor de 3,00€, por cada hora desempenhada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

As tarefas poderão realizar-se nos seguintes domínios, conforme disponibilidade manifestada pelos serviços e entidades de acolhimento:

- a) Técnica, administrativa, informática e operacional;
- b) Cultural, social, desportiva, ambiental e lúdico-recreativa;

A seleção dos candidatos realizar-se-á mediante análise e aplicação dos seguintes critérios de seleção:

1. Faixa etária, em função da vertente a que o jovem se candidata;
2. Participação em edições anteriores (será dada prioridade aos jovens que se candidatam pela primeira vez ou se candidataram em edições anteriores e não foram selecionados);
3. Detenção de requisitos preferenciais e adequação do perfil à entidade/serviço de acolhimento a que se candidata;
4. Entrevista presencial (motivação e interesse do jovem pela vertente a que se candidata);
5. Priorização de jovens em risco de exclusão social.

Critério de desempate: Ordem de receção da candidatura completa (apurado através da data de receção)

Relativamente à Geração ON Eventos, a mesma decorrerá entre 1 de junho e 31 dezembro. Pretende-se constituir uma bolsa de jovens para colaborarem pontualmente nos eventos promovidos pela Autarquia, durante o referido período. Neste caso, o número de horas de ocupação diária será no máximo de 6 horas, num total estimado de 1.320 horas e uma retribuição financeira no valor de 3,00€, por cada hora desempenhada.

Neste caso a seleção dos jovens será efetuada de acordo como nos seguintes factores:

1. Avaliação curricular;
2. Entrevista presencial (motivação e interesse do jovem);

Face ao exposto, propõe-se nos termos da alínea u) do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal defina a calendarização conforme proposto, assim como uma retribuição de 2,00€ (dois euros),



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

por cada hora desempenhada, para as vertentes da Geração ON Geral e uma retribuição de 3,00€ (três euros), por cada hora desempenhada, para os coordenadores de equipa da Geração ON Natura (vertente da Geração ON Geral) e para a valência Geração ON Eventos, estimando-se um encargo global de 48.874,00€ (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro euros).

À Consideração Superior.

Mafra, 10 de maio de 2019

A Técnica Superior

(Isabel Ramalhete)

000182
210**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja tratado a nível de comissão,

13.05.2019

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão executivo.

13.05.2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

7.5.019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião.

14.05.19

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/4169

ASSUNTO: Designação de Juizes Sociais para a área de Família e Menores - Biénio 2019/2021

A Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a existência da figura de juizes sociais em três áreas do direito, sendo uma delas os tribunais de menores. A referida figura, materializa e institui uma forma de participação popular na administração da justiça, situação já prevista e expressa na Lei Fundamental Portuguesa, no n.º 2 do artigo 207.º, artigo este que determina que "a lei poderá estabelecer a intervenção de juizes sociais no julgamento de questões de trabalho, de infrações contra a saúde pública, de pequenos delitos, de execução de penas ou outras em que se justifique uma especial ponderação dos valores sociais ofendidos."

Em Mafra, o Tribunal de Família e Menores retomou a atividade em 1 de janeiro de 2017, decorrente da alteração de algumas circunscrições judiciais, tendo-se dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que organiza o regime de recrutamento e funções dos juizes sociais, e, na sua reunião ordinária



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

de 23 de fevereiro de 2017, a Assembleia Municipal, votou as listas de juízes sociais para o biênio 2017/2019.

Verificando-se nesta data o termo do biênio revela-se necessário proceder a nova votação de listas para o biênio 2019/2021.

O Decreto-Lei atrás referido determina, no seu artigo 31.º, que os "juízes sociais que hão-de intervir nas causas de competência dos tribunais de menores são nomeados de entre cidadãos residentes na área do município sede do respetivo tribunal" e que compete à Câmara Municipal a organização de candidaturas a juízes sociais, definindo ainda o citado diploma, nos seus artigos 32.º e 35.º, o número de juízes sociais, para o caso de Mafra, em 15 efetivos e 30 suplentes a constar em lista própria, que deve ser preparada de acordo com o disposto no seu artigo 34.º, podendo socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores.

Mais estabelece o Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, no seu artigo 36.º, que compete à Assembleia Municipal votar as listas de juízes sociais.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º e 34.º do referido decreto-lei, deverá a Câmara Municipal apresentar a Lista para submeter à Assembleia Municipal.

Mafra, 06 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)

**CAMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Lista de Candidatos a Juizes Sociais para a Área de Família e Menores –
Biénio 2019/2021**

EFETIVOS			
N.º Ordem	Nome	Data Nascimento	Localidade
1	Andreia Filipa Fortunato Cipriano	06/04/1985	Ericeira
2	Maria Luísa Guimarães Roque	09/02/1967	Carvoeira
3	Marta Madalena Couto Segura Gomes	19/11/1972	Venda Pinheiro
4	Patricia Marina Branco Alves	27/06/1976	Ericeira
5	Sandra Isabel Ramos Santos	06/07/1981	Santo Isidoro
6	Ana Sofia Magalhães Agostinho Petulante Parente	04/05/1977	Vila Franca do Rosário
7	Teresa Isabel Dores Raposo	30/01/1979	Mafra
8	Maria de Fátima Canoa Nunes Baião	15/01/1965	Azueira
9	Natália Alves Rodrigues	13/10/1971	Mafra
10	Alfredo Coelho de Carvalho	06/03/1958	Santo Isidoro
11	Filipa Maria Anjos Carvalho	17/05/1970	Gradil
12	Paula Cristina Lopes Aldeias Belmonte	01/09/1966	Mafra
13	Maria de Jesus Azevedo Santos Roxo Geraldo Pires	09/11/1963	Mafra
14	Ana Margarida Martins Infante	30/10/1971	Azueira
15	Susana Margarida Liso Plácido da Silva	14/11/1984	Malveira



CAMARA MUNICIPAL DE MAFRA

SUPLENTE			
N.º Ordem	Nome	Data Nascimento	Localidade
1	Mónica Manuela Pereira Mendes	15/03/1982	Mafra
2	Maria de Fatima de Sousa do Carmo	07/09/1973	Mafra
3	Ana Cristina Dinis Gouveia Casca	25/01/1970	Mafra
4	Tânia Alexandra Duarte Silva	21/02/1978	Paz
5	Nélia Sousa Figueiredo Torzecki	22/04/1975	Mafra
6	Susana Patricia Alves Silva Marques	15/03/1973	Ericeira
7	Mónica Andreia Dias Lourenço Matias	11/11/1985	Cheleiros
8	Ana Cristina Batalha Bernardo Gama	18/03/1973	Milharado
9	Maria Manuela Fernandes Carvalho	21/03/1960	Ericeira
10	Cremilde Duarte Correia Palhas Calceteiro	16/06/1965	Ericeira
11	Maria José Filipe Gomes Ferreira	11/03/1963	Encarnação
12	Sandra Isabel Henriques Ramos	27/07/1975	Encarnação
13	Walkiria Estêvão de Oliveira	07/11/1985	Ericeira
14	Nuno Miguel Batalha Zeferino	10/08/1976	Santo Isidoro
15	Ana Patrícia Tavares Duarte	29510	Mafra
16	Paula Alexandra Martins Santos	06/04/1976	Mafra
17	Paula Cristina Duarte Ribeiro	01/07/1975	Mafra

**CAMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

18	Ana Luísa Vicente Sousa	26/11/1972	Santo Isidoro
19	Cristina Lucília Gonçalves Loureiro	03/06/1968	Venda do Pinheiro
20	Artur Martins Brás	07/01/1953	Azueira
21	Carla Sofia Camarate de Sousa Anastácio	04/09/1972	Mafra
22	Edite Maria Lucas Vieira da Silva	23/12/1965	Encarnação
23	Luis Filipe Rosa dos Santos	16/5/1964	Mafra
24	Rita Isabel Dias Moura Soares	06/02/1976	Mafra
25	Rita Margarida Pereira Mota	03/03/1978	Mafra
26	Ana Isabel Batista Teixeira Santos Mota	02/10/1973	Mafra
27	Teresa Maria de São José Ribeiro Rocha	01/04/1962	Igreja Nova
28	Cidália de Jesus Brás Craveiro	29/08/1979	UF Igreja Nova e Cheleiros
29	Daniela Filipa Ferreira Silva Correia	15/05/1992	UF VP e SEG
30	João Manuel Taborda Matos Lopes	27/03/1978	Mafra

211
000185**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional****PARECER**

Concordo.

À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros.

10/05/2019

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para posterior ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião.

09/05/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

À consideração superior.

09/05/2019

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Por não ser possível reunir a Câmara Municipal para, em tempo útil, deliberar sobre a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros.

DETERMINO, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros.

Mais DETERMINO que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.

10/05/2019

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2019/7133**

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro – constituição de Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

A Câmara Municipal reconhece a importância estratégica que as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Mafra desempenham no socorro e salvamento das populações e o seu papel ativo na intervenção em situações de crise ou catástrofe.

O trabalho desenvolvido por estes homens e mulheres em prol dos outros expõe-nos diariamente a situação potenciadoras de stress emocional. Para potenciar a sua resiliência psicológica, emocional e social, revela-se pertinente a constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros, visando a promoção do seu equilíbrio emocional e desempenho profissional e consequente qualidade dos serviços prestados à população.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, com vista à criação de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros das Corporações do concelho de Mafra, conforme proposta de minuta que se anexa à presente Informação.

Uma vez que não se encontra agendada reunião da Câmara Municipal para, em tempo útil, deliberar sobre o assunto em apreço, propõe-se que seja submetido a



000185

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, nos termos disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mafra, 09 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CONSIDERANDO:

1. A importância da salvaguarda e prossecução de uma política de promoção da saúde física e emocional de todos os indivíduos, em especial dos que se veem expostos a situações potencialmente geradoras de *stress* emocional no desempenho da sua atividade profissional ou de voluntariado;
2. A importância do papel das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) enquanto promotoras de apoio biopsicossocial à comunidade onde se inserem;
3. Igualmente a importância, das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e o papel ativo que estas desempenham na intervenção em situações de crise ou catástrofe;
4. Que as respostas às necessidades das populações devem ser promovidas, através de parcerias locais envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;
5. A necessidade de criação de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros das Corporações do concelho de Mafra, com vista à promoção do seu equilíbrio emocional no âmbito do desempenho da profissão ou atividade de voluntariado;
6. As atribuições dos Municípios no domínio da promoção da saúde, da ação social e proteção civil, conforme o disposto nas alíneas g), h) e j) do n.º 2 do art.º 23.º, alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

É, livremente e de boa fé, celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre:

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara



Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o ato conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por **MM**,

E

AGRUPAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA, com sede em Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1 – Juncal, Igreja Nova, pessoa coletiva n.º 509468888, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Manuel Faria Azeiteiro;

CASA DO POVO DO GRADIL, com sede em Rua das Forças Armadas, n.º 20, Gradil, pessoa coletiva n.º 500927367, neste ato representada pelo seu Presidente, Luis Filipe de Almeida Cordeiro;

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO DA IGREJA NOVA, com sede em Rua Domingos Janota, nº 15, Igreja Nova, pessoa coletiva n.º 503903086, neste ato representado pela sua Secretária da Direção, Sandra Cristina Estêvão da Silva Martins;

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S. SILVESTRE DO GRADIL, com sede em Rua 1º de Maio, n.º 10 A, Gradil, pessoa coletiva n.º 502072130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Ana Sofia Parente;

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO, com sede em Largo do Freixo, Edifício SCMVP, Venda do Pinheiro, pessoa coletiva n.º 505861887, neste ato representada pela sua Vice Provedora, Regina Maria da Conceição Tomás Nunes;



Doravante apenas designadas Partes Contraentes, ou Partes, regendo-se o presente Protocolo, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objetivo

O presente Protocolo tem por objeto a criação, pelas Partes Contraentes, de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial, doravante designada por Equipa, aos Bombeiros das Corporações do Concelho de Mafra, com vista à promoção do seu equilíbrio emocional no âmbito do desempenho da profissão ou atividade de voluntariado.

Cláusula Segunda

Competências e Responsabilidade

As Partes Contraentes comprometem-se a:

- a) Criar uma equipa de profissionais devidamente habilitados para atuar no âmbito do apoio psicossocial;
- b) Intervir junto dos indivíduos expostos a situações de *stress* emocional, potenciando a sua resiliência e resistência psicológica;
- c) Prevenir e apoiar eventuais situações de fragilidade socioeconómica destes profissionais e dos respetivos agregados familiares, mediante avaliação social e encaminhamento para respostas de proximidade;
- d) Proceder à avaliação psicológica com vista ao recrutamento de novos profissionais e voluntários;
- e) Promover sessões de grupo;
- f) Realizar reuniões periódicas da Equipa, para monitorização e acompanhamento das intervenções realizadas.



Cláusula Terceira

Procedimentos

A forma de organização e funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial aos Bombeiros será definida pelo MM em parceria com as outras Partes Contraentes.

Cláusula Quarta

Disposições Gerais

- 1 - A todo o momento poderão ser aditadas ao presente Protocolo cláusulas adicionais, previamente acordadas entre as Partes, que após assinatura, serão parte integrante do presente Protocolo.
- 2 - As diferentes formas de colaboração, que não caibam no âmbito do presente Protocolo, poderão, mediante prévio acordo das Partes, ser integradas em Protocolos específicos, onde constem as obrigações e os direitos das Partes.

Cláusula Quinta

Vigência

- 1 - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de cinco (5) anos.
- 2 - Será realizada uma avaliação anual da parceria a fim de cimentar e estabelecer novos objetivos que beneficiem as Partes.
- 3 - O incumprimento de qualquer cláusula do presente Protocolo, por qualquer uma das Partes, confere às outras, o direito à denúncia do Protocolo imediatamente.

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Protocolo, serão resolvidos, por acordo, pelas Partes.



000189

h

Celebrado a 12 de maio de 2019

Pelo Município de Mafra,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Pelo Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra

(Fernando Manuel Faria Azeiteiro)

Pela Casa do Povo do Gradil

(Luis Filipe de Almeida Cordeiro)

Pelo Centro Social Paroquial Nossa Sra. da Conceição da Igreja Nova

(Sandra Cristina Estêvão da Silva Martins)

Pelo Centro Social Paroquial S. Silvestre do Gradil

(Ana Sofia Parente)



Pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro

(Regina Maria da Conceição Tomás Nunes)



000.50
212

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER

Concordo.

À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência.

10/05/2019

O(A) Vereador(a),

Alcides B. Nunes

Concordo. Proponho que seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para posterior ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião.

09/05/2019

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Luísa Isabel

Concordo com o proposto.

À consideração superior.

09/05/2019

O(A) Chefe de Divisão

Paulo Ribeiro

DESPACHO

Por não ser possível reunir a Câmara Municipal para, em tempo útil, deliberar sobre a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência.

DETERMINO, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro com vista à constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência.

Mais DETERMINO que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.

10/05/2019

O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva
(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7134

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

de Igreja Nova, Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro – constituição de Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência

O desenvolvimento de uma política de promoção da saúde física e emocional das pessoas, em especial das que se vêm expostas a situações de crise ou catástrofe, geradoras de sofrimento emocional, reveste-se de especial relevância no âmbito de uma política municipal inovadora, de saúde para todos os munícipes.

Para dar resposta a esta política propõe-se a constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência, visando criar uma bolsa de profissionais devidamente preparados para atuar no âmbito do apoio psicossocial de emergência nas situações de crise e catástrofe que ocorram a nível concelhio, em parceria com Entidades locais que atuam na área biopsicossocial.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Assim, propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, a Casa do Povo do Gradil, o Centro Social Paroquial da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Igreja Nova, o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, com vista à criação de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência, conforme proposta de minuta que se anexa à presente Informação.

Uma vez que não se encontra agendada reunião da Câmara Municipal para, em tempo útil, deliberar sobre o assunto em apreço, propõe-se que seja submetido a



000101

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, nos termos disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mafra, 09 de maio de 2019

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



X

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CONSIDERANDO:

1. A importância da salvaguarda e prossecução de promoção da saúde física e emocional de todos os munícipes, em especial dos que se veem expostos a situações de crise ou catástrofe, geradoras de sofrimento emocional;
2. A importância, do papel das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) enquanto promotoras de apoio biopsicossocial às comunidades onde se inserem;
3. Igualmente, a indiscutível importância do papel das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e o papel ativo que estas desempenham na intervenção em situações de crise ou catástrofe;
4. Que as respostas às necessidades das populações devem ser promovidas através de parcerias locais envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;
5. A necessidade de criação de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial, para intervenção em situações de crise e catástrofe que ocorram no Concelho de Mafra;
6. As atribuições dos Municípios no domínio da promoção da saúde, da ação social e de proteção civil, conforme o disposto nas alíneas g), h) e j) do n.º 2 do art.º 23.º, alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É, livremente e de boa fé, celebrado o presente Protocolo de Colaboração, entre:

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara



Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o ato conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por **MM**,

E

AGRUPAMENTO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA, com sede em Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1 – Juncal, Igreja Nova, pessoa coletiva n.º 509468888, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Manuel Faria Azeiteiro;

CASA DO POVO DO GRADIL, com sede na Rua das Forças Armadas, n.º 20, Gradil, pessoa coletiva n.º 500927367, neste ato representada pelo seu Presidente, Luis Filipe de Almeida Cordeiro;

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO DA IGREJA NOVA, com sede na Rua Domingos Janota, nº 15, Igreja Nova, pessoa coletiva n.º 503903086, neste ato representado pela sua Secretária da Direção, Sandra Cristina Estêvão da Silva Martins;

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL S. SILVESTRE DO GRADIL, com sede na Rua 1º de Maio, n.º 10 A, Gradil, pessoa coletiva n.º 502072130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Ana Sofia Parente;

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO, com sede no Largo do Freixo, Edifício SCMVP, Venda do Pinheiro, pessoa coletiva n.º 505861887, neste ato representada pela sua Vice Provedora, Regina Maria da Conceição Tomás Nunes;

Doravante apenas designadas Partes Contraentes, ou Partes, regendo-se o presente Protocolo, pelas Cláusulas seguintes:



X

Cláusula Primeira

Objetivo

O presente Protocolo tem por objeto a criação, pelas Partes Contraentes, de uma Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência, doravante designada por Equipa, para intervenção em situações de crise e catástrofe que ocorram no Concelho de Mafra.

Cláusula Segunda

Competências e Responsabilidade

As Partes Contraentes comprometem-se a:

- a) Criar uma bolsa de profissionais devidamente preparados para atuar no âmbito do apoio psicossocial em situações de crise e catástrofe;
- b) Proporcionar formação certificada em intervenção psicossocial em situações de crise/catástrofe, a todos os técnicos que venham a integrar a bolsa de profissionais;
- c) Proporcionar supervisão aos profissionais que integram a Equipa;
- d) Intervir junto dos indivíduos expostos a situações potencialmente traumáticas, em articulação com as Entidades que atuam no terreno, nomeadamente, Bombeiros, Forças de Segurança e Proteção Civil;
- e) Realizar reuniões periódicas da Equipa, para monitorização e acompanhamento das intervenções realizadas;
- f) Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e articulação com as Entidades que atuam no terreno, nomeadamente, Bombeiros, Forças de Segurança e Proteção Civil;
- g) Participar no simulacro anual de situação de catástrofe promovido pela Proteção Civil Municipal;
- h) Participar em *briefings* mensais da Proteção Civil Municipal (*roulement*);
- i) Estabelecer parcerias que possibilitem o desenvolvimento das competências atribuídas à Equipa.



Cláusula Terceira

Procedimentos

A forma de organização e funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio Psicossocial em Situações de Emergência será definida pelo MM em parceria com as outras Partes Contraentes.

Cláusula Quarta

Disposições Gerais

1 - A todo o momento poderão ser aditadas ao presente Protocolo cláusulas adicionais, previamente acordadas entre as Partes, que após assinatura, serão parte integrante do presente Protocolo.

2 - As diferentes formas de colaboração, que não caibam no âmbito do presente Protocolo, poderão, mediante prévio acordo das Partes, ser integradas em Protocolos específicos, onde constem as obrigações e os direitos das Partes.

Cláusula Quinta

Vigência

1 - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de cinco (5) anos.

2 - Será realizada uma avaliação anual da parceria a fim de cimentar e estabelecer novos objetivos que beneficiem as Partes.

3 - O incumprimento de qualquer cláusula do presente Protocolo, por qualquer uma das Partes, confere às outras, o direito à denúncia do Protocolo imediatamente.

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Protocolo serão resolvidos, por acordo, pelas Partes.



000134

[Handwritten signature]

Celebrado a 12 de maio de 2019

Pelo Município de Mafra,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Pelo Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra

(Fernando Manuel Faria Azeiteiro)

Pela Casa do Povo do Gradil

(Luis Filipe de Almeida Cordeiro)

Pelo Centro Social Paroquial Nossa Sra. da Conceição da Igreja Nova

(Sandra Cristina Estêvão da Silva Martins)

Pelo Centro Social Paroquial S. Silvestre do Gradil

(Ana Sofia Parente)



Pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro

(Regina Maria da Conceição Tomás Nunes)



000195

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Obras Municipais****PARECER**

Do Diretor de Departamento:

Concordo.
A consideração superior
18/04/2019

O Diretor de Departamento de Urbanismo,
Obras Municipais e Ambiente

(Bruno Miranda)

Do Chefe de Divisão:

Concordo
A Cons. Superior
19/3/2019

O Chefe de Divisão de Obras Municipais

(António Sousa Fernandes)

DESPACHO

14/05/19

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder António Guerra de Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/4132

ASSUNTO: Revisão de Preços "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena (Malveira)"

Envia-se para tomada de decisão superior, a revisão de preços definitiva, da empreitada de **Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena (Malveira)**, referente ao Processo 13.1.1/2016/8, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Verifica-se que há lugar ao pagamento de 20.167,13 € a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização C_t , em alguns dos meses de execução da obra, foi superior a 1%.

Mafra, 19 de março de 2019

O Técnico Superior

(João Tavares)

anexo XXIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

MAPA RESUMO

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"

MÊS	IMPORTÂNCIAS PREVISTAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHOS				AUTOS DE MEDIÇÃO									
					Nº.	DATA	IMPORTÂNCIAS							
	TRABALHOS CONTRATUAIS	TRABALHOS ACORDADOS	TOTAL				TRABALHOS CONTRATUAIS	TRABALHOS ACORDADOS	TOTAL					
			(T.C.)	(T.A.)					PARCIAL	ACUMULADO	(T.C.)	(T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO
E ANO	TRABALHOS CONTRATUAIS (T.C.)	TRABALHOS ACORDADOS (T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO										
03/2017	48 950,41 C		48 950,41 C	48 950,41 C	1	09/05/2017	164 812,21 C		164 812,21 C	164 812,21 C	217,72 C		217,72 C	217,72 C
04/2017	380 863,24 C		380 863,24 C	429 813,65 C	2	19/06/2017	128 389,60 C		128 389,60 C	293 201,81 C	2 654,39 C		2 654,39 C	2 872,11 C
05/2017	460 171,57 C		460 171,57 C	889 985,22 C	3	07/08/2017	266 778,93 C		266 778,93 C	559 980,74 C	7 755,70 C		7 755,70 C	10 627,81 C
06/2017	465 275,57 C		465 275,57 C	1 355 260,79 C	4	08/09/2017	754 701,14 C		754 701,14 C	1 314 681,88 C	9 521,38 C		9 521,38 C	20 149,19 C
07/2017	613 135,12 C		613 135,12 C	1 968 395,91 C	5	22/09/2017	355 350,69 C		355 350,69 C	1 670 032,57 C	17,94 C		17,94 C	20 167,13 C
12/2017	692,70 C	210 798,41 C	211 491,11 C	2 179 887,02 C	6	24/11/2017	257 374,90 C		257 374,90 C	1 927 407,47 C				
					7	11/12/2017	40 988,44 C		40 988,44 C	1 968 395,91 C				
					8	27/12/2017	692,70 C	210 798,41 C	211 491,11 C	2 179 887,02 C				

Elaborado por:

(João Tavares)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

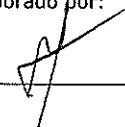
CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

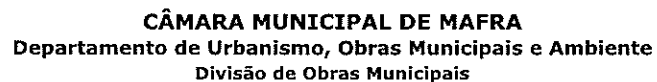
(Trabalhos a Mais do Tipo não Previsto)

EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)									
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS	Mês/Ano	12/2017										TOTAL
	Plano Pagamentos Contratual											0,00 €
	Trab. a mais	210 798,41 €										210 798,41 €
	Plano Pagamentos Corrigido	210 798,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	210 798,41 €
Autos de Medição												
N.º	Data	Valor										
8	27/12/2017	210 798,41 €	210 798,41 €	0,00 €								
			0,00 €	0,00 €								
				0,00 €								
TOTAL		210 798,41 €										
Trabalhos Revisíveis	Mensais	210 798,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	210 798,41 €
	Acumulados	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	210 798,41 €	
Coeficiente de Actualização		1,002974										
Valor da Revisão		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Elaborado por:


 (João Tavares)



(Trabalhos a Mais do Tipo Previsto)

EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"

[illegible]

Elaborado por:

(João Tavares



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"

		PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)										
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS	Mês/Ano	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL
	Plano Pagamentos Contratual	48 950,41 €	380 863,24 €	460 171,57 €	465 275,57 €	613 135,12 €						1 968 395,91 €
	Trab. a mais											0,00 €
	Plano Pagamentos Corrigido	48 950,41 €	380 863,24 €	460 171,57 €	465 275,57 €	613 135,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 968 395,91 €
Autos de Medição												
N.º	Data	Valor										
		0,00 €	0,00 €									
		48 950,41 €	-48 950,41 €	0,00 €								
1	09/05/2017	164 812,21 €	429 813,65 €	-265 001,44 €	0,00 €							
2	19/06/2017	128 389,60 €		725 173,01 €	-596 783,41 €	0,00 €						
3	07/08/2017	266 778,93 €			1 062 058,98 €	-795 280,05 €	0,00 €					
4	08/09/2017	754 701,14 €				1 408 415,17 €	-653 714,03 €	0,00 €				
5	22/09/2017	355 350,69 €					653 714,03 €	-298 363,34 €	0,00 €			
								298 363,34 €	-298 363,34 €	0,00 €		
6	24/11/2017	257 374,90 €							298 363,34 €	-40 988,44 €	0,00 €	
7	11/12/2017	40 988,44 €								40 988,44 €	0,00 €	
											0,00 €	
TOTAL		1 968 395,91 €										
Trabalhos Revisíveis	Mensais	15 331,37 €	191 707,95 €	563 559,13 €	584 662,34 €	613 135,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 968 395,91 €
	Acumulados	15 331,37 €	207 039,32 €	770 598,45 €	1 355 260,79 €	1 968 395,91 €	1 968 395,91 €	1 968 395,91 €	1 968 395,91 €	1 968 395,91 €	1 968 395,91 €	
Coeficiente de Actualização		1,014201	1,013846	1,013762	1,007942	1,015529	1,015496	1,017527	1,022647	1,024466	1,025901	
Valor da Revisão		217,72 €	2 654,39 €	7 755,70 €	0,00 €	9 521,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 149,19 €

Elaborado por:


(João Tavares)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct														
(Trabalhos a Mais Tipo não Previstos)														
EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"										REVISÃO DE PREÇOS (D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)				
DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO									
MÊS/ANO Outubro/17					MÊS/ANO Nov./17		MÊS/ANO Dez./17		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
CONSTANTES (K)														
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,43	137,60	0,003125	137,60	0,430000	137,60	0,430000						
Inertes	M03	0,03	99,00	0,000303	99,00	0,030000	99,00	0,030000						
Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,03	96,40	0,000311	96,40	0,030000	96,40	0,030000						
produtos cerâmicos vermelhos	M09	0,03	100,70	0,000298	100,80	0,030030	101,10	0,030119						
azulejos e mosaicos	M10	0,02	94,00	0,000213	94,00	0,020000	94,00	0,020000						
betumes a granel	M18	0,02	320,90	0,000062	331,70	0,020673	354,30	0,022082						
cimento em saco	M20	0,05	151,80	0,000329	151,80	0,050000	151,80	0,050000						
vidro	M23	0,01	92,00	0,000109	92,00	0,010000	92,00	0,010000						
madeiras de pinho	M24	0,05	157,10	0,000318	157,10	0,050000	157,10	0,050000						
madeiras especiais ou exóticas	M25	0,01	150,60	0,000066	150,60	0,010000	150,60	0,010000						
derivados de madeira	M26	0,01	125,60	0,000080	127,40	0,010143	130,60	0,010398						
tintas para construção civil	M29	0,01	297,10	0,000034	297,10	0,010000	297,10	0,010000						
tubo de PVC	M32	0,02	120,50	0,000166	120,50	0,020000	120,50	0,020000						
caixilharia em alumínio termolacado	M40	0,04	139,00	0,000288	139,00	0,040000	137,40	0,039540						
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	100,10	0,000200	100,10	0,020000	100,10	0,020000						
aço para betão armado	M43	0,04	171,20	0,000234	171,30	0,040023	171,90	0,040164						
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,01	177,60	0,000056	177,60	0,010000	177,60	0,010000						
produtos para instalações eléctricas	M46	0,05	163,60	0,000306	166,30	0,050825	165,80	0,050672						
Equipamento de apoio	E	0,02	116,70	0,000171	116,70	0,020000	116,70	0,020000						
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000						
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x ÍNDICES + C)					1,001695		1,002974							

Elaborado por:

(João Tavares)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct														
(Trabalhos Contratuais e Trabalhos a Mais do Tipo Previstos)														
EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"												REVISÃO DE PREÇOS		
												(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)		
DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO									
MÊS/ANO Novembro/16					MÊS/ANO Ago./17		MÊS/ANO Set./17		MÊS/ANO Out./17		MÊS/ANO Nov./17		MÊS/ANO Dez./17	
CONSTANTES (K)														
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,43	133,70	0,003216	138,30	0,444794	138,30	0,444794	137,60	0,442543	137,60	0,442543	137,60	0,442543
Inertes	M03	0,03	98,90	0,000303	98,80	0,029970	98,90	0,030000	99,00	0,030030	99,00	0,030030	99,00	0,030030
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,03	96,40	0,000311	96,40	0,030000	96,40	0,030000	96,40	0,030000	96,40	0,030000	96,40	0,030000
produtos cerâmicos vermelhos	M09	0,03	101,10	0,000297	101,40	0,030089	101,20	0,030030	100,70	0,029881	100,80	0,029911	101,10	0,030000
azulejos e mosaicos	M10	0,02	93,70	0,000213	94,00	0,020064	94,00	0,020064	94,00	0,020064	94,00	0,020064	94,00	0,020064
betumes a granel	M18	0,02	287,60	0,000070	222,20	0,015452	231,10	0,016071	320,90	0,022316	331,70	0,023067	354,30	0,024638
cimento em saco	M20	0,05	150,70	0,000332	151,80	0,050365	151,80	0,050365	151,80	0,050365	151,80	0,050365	151,80	0,050365
vidro	M23	0,01	92,00	0,000109	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000
madeiras de pinho	M24	0,05	157,10	0,000318	157,10	0,050000	157,10	0,050000	157,10	0,050000	157,10	0,050000	157,10	0,050000
madeiras especiais ou exóticas	M25	0,01	150,60	0,000066	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000
derivados de madeira	M26	0,01	124,00	0,000081	128,30	0,010347	125,60	0,010129	125,60	0,010129	127,40	0,010274	130,60	0,010532
tintas para construção civil	M29	0,01	290,20	0,000034	297,10	0,010238	297,10	0,010238	297,10	0,010238	297,10	0,010238	297,10	0,010238
tubo de PVC	M32	0,02	110,40	0,000181	118,80	0,021522	120,50	0,021830	120,50	0,021830	120,50	0,021830	120,50	0,021830
caixilharia em alumínio termolacado	M40	0,04	136,70	0,000293	137,20	0,040146	137,20	0,040146	139,00	0,040673	139,00	0,040673	137,40	0,040205
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	100,10	0,000200	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000
aço para betão armado	M43	0,04	164,80	0,000243	166,70	0,040461	170,00	0,041262	171,20	0,041553	171,30	0,041578	171,90	0,041723
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,01	176,60	0,000057	176,90	0,010017	176,90	0,010017	177,60	0,010057	177,60	0,010057	177,60	0,010057
produtos para instalações eléctricas	M46	0,05	155,30	0,000322	160,80	0,051771	162,40	0,052286	163,60	0,052672	166,30	0,053542	165,80	0,053381
Equipamento de apoio	E	0,02	115,00	0,000174	116,50	0,020261	116,70	0,020296	116,70	0,020296	116,70	0,020296	116,70	0,020296
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL					1,015496		1,017527		1,022647		1,024466		1,025901	
Ct = S(K x ÍNDICES + C)														

Elaborado por:

(João Tavares)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct (Trabalhos Contratuais e Trabalhos a Mais do Tipo Previstos)														
EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"												REVISÃO DE PREÇOS (D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)		
DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO									
MÊS/ANO Novembro/16					MÊS/ANO Mar./17		MÊS/ANO Abr./17		MÊS/ANO Mai./17		MÊS/ANO Jun./17		MÊS/ANO Jul./17	
CONSTANTES (K)			ÍNDICES	K= COEFF. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFF. ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,43	133,70	0,003216	135,50	0,435789	135,90	0,437076	135,90	0,437076	135,90	0,437076	138,30	0,444794
Inertes	M03	0,03	98,90	0,000303	98,90	0,030000	98,80	0,029970	98,70	0,029939	98,80	0,029970	98,80	0,029970
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,03	96,40	0,000311	96,40	0,030000	96,40	0,030000	96,40	0,030000	96,40	0,030000	96,40	0,030000
produtos cerâmicos vermelhos	M09	0,03	101,10	0,000297	101,50	0,030119	101,00	0,029970	101,00	0,029970	101,30	0,030059	101,40	0,030089
azulejos e mosaicos	M10	0,02	93,70	0,000213	94,00	0,020064	94,00	0,020064	94,00	0,020064	94,00	0,020064	94,00	0,020064
betumes a granel	M18	0,02	287,60	0,000070	327,40	0,022768	310,90	0,021620	319,00	0,022184	229,60	0,015967	223,00	0,015508
cimento em saco	M20	0,05	150,70	0,000332	152,30	0,050531	152,30	0,050531	152,10	0,050464	151,80	0,050365	151,80	0,050365
vidro	M23	0,01	92,00	0,000109	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000	92,00	0,010000
madeiras de pinho	M24	0,05	157,10	0,000318	157,10	0,050000	157,10	0,050000	157,10	0,050000	157,10	0,050000	157,10	0,050000
madeiras especiais ou exóticas	M25	0,01	150,60	0,000066	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000	150,60	0,010000
derivados de madeira	M26	0,01	124,00	0,000081	126,40	0,010194	126,40	0,010194	126,50	0,010202	131,60	0,010613	131,60	0,010613
tintas para construção civil	M29	0,01	290,20	0,000034	296,10	0,010203	297,00	0,010234	297,00	0,010234	297,00	0,010234	297,10	0,010238
tubo de PVC	M32	0,02	110,40	0,000181	112,10	0,020308	113,70	0,020598	115,40	0,020906	120,50	0,021830	122,20	0,022138
caixilharia em alumínio termolacado	M40	0,04	136,70	0,000293	136,70	0,040000	136,70	0,040000	136,70	0,040000	137,20	0,040146	137,20	0,040146
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	100,10	0,000200	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000	100,10	0,020000
aço para betão armado	M43	0,04	164,80	0,000243	167,70	0,040704	167,00	0,040534	166,30	0,040364	165,50	0,040170	164,90	0,040024
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,01	176,60	0,000057	177,20	0,010034	177,20	0,010034	177,10	0,010028	176,90	0,010017	176,90	0,010017
produtos para instalações eléctricas	M46	0,05	155,30	0,000322	165,70	0,053348	164,20	0,052865	162,00	0,052157	159,10	0,051223	159,40	0,051320
Equipamento de apoio	E	0,02	115,00	0,000174	115,80	0,020139	115,90	0,020157	116,00	0,020174	116,20	0,020209	116,40	0,020243
Constante	d	0,10		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x ÍNDICES + C)					1,014201		1,013846		1,013762		1,007942		1,015529	

Elaborado por:


 (João Tavares)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. n.º 6/2004, de 6 de Janeiro)

ESQUEMA DE REVISÃO POR FÓRMULA

EMPREITADA: "Requalificação da Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclo, Professor Armando de Lucena - Malveira"

EMPREITEIRO: - AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

DATA DO CONCURSO: 27 / 05 / 2016 **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 12 / 12 / 2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 115+85+79 dias **DATA DA CONSIGNAÇÃO:** 27 / 03 / 2017

DATA DA CONCLUSÃO: 31 / 12 / 2017 **DATA LIMITE ENTREGA PROPOSTAS:** 09 / 12 / 2016

VALOR DA EMPREITADA	PREÇOS CONTRATUAIS	PREÇOS ACORDADOS	TOTAIS	OBSERVAÇÕES
ADJUDICAÇÃO	1 968 395,91 C			
1ª	692,70 C	210 798,41 C	2 179 887,02 C	
2ª				
3ª				

PRORROGAÇÕES/ SUSPENSÕES	PRAZO (Dias seguidos)	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1ª	85	Atraso do empreiteiro	
2ª	79	Trabalhos a mais	
3ª			

ADIANTAMENTOS PARA MATERIAIS	DATA DA CONCESSÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
1ª			
2ª			
3ª			

FÓRMULA DO CONTRATO - edifícios escolares - F03

$Ct = 0,43 \frac{S1}{So} + 0,03 \frac{M03t}{M06o} + 0,03 \frac{M06t}{M09o} + 0,03 \frac{M09t}{M10o} + 0,02 \frac{M10t}{M13o} + 0,02 \frac{M18t}{M18o} + 0,05 \frac{M20t}{M20o} + 0,01 \frac{M23t}{M23o} + 0,05 \frac{M24t}{M24o} + 0,01 \frac{M25t}{M25o}$

$0,01 \frac{M26t}{M26o} + 0,01 \frac{M29t}{M29o} + 0,02 \frac{M32t}{M32o} + 0,04 \frac{M40t}{M40o} + 0,02 \frac{M42t}{M42o} + 0,04 \frac{M43t}{M43o} + 0,01 \frac{M45t}{M45o} + 0,05 \frac{M46t}{M46o} + 0,02 \frac{Et}{Et} + 0,10$

Elaborado por:

(João Tavares)

32
000200**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

PARECER

Concordo.
A consideração superior
14./05./2019 *[Assinatura]*

O Diretor de Departamento,

Concordo com a intervenção
proposta, pelo que proponho que
se submeta à reunião de Câmara.
13./05./2019

O Chefe de Divisão,

13./05./2019

A Dirigente de Unidade

Concordo com o
proposto. A reunião
S/pz dos Srs

DESPACHO*[Assinatura]*

14.05.19

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Helder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2019/7097****ASSUNTO: Mafra Requalifica – Fichas de avaliação do nível de conservação dos edifícios**

No âmbito do **Programa Mafra Requalifica** foram solicitadas vistorias para determinação do **estado de conservação dos imóveis**, de modo a verificar um dos critérios necessários para que estes sejam passíveis de usufruir, com a devida intervenção de reabilitação realizada e restantes critérios cumpridos, dos benefícios fiscais aprovados pela Assembleia Municipal e, nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nomeadamente de **isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** e **isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** e, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais **a dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%**, bem como para **imóveis concluídos há mais de 30 anos, relativamente à isenção do IMI e IMT**, nos termos do disposto no artº45 do EBF.

Pelo que se propõe que a **Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto** para os seguintes imóveis no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria, e de **acordo com a Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios** em anexo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

- **Processo 16.1.16/2019/11**, - Imóvel sito em Rua da Junta de freguesia, n.13 – Venda do Pinheiro, união de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n. 02504 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau;**

- **Processo 16.1.16/2019/36** - Imóvel sito em Largo da Escola Velha, n.1 – Zambujal freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n. 01295 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau;**

- **Processo 16.1.16/2019/36** - Imóvel sito em Largo da Escola Velha, s/n – Zambujal freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n. 01308 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo;**

13/05/2019

X *Sara Martins*

Sara Martins

Arquitecta

Assinado por: SARA ISABEL ALVES BOAVENTURA MACEDO MARTINS

Mafra, 18 de fevereiro de 2019

28/03/2019

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2005, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Largo da Escola Velha

Número: s/ n.

Localidade: Zambujal

Código postal: _____

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Mafra

Artigo Matricial: 1308

Fracção: _____

Código SIG (facultativo): _____

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	Anterior a 1951	Alvenaria de pedra	I_I_I	Armazém e Actividade Industrial

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒		x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒		x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒		x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 4 =	4
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	41
(b)	41
(a / b)	1,00

[Handwritten signatures]

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
1. Estrutura	Estrutura com significativa degradação, em ruína.	Fotos 1 a 6
2. Cobertura	Cobertura com colapso total ou em avançado estado de degradação, exigindo substituição total.	Fotos 1 a 6
18. Paredes exteriores	Paredes exteriores com significativa degradação, em ruína.	Fotos 1 a 6
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimento de piso em falta, permitindo o desenvolvimento de vegetação.	Fotos 3 a 5
22. Tectos	Tectos com aberturas ou em falta por colapso da cobertura.	Fotos 3 e 4
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas inexistentes.	Fotos 1 a 4
28. Equipamento sanitário	Ausência de equipamento sanitário.	Fotos 1 a 6
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água inexistente ou removida.	Fotos 1 a 6
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inexistente ou removida.	Fotos 1 a 6
33. Instalação elétrica	Instalação elétrica inexistente ou removida.	Fotos 1 a 6

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☐ Péssimo ☒

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☒ Não ☐

G. Observações

Verificou-se que o edifício em questão encontra-se em ruínas.

Data de vistoria:
28/03/2019


Eng. Miriam Pombo


Arq. Homero Ferreira


Arq. Sara Martins

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

1

FOTO 1



FOTO 2



Fe 8 000202

FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



28 / 03 / 19

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2005, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Largo da Escola Velha
Número: 1 Localidade: Zambujal Código postal: _____
Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra
Artigo Matricial: 1295 Fracção: _____ Código SIG (facultativo): _____

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
2	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	I I I	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☒	☐		x 6 =	12
2. Cobertura	☐	☐	☒	☐	☐		x 5 =	15
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☒	☐		x 5 =	10
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	8
22. Tectos	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	8
23. Escadas	☐	☒	☐	☐	☐	☐	x 4 =	16
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 5 =	15
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 3 =	9
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 2 =	6
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	119
(b)	58
(a / b)	2,05

[Handwritten signature]

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
1. Estrutura	Paredes de alvenaria de pedra com fendilhação de grande abertura.	Fotos 1 a 4
18. Paredes exteriores	Paredes exteriores com degradação generalizada do revestimento, com fendilhação de grande abertura. Muros com aberturas que permitem a intrusão indesejada de pessoas ou animais para o interior do logradouro.	Fotos 1 a 8
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes em falta, destacados, empolados, partidos ou em degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 9 a 12
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso totalmente removidos ou muito degradados, permitindo o desenvolvimento de vegetação.	Foto 13
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso com irregularidades, fendilhação de média abertura, alteração da cor ou de textura, com degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação parcial ou total. Revestimento de piso de madeira com ataque biológico activo, exigindo substituição ou reparação parcial.	Fotos 1, 2, 10 e 14
22. Tectos	Revestimentos de tectos em falta, destacados, empolados ou em degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação parcial.	Fotos 15 a 17
28. Equipamento sanitário	Ausência de equipamento sanitário.	Fotos 1 a 18
29. Equipamento de cozinha	Ausência de lava loiça e de outros equipamentos indispensáveis à constituição de cozinha, por remoção ou pela falta de local para a sua instalação.	Fotos 9 a 11
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água fria existente, contudo só se verifica uma torneira em toda a habitação. Instalação de distribuição de água quente inexistente. Ausência de qualquer Instalação Sanitária.	Fotos 11 e 18
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inexistente. Ausência de qualquer Instalação Sanitária.	Fotos 1 a 18
33. Instalação eléctrica	Instalação eléctrica inoperacional ou removida.	Fotos 1 a 18

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☒ Péssimo ☐

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐ Não ☒

G. Observações

000204

Data de vistoria:
28/03/2019



Eng. Miriam Pombo



Arq. Homero Ferreira



Arq. Sara Martins

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

2

FOTO 1

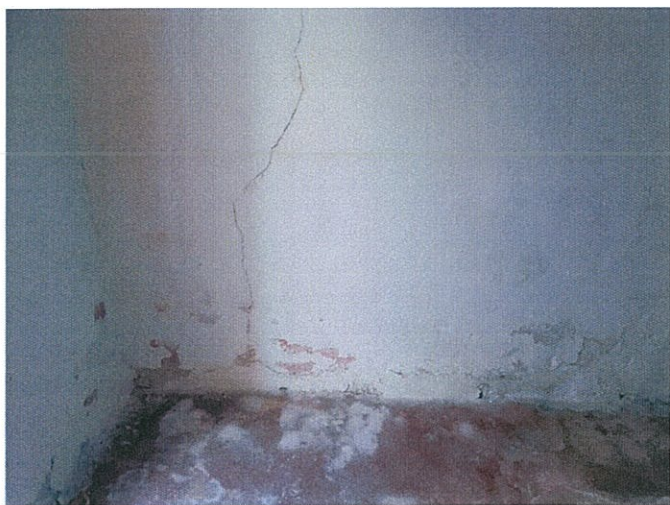


FOTO 2

A *[Signature]* 0003078



FOTO 3

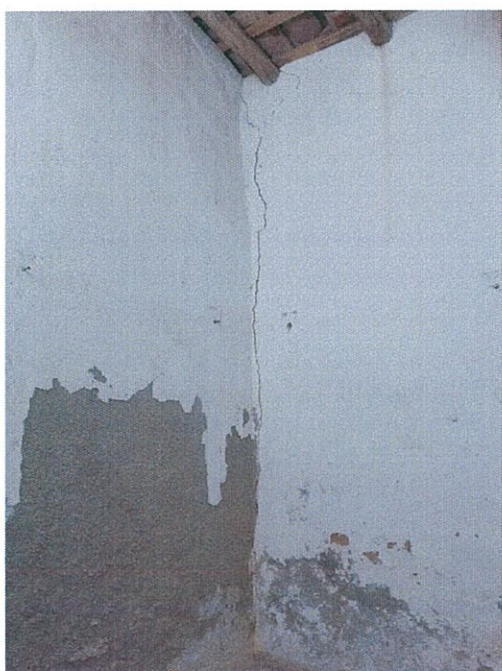


FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

Handwritten signatures and the date 08/02/16.



FOTO 9

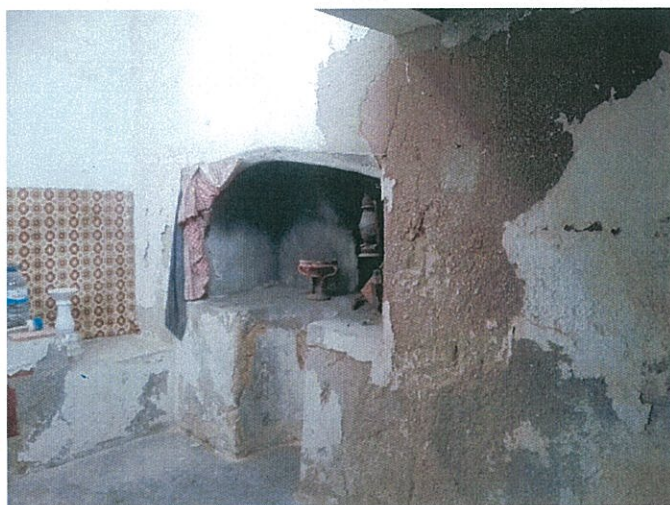


FOTO 10



FOTO 11

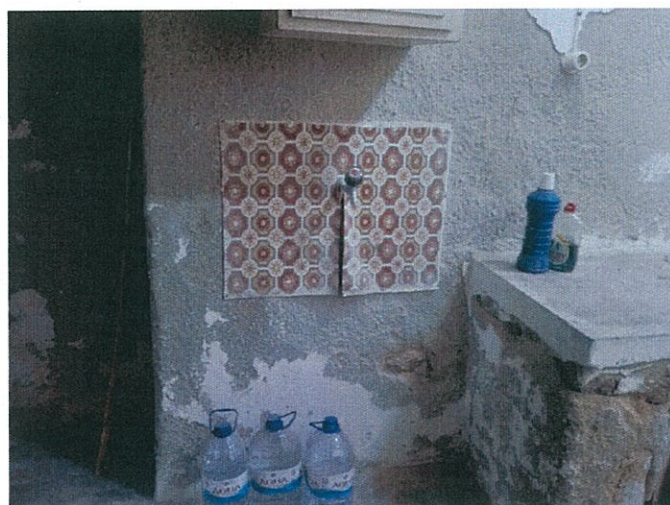


FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14

Handwritten signature and date:
000207



FOTO 15



FOTO 16



FOTO 17



FOTO 18



21 / 02 / 2019

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2005, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua da Junta de Freguesia

Número: 13

Localidade: Venda do Pinheiro

Código postal: UF Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: das Galés

Artigo Matricial: 2504 - Milharado

Fracção:

Código SIG (facultativo):

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
2	2	Anterior a 1951	Betão Armado	I _ I _ I	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
Edifício								
1. Estrutura	☐	☒	☐	☐	☐		x 6 =	24
2. Cobertura	☐	☐	☒	☐	☐		x 5 =	15
3. Elementos salientes	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 3 =	9
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
8. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
9. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
10. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação eléctrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
16. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
17. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
Unidade								
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☒	☐		x 5 =	10
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 3 =	6
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☒	☐	☒	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	8
22. Tectos	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	8
23. Escadas	☒	☐	☐	☒	☐	☐	x 4 =	20
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 5 =	15
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 3 =	9
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☒	☐	☐	x 2 =	4
27. Dispositivos de protecção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	0
33. Instalação eléctrica	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 3 =	3
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 2 =	6
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☒	☐	☐	☐	☐	x 2 =	8

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	157
(b)	63
(a / b)	2,49

[Handwritten signature]

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
18. Paredes exteriores	Paredes com degradação generalizada do revestimento, paramentos interiores de parede com desenvolvimento acentuado de fungos e degradação em grandes áreas por infiltrações derivadas também da degradação da cobertura.	Fotos 1 a 9
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes com degradação em grandes áreas, molhadas e muito humidas por infiltrações derivadas da degradação das paredes exteriores e da cobertura.	Fotos 5,6 e 9 a 12
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso em falta, soltos, empolados, com aberturas resultantes da degradação ou falta de manutenção.	Fotos 12 a 14
22. Tectos	Tectos com revestimentos em falta, destacados, empolados, ou em degradação em grandes áreas, principalmente por infiltrações derivadas da degradação da cobertura.	Fotos 6, 9, 10, 15 e 16
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	Dispositivos de protecção de vãos com elementos deteriorados e com partes móveis inoperacionais.	Fotos 1, 2, 4 e 17
28. Equipamento sanitário	Algumas louças sanitárias inoperacionais ou removidas, inviabilizando o uso da instalação sanitária.	Fotos 12, 18 a 20
29. Equipamento de cozinha	Ausência de armários de cozinha, de lava loiça, de fogão e de outros equipamentos indispensáveis à constituição de cozinha, por remoção ou pela falta de local para a sua instalação.	Fotos 11, 21 e 25
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água inoperacional por anomalias graves ou remoção de equipamentos.	Fotos 12, 18 a 20 e 26
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inexistente, inoperacional ou removida. Caixa de visita com tampa partida ou removida, podendo provocar acidentes.	Fotos 12 a 14 e 18 a 22
33. Instalação eléctrica	Aparelhagem eléctrica inexistente, inoperacional ou removida. Infiltrações junto a luminárias, podendo encontrar-se em curto circuito.	Fotos 8, 9, 23 a 25

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente ☐ Bom ☐ Médio ☐ Mau ☒ Péssimo ☐

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim ☐ Não ☒

Paula Afonso

G. Observações

000309

Data de vistoria:
21/02/2019



Eng. Miriam Pómba



Arq. Homero Ferreira



Arq. Sara Martins

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

2

FOTO 1



FOTO 2



2000/10
J. J. J. J. J.

FOTO 3



FOTO 4

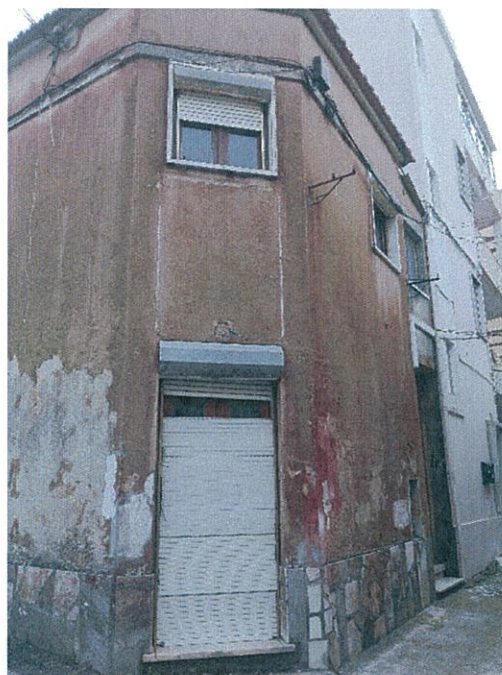


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9



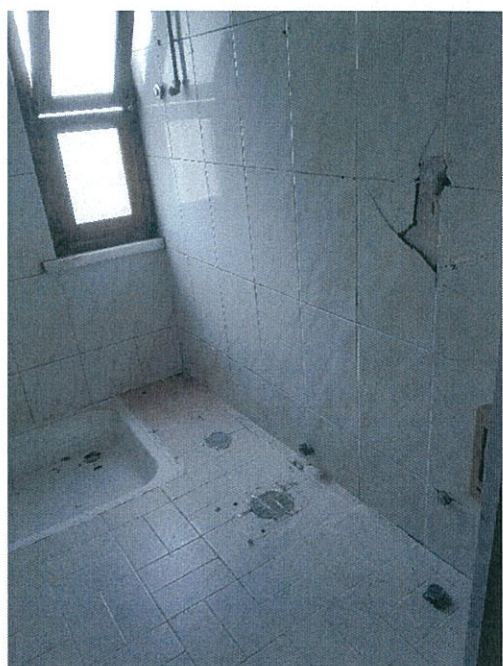
FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



Handwritten signatures and text:
A signature in blue ink.
A date stamp: 000111.
A signature: J. P. Pardo.

FOTO 13



FOTO 14

000212
He Rayo
San Mauro



FOTO 15



FOTO 16



FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19

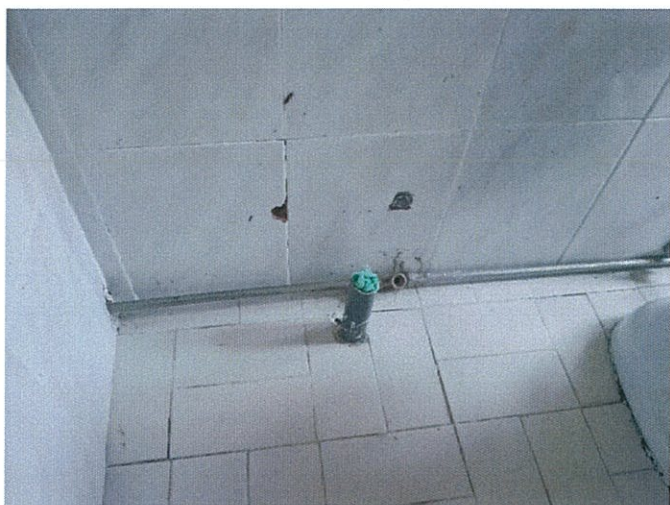


FOTO 20



000213
San Rocio

FOTO 21



FOTO 22



FOTO 23

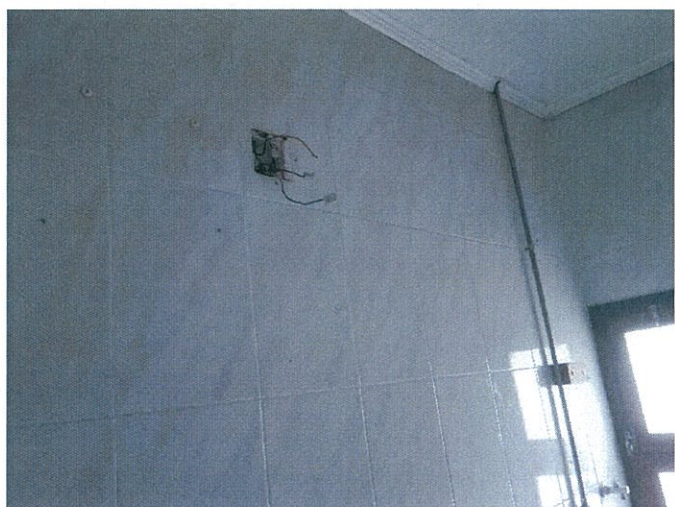


FOTO 24



FOTO 25



FOTO 26



000214
H. H. H. H. H.
G. G. G. G. G.



000/115

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Divisão de Segurança e Proteção Civil****PARECER**

Concordo. Propõe-se que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

13.05.2019

O(A) Vereador(a),

Adunado

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

14.05.19

O Presidente da Câmara,

[Signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7165

ASSUNTO: Comparticipação Financeira às Corporações de Bombeiros - ECINS e ELACS

Considerando o elevado interesse que a defesa do Património Florestal tem para o Município de Mafra;

Considerando que a constituição e operacionalização de Equipas de Combate a Incêndios (ECIN - 5 homens e um veículo florestal de combate a incêndios - VFCI) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC - 2 homens e um veículo tanque tático florestal - VTTF) assumem uma importância fundamental para se atingir uma primeira intervenção e combate eficaz e eficiente;

Considerando que, por norma e face aos dados dos anos anteriores, o período de maior risco de incêndio florestal para o Concelho de Mafra se encontra compreendido entre os dias **1 de Julho e 15 de Outubro;**

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil tem vindo a assumir como reforço ao efetivo existente no Concelho a constituição de cinco (5) ECINs durante a fase Charlie (01 de Julho a 30 Setembro), dois (2) ECIN e um (1) ELAC durante a fase Delta (01 de Outubro a 15 de Outubro);



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Divisão de Segurança e Proteção Civil

Considerando que este reforço ao efetivo se constitui como um projeto estruturante associado à Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra, inserindo-se naturalmente na missão do Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra;

Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção Civil.

Nestes termos, propõe-se:

- Durante o período de maior risco de incêndios florestais (Entre Julho e Outubro), a Câmara Municipal de Mafra preste o apoio financeiro aos ECINs e ELACs supra descritos com uma verba global de 50.000€;
- Que as comparticipações sejam divididas pelas três corporações de bombeiros da seguinte forma: valor para Corporação de Bombeiros de Mafra: 20.000€; Corporação de Bombeiros da Malveira: 20.000€; e, Corporação de Bombeiros da Ericeira: 10.000€;
- A comparticipação dos ECIN e ELAC seja disponibilizada em três *tranches* (mensais) ao Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra que fará a sua distribuição pelas corporações descritas da seguinte forma:

Fase	Mês	CB Mafra	CB. Malveira	CB. Ericeira	Valor em Euros
Fase Charlie	Julho	6.666€	6.666€	3.333 €	16.665,00 €
	Agosto	6.666€	6.666€	3.333 €	16.665,00 €
	Setembro	6.668 €	6.668 €	3.334 €	16.670,00 €
					50.000,00 €

Paços do Município, 10 de Maio de 2019.

O Chefe de Divisão,

Rui Martins Rodrigues

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CÂMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos Transferências Correntes				
Classificação Funcional	3.1. 02	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca Manutenção da Equipa de Sapadores Florestais				
N.º Rubrica do Plano	2014 A 44					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)					
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	50.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	50.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual					

Data: 2019/02/15 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3217

Proposta de Cabimento n.º 2019/776

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA, PARA APOIO AOS GRUPOS DE ECIN E ELAC - REFERENTE A 2019."

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2019.05.14 09:14:06 +01'00'



000227

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo. Respondo que o assunto não apresenta a menor dúvida.

13.05.2019 Aldevina Rodrigues

A Vereadora,

(Aldevina Rodrigues)

DESPACHO

A reunião,

14.05.19

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/7156

ASSUNTO: Substituição do Comandante Operacional Municipal

Considerando o protocolo de colaboração celebrado com o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM), desde o ano de 2009, o qual tem como objetivo a cooperação entre o Município e o AAHCM, com vista a garantir a sustentabilidade da estrutura de Comando Operacional Municipal.

Considerando que o referido protocolo define os moldes de nomeação do Comandante Operacional Municipal, nomeadamente que tais funções poderão ser exercidas, dentro do AAHCM, pelos Comandantes das Associações aderentes, em regime de rotatividade, por períodos de dois anos, e por antiguidade das Associações Humanitárias.

Considerando a necessidade de existência de um Comandante de Corporação de Bombeiros do concelho de Mafra que, de forma mais direta, sirva de ponto de contacto e ligação com a Autarquia, os seus membros e o Serviço Municipal de Proteção Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Propõe-se, dado que se encontra cumprida a função de Comandante Operacional Municipal pelo Comandante Miguel Carlos Lopes de Oliveira, Comandante dos Bombeiros Voluntários da Malveira, que assuma as mesmas funções o Comandante João António de Jesus Avelar Pereira, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mafra.

Paços do Município, 13 de Maio de 2019.

O Chefe de Divisão,

Rui Martins Rodrigues